## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

# Relatório de Actividades 2007

Imigração, Fronteiras e Asilo





Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

# RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

IMIGRAÇÃO, FRONTEIRAS E ASILO

2007

### ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
PARTE I	7
Estrangeiros residentes em Portugal	7
Capítulo 1 – Evolução da população estrangeira em Portugal 1980-2007	9
Secção 1. Evolução da população	
Secção 2. Distribuição geográfica da população estrangeira	
Secção 3. População estrangeira desagregada por nacionalidade e sexo (stock)	
Secção 4. População estrangeira desagregada por nacionalidade e grupo etário (stock)	
Secção 5. Nacionalidades mais representativas	
Capítulo 2 – Fluxos de entrada de residentes em Portugal no ano de 2007	22
PARTE II	25
Controlo de fronteiras e imigração	25
Capítulo 1 – Controlo de fronteira	25
Secção 1. Controlo das fronteiras aéreas	25 25
Secção 2. Controlo das fronteiras marítimas	
Secção 3. Vistos concedidos nos postos de fronteira e passaportes de última hora	
Secção 4. Medidas cautelares detectadas	
Secção 5. Recusas de entrada	
Capítulo 2 – Actuação em território nacional	
Secção 1. Fiscalização	
Secção 2. Investigação criminal	
Secção 3. Fraude documental	
Secção 4. Afastamentos	
Secção 5. Regresso voluntário (OIM)	
Secção 6. Processos de contra-ordenação	
Secção 7. Sistema de Informação Schengen (SIS)	
Capítulo 3 – Asilo, protecção internacional e naturalização	
Secção 1. Asilo e protecção internacional	
Secção 2. Aquisição da nacionalidade por naturalização	
Capítulo 4 – Actuação internacional	
Secção 1. União Europeia	
Secção 2. FRONTEX	
Secção 3. Outras organizações internacionais	
Secção 4. Cooperação internacional	
Secção 5. Oficiais de ligação	
Secção 6. Outros eventos	
PARTE III	71
Medidas legislativas, administrativas e técnicas no âmbito da imigração, asilo e controlo de fron	nteiras71
Capítulo 1 – Medidas legislativas	71

Secção 1. Gestão da imigração	71
Secção 2. Entrada e controlo de fronteira	
Secção 3. Integração	
Secção 4. Protecção a refugiados e asilo	
Secção 5. Jurisprudência	
Secção 6. Transposição de legislação comunitária no domínio da imigração e asilo	
Capítulo 2 – Medidas técnicas e administrativas	
Secção 1. Medidas técnicas	
Secção 2. Medidas administrativas	
PARTE IV	01
FARTETY	01
Estrutura e caracterização organizacional do SEF	81
Capítulo 1 – Enquadramento e estrutura orgânica	81
Capítulo 2 – Competências	
Capítulo 3 – Formação e recursos humanos	
Secção 1. Formação	
Secção 2. Recursos humanos	
PARTE V	86
Objectivos do Serviço	86
CONCLUSÕES	89
ANEXOS	96

Anexo I – População estrangeira em Território Nacional Anexo II – População estrangeira que solicitou o estatuto de residente Anexo III – Lista de contactos do SEF

### **INTRODUÇÃO**

1. Para a análise das actividades empreendidas no decurso do ano de 2007, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras dá continuidade ao presente modelo de relatório de actividades sobre imigração, fronteiras e asilo.

Adoptado no ano transacto, este modelo revelou-se uma útil ferramenta de consulta, a nível interno e externo, para o melhor conhecimento e análise sistemática da realidade nacional na área da imigração, fronteiras e asilo. Este facto constitui um estímulo para a consolidação da presente formulação, em resposta à crescente procura de informação por parte de todos os intervenientes e actores neste domínio.

Incidindo naturalmente sobre a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, este relatório aborda outros desenvolvimentos transversais ocorridos em Portugal na área da imigração, fronteiras e asilo no período em referência, como é o caso da produção legislativa, a nível interno e no domínio da transposição de legislação comunitária. Outro aspecto de grande significado, à luz do que acima se referiu, é a abordagem estatística da comunidade estrangeira residente em território nacional, acompanhada de uma breve análise sobre as suas características, composição e tendências, informação incontornável para o conhecimento da realidade da imigração em Portugal.

2. Na área da imigração e asilo o ano de 2007 foi marcado pela **entrada em vigor** do novo regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros (**Lei 23/2007**, **de 4 de Julho**) e pela **Presidência Portuguesa da União Europeia**, no decurso do segundo semestre de 2007, onde a Imigração e a integração dos Novos Estados-Membros no Espaço *Schengen* constituíram duas das prioridades da Presidência. Neste quadro não pode escamotear-se o papel desempenhado pelo SEF na prossecução do programa da Presidência no domínio da "Justiça e Assuntos Internos", nomeadamente ao nível dos Grupos de Trabalho do Conselho.

Por outro lado, em Abril de 2007, o SEF passou a deter a responsabilidade do controlo de todos os postos de fronteira externa nacionais, por via da transferência de 12 **postos de fronteira marítima**, até então sob a alçada da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana. Desta forma, concretizou-se o desígnio de reunir numa única entidade as responsabilidades inerentes ao controlo de circulação de pessoas nas fronteiras nacionais.

No decurso do ano de 2007 o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), prosseguiu a execução de uma estratégia cujos principiais vectores foram a

expansão da vertente operacional, a renovação tecnológica, o reforço das relações internacionais, a qualificação dos recursos humanos e a desburocratização.

3. É inquestionável a complexidade dos processos migratórios actuais, envolvendo aspectos tão diversos como a globalização, o envelhecimento populacional, a segurança e o terrorismo, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra o tráfico de pessoas ou a ajuda ao desenvolvimento e à democracia nos países de origem. Este contexto exige, pois, uma **abordagem global, equilibrada** e atenta aos sinais de uma realidade em constante mutação. Nesse sentido, a actual **política nacional de imigração** estrutura-se em torno de quatro grandes eixos: regulação dos fluxos migratórios, promoção da imigração legal, luta contra a imigração clandestina e integração dos imigrantes.

Na concretização da sua missão legal de execução da política de imigração e asilo, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras intervém directamente na concretização de boa parte dos três primeiros supra mencionados eixos. Tão-pouco deve ignorar-se o contributo da actuação do Serviço no contexto da integração dos imigrantes na sociedade de acolhimento, em particular no que se prende com a gestão da imigração legal e na área documental, com tutela dos seus direitos fundamentais, com o combate à criminalidade direccionada aos imigrantes, bem assim como no diálogo e interacção com todos os restantes intervenientes no processo migratório. Neste sentido, afigura-se que a acção desenvolvida neste período concorre decisivamente para este efeito.

4. Este relatório encontra-se estruturado em 5 partes. A primeira parte, dividida em dois capítulos, encerra uma síntese da evolução da população estrangeira em Portugal, procedendo à sua caracterização quantitativa e qualitativa, com recurso às bases de dados detidas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras<sup>1</sup>.

A segunda parte, com quatro capítulos, aborda, respectivamente os resultados obtidos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no domínio do controlo de fronteiras; as actividades do Serviço em território nacional nas suas diversas vertentes; o asilo e a protecção internacional e a sua intervenção a nível internacional, com destaque para o trabalho desenvolvido no quadro da União Europeia.

A terceira parte enuncia a evolução legislativa e as medidas administrativas e técnicas registadas em 2007 no âmbito da imigração, fronteiras e asilo. O seu primeiro capítulo é dedicado às alterações legislativas, por áreas temáticas, incluindo a integração de imigrantes, a jurisprudência e as directivas comunitárias que neste domínio foram transpostas. O segundo capítulo elenca os principais projectos e medidas do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras durante o período em referência.

\_

 $<sup>^{1}</sup>$  A informação sobre cessações relativas ao ano de referência não integra este relatório.

A quarta parte é dedicada à caracterização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, repartindo-se por três capítulos, respectivamente sobre a sua estrutura orgânica, competências e os aspectos que marcaram 2007 em termos de formação e recursos humanos.

Por último, na quinta parte estão enunciados os objectivos estabelecidos para o Serviço no ano em referência, acompanhados de uma breve nota sobre a sua concretização. Estes objectivos traduzem a estratégia de actuação que o SEF vem definindo para a concretização da sua missão.

Como anexo, incluem-se os mapas estatísticos integrais sobre população estrangeira, complementando a parte I deste relatório, e a lista dos principais contactos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

### **PARTE I**

# Estrangeiros Residentes em Portugal



### PARTE I

### Estrangeiros residentes<sup>2</sup> em Portugal

1. Numa **perspectiva histórica**, constata-se que até à década de 60 do século passado, Portugal foi um país de índole predominantemente emigratória. Devido à saída de cidadãos nacionais, nomeadamente com destino à Europa e às então designadas províncias ultramarinas, os fluxos migratórios em Portugal registavam um saldo claramente negativo. Este fenómeno altera-se profundamente com a revolução de 25 de Abril de 1974 e a subsequente independência dos actuais países africanos de língua portuguesa. Assiste-se, então, ao regresso maciço de cidadãos provenientes daqueles territórios, quer originários da então metrópole, quer ali nascidos.

No início da década de 80, este processo gera um aumento exponencial e atípico do número de estrangeiros residentes em Portugal<sup>3</sup>, devendo assinalar-se que muitos dos cidadãos agora com estatuto de "estrangeiro", tinham sido, anteriormente, cidadãos portugueses. O exemplo mais significativo é o da comunidade cabo-verdiana residente, a qual, aliás, continua actualmente a deter grande predomínio quantitativo entre as comunidades estrangeiras em Portugal. Os anos 90 caracterizam-se pela consolidação e crescimento da população residente em Portugal com destaque para as comunidades oriundas dos países africanos de expressão portuguesa e do Brasil. Com o limiar do novo século surgem os fluxos do leste europeu, com destaque para a Ucrânia, e assiste-se ao crescimento da comunidade brasileira.

2. Numa perspectiva técnica e para efeitos estritamente estatísticos (tal como já sucedera no ano anterior), em 2007 recorreu-se a um **conceito abrangente de estrangeiro residente** em Portugal. Neste universo foram englobados os estrangeiros detentores de título de residência<sup>4</sup>, os detentores de prorrogação de autorização de permanência e os estrangeiros portadores de prorrogação de permanência de longa duração<sup>5</sup>. Através desta abordagem consegue-se atingir, de forma tão fidedigna quanto possível, o quantitativo de cidadãos estrangeiros que permanecem regularmente em território nacional.

Deve chamar-se a atenção para o facto de a composição daquele universo ter sido alterada por via da uniformização dos títulos que habilitam os estrangeiros a residir em Portugal<sup>6</sup>, de acordo com a Lei 23/2007<sup>7</sup> de 4 de Julho. A

Parte I 7

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A expressão "estrangeiros residentes" é aqui utilizada na acessão de estrangeiros com permanência regular de longa duração em território português.

Ocm o surgimento da nova Lei da Nacionalidade em 1981 definem-se as condições de acesso à nacionalidade portuguesa, onde são incluídos os cidadãos oriundos daqueles territórios.
Nos termos do conceito legal.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Prorrogação de vistos de trabalho, estada temporária e estudo. Este universo não inclui os estrangeiros a quem nesse ano foi concedido um visto consular, cuja prorrogação (pelo SEF), em regra, apenas ocorrerá no ano seguinte.

Desde Julho de 2007 e para os anos seguintes.

Parte III – Capítulo Medidas Legislativas.

uniformização de estatutos operada por esta lei permitirá, a partir do próximo ano, uma visão mais linear da comunidade estrangeira residente em Portugal.

3. No que se refere às **fontes de dados** utilizadas, deve sublinhar-se que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras vem efectuando um grande investimento na melhoria da qualidade e quantidade de informação estatística, na disponibilização da mesma e na divulgação dos dados relativos à população estrangeira residente.

A fonte privilegiada continua a ser a base de dados específica (**INE/SEF**)<sup>8</sup> que procede à recolha de dados estatísticos da população estrangeira com estatuto legal de residente. Desta base são extraídos os dados relativos à população estrangeira que num determinado ano de referência solicitou um título de residência (TR).

Com base nos dados históricos, acumulados até 1999, foram automatizados *stocks* anuais, de forma a obter um valor para o total anual da população estrangeira com estatuto de residente (desagregação por nacionalidade e sexo, bem como por nacionalidade e distrito de residência).

Em 2001, com base na estrutura etária do Censos desse ano, foi estimada uma estrutura base, à qual são anualmente adicionados os pedidos de novos títulos e retiradas as cessações. Esta situação possibilitou o surgimento de um novo "stock" desagregado por nacionalidade, sexo e grupo etário quinquenal.

Estes *stocks*, embora actualizados de forma dinâmica em sede de pedidos de novos títulos de residência e de cessações, não o são ao nível de renovações de títulos<sup>9</sup>, o que não permite considerar as movimentações internas em termos de distribuição geográfica. Tal situação origina dados negativos caso um estrangeiro tenha solicitado o seu título de residência numa Delegação do SEF, num determinado distrito, e cessado a sua residência num outro. De facto, com aquela cessação o registo será suprimido de um distrito onde o cidadão nunca foi considerado residente. Esta anomalia será suprida com a entrada em funcionamento do novo Sistema de Informação do SEF (SIISEF).

O actual Sistema Integrado de Informações<sup>10</sup> do SEF (SII) é a fonte utilizada para a extracção da informação relativa às prorrogações de Autorizações de Permanência (AP) e de Vistos de Longa Duração (VLD).

As fontes utilizadas no capítulo 1. são a aplicação estatística INE/SEF e o SII. O Sistema Integrado de Informações do SEF (SII) está a ser profundamente reestruturado, sendo que o novo sistema (SIISEF), para além de inúmeras novas potencialidades que lhe estão associadas, permitirá a inserção de um módulo específico de estatística, que contribuirá para uma considerável melhoria na quantidade e qualidade de tal informação.

Parte I 8

<sup>8</sup> Base de dados INESEF, ao abrigo de Protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Estatística, em 1999.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> De momento ainda não disponível para efeitos estatísticos.

Base de dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras onde é registada toda a informação relativa à entrada, permanência e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional.

## Capítulo 1 – Evolução da população estrangeira em Portugal

A análise da evolução da população estrangeira em Portugal não pode ser dissociada das alterações legislativas ocorridas nos períodos em referência. Na verdade, verifica-se que os picos positivos estão directamente associados às alterações legislativas que, em igual período, permitiram a regularização de cidadãos estrangeiros. Este facto é claramente visível nos números absolutos e respectivas percentagens apresentadas na secção 1.

### Secção 1. Evolução da população 12

Concretizando a observação acima enunciada, à luz das alterações legislativas registadas, é possível constatar que:

- A Regularização Extraordinária de **1992**<sup>13</sup> veio a traduzir-se na emissão de títulos de residência, nos termos da lei geral, nos anos de 93 e 94, dando origem a um crescimento da população estrangeira, que passa de uma média anual de cerca de 5%, para 8 e 10%, respectivamente.
- A Regularização Extraordinária de 1996<sup>14</sup> produziu os seus efeitos nos anos de 1999 e 2000, com um aumento da população estrangeira residente entre os 7 e 8%, por via da emissão de títulos de residência.
- Em **2001**, a alteração da lei de estrangeiros<sup>15</sup> permitiu a regularização de trabalhadores estrangeiros por conta de outrem, através da figura da autorização de permanência (AP), a qual, decorridos cinco anos, facultava o acesso à autorização de residência16. Neste processo, evidenciam-se, pela primeira vez, os imigrantes provenientes da Europa Central e Oriental (cerca de 101 000 de entre as 183 000 APs

Os dados referentes aos anos de 2006 e 2007 são provisórios, sendo que, existe um período de rectificação até à apresentação final dos dados definitivos, nunca inferior, a um ano após o período de referência. Fontes utilizadas: INESEF e SII.

Decreto-Lei n.º 212/92, de 12 de Outubro, que permitiu a concessão de um título provisório pelo período de um ano. <sup>14</sup> Lei n.º 17/96, de 24 de Maio, que permitiu a emissão de um título provisório anual, renovado pelo período de três

Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro. <sup>16</sup> Emissão de títulos de residência ao abrigo do art. 87º, al. m), iniciada em Janeiro de 2006.

concedidas), com destaque para os cidadãos ucranianos, com um total de 65 000 concessões.

- Relativamente aos anos de 2002, 2003 e 2004, apresentam-se os valores cumulativos das autorizações de residência e autorizações de permanência concedidas. Conforme se constata nos dados referentes aos anos de 2005 e de 2006, o quantitativo de autorizações de permanência prorrogadas decresce substancialmente face ao número das inicialmente concedidas, mesmo tendo em conta que alguns dos seus titulares terão beneficiado de outros regimes previstos na lei<sup>17</sup> ou, eventualmente, regressado aos países de origem.
- À luz do que foi referido e para efeitos de análise estatística, o ano de 2007 deve qualificar-se como um ano de transição, face à entrada em vigor da nova lei de imigração (Lei 23/2007). Neste contexto, assume especial significado o efeito das disposições transitórias desta lei (cf. art. 217º da mesma lei), através da qual os portadores de vistos e prorrogações de longa duração e autorizações de permanência beneficiarão, no termo da validade dos respectivos títulos, de autorizações de residência temporárias ou permanentes. De um modo geral, assiste-se à agilização dos procedimentos para concessão de título de residência, passando este a englobar várias categorias, de acordo com o motivo que justificou a sua concessão (e não a desagregação por tipologia de visto, tal como vigorava na legislação anterior). Assim, no ano de 2007 assiste-se a um substancial decréscimo nos valores relativos a prorrogações de permanência, ocorridas até ao mês de Agosto inclusive. Em paralelo, regista-se um forte incremento nos títulos de residência, provocado pela conversão das autorizações de permanência (já verificado no ano de 2006), pela conversão das prorrogações de vistos de longa duração em títulos de residência e ainda as emissões ao abrigo do regime excepcional previsto no art. 88°, nº 2 da nova lei de imigração.

Parte I 10

-

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Designadamente a solicitação de um título de residência com dispensa de visto, por motivo de casamento com cidadão nacional ou da União Europeia, pelo facto de ser progenitor de cidadão nacional, pela aquisição de nacionalidade portuguesa e pela conversão de AP em AR no ano de 2006.

### Ilustração 1

ANO	RESIDENTES	Aut. de Permanência/Prorrog. de Aut. de Permanência (2005 a 2007)	Prorrogações de Vistos de Longa Duração	TOTAL População Estrangeira em T.N.	CRESCIMENTO %
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22
1982	58.674			58.674	7,82
1983	67.484			67.484	15,01
1984	73.365			73.365	8,71
1985	79.594			79.594	8,49
1986	86.982			86.982	9,28
1987	89.778			89.778	3,21
1988	94.694			94.694	5,47
1989	101.011			101.011	6,67
1990	107.767			107.767	6,68
1991	113.978			113.978	5,76
1992	123.612			123.612	8,45
1993	136.932			136.932	10,77
1994	157.073			157.073	14,70
1995	168.316			168.316	7,15
1996	172.912			172.912	2,73
1997	175.263			175.263	1,35
1998	178.137			178.137	1,63
1999	191.143			191.143	7,30
2000	207.607			207.607	8,61
2001	223.997	126.901		350.898	69,02
2002	238.929	174.558		413.487	17,84
2003	249.995	183.655		433.650	4,87
2004	263.322	183.833		447.155	3,11
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27
2006 *	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33
2007 *	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70

<sup>\* -</sup> Dados provisórios

Atentos os valores constantes no quadro supra, e no que se prende com os dados provisórios da população estrangeira relativos ao ano de 2007, constatase que neste ano se registou **um saldo positivo de 3.7%**, relativamente aos valores de 2006.

Outro aspecto a destacar, decorrente da maior consolidação dos dados provisórios referentes a 2006, é a variação positiva de 1.33% registada neste ano, infirmando os valores recolhidos no relatório do ano transacto, que apontavam no sentido de um ligeiro decréscimo populacional relativamente ao ano de 2005.

Por outro lado, a análise evolutiva da população estrangeira em Portugal terá que atender à natureza dos diferentes títulos habilitantes da permanência de longa duração e às características da respectiva população. Neste contexto, sublinha-se que os valores negativos registados em 2005 se reportam exclusivamente ao universo das autorizações de permanência, sendo certo que esta população sempre revelou características mais volúveis quanto à sua permanência em Portugal do que os beneficiários dos demais títulos, nomeadamente autorizações de residência, cujo quantitativo registou um aumento constante ao longo do tempo. Na verdade, os beneficiários de autorizações de permanência (equiparadas a um visto de trabalho) constituíam uma população mais flutuante, com vínculos menos consolidados no país de acolhimento, revelando até, por vezes, características de imigração temporária, cuja motivação é a permanência no país de destino por um lapso temporal limitado, retornando ao país de origem, após o aforro de algum capital.

Através do gráfico que segue (ilustração 2), é possível verificar que no ano em análise a população detentora de **títulos de residência** registou um **aumento francamente positivo**, na ordem dos 20.9%.

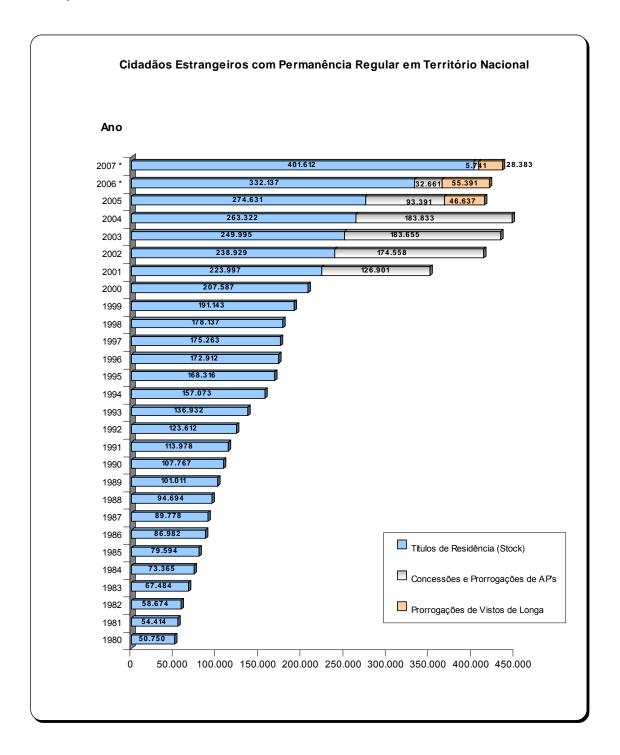
Já as **prorrogações de permanência**, maioritariamente associadas a portadores de vistos de trabalho, apresentam uma **descida significativa**, face ao ano anterior (cerca de menos 41%). Neste contexto há ainda que referir que outras situações equiparadas, tais como o "pré-registo" de cidadãos estrangeiros, nos termos do art. 71° do Decreto Regulamentar n.º 6/2004 de 26, de Abril, e os cidadãos brasileiros que beneficiaram do regime excepcional previsto no "Acordo Luso-Brasileiro sobre contratação recíproca de nacionais" (Acordo Lula), que no ano anterior registaram um impacto mais significativo. Do mesmo modo, as prorrogações de Autorizações de Permanência tornaram-se praticamente residuais, com uma quebra em cerca de menos 79.8%.

Acompanhando a linha evolutiva dos dados relativos ao *stock* de títulos de residência (barras azuis no gráfico 2), verifica-se uma evolução positiva, equilibrada e gradual, sem prejuízo de um aumento abrupto verificado nos anos de 2006/2007. Nestes dois anos o número de pedidos de títulos de residência rondou valores na ordem, de respectivamente 50 e 60 mil, contrastando com os anos de 2000 a 2005, em que o número destes pedidos nunca ultrapassaram os 20 milhares/ano<sup>18</sup>.

\_

<sup>18</sup> Cf. Capitulo 2.

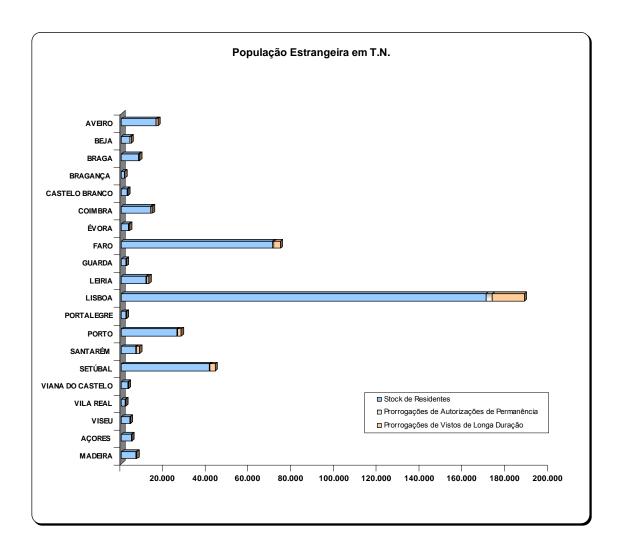
### Ilustração 2



### Secção 2. Distribuição geográfica da população estrangeira 19

Quanto à **distribuição territorial** da população estrangeira, verifica-se que esta se concentra predominantemente na **zona litoral** do país, com destaque para os distritos de **Lisboa**, **Faro**, **Setúbal e Porto** (ilustração 3), respondendo, em grande parte, às necessidades de mão-de-obra sentidas nestas concentrações urbanas. A soma da população residente nos três primeiros distritos (Lisboa, Faro e Setúbal), representa cerca de 70% do valor total do país (306 672 cidadãos, face ao universo de 435 736), expressando a grande assimetria na distribuição da população estrangeira pelo território nacional.

### Ilustração 3



Em paralelo, a partir do ano 2000 emerge um novo padrão de distribuição espacial da população estrangeira pelo território nacional, potenciado pelo regime de autorizações de permanência. Em este fenómeno conduziu ao aumento exponencial da população estrangeira em **distritos**, que até aí detinham reduzida expressão em termos de estrangeiros residentes. Por

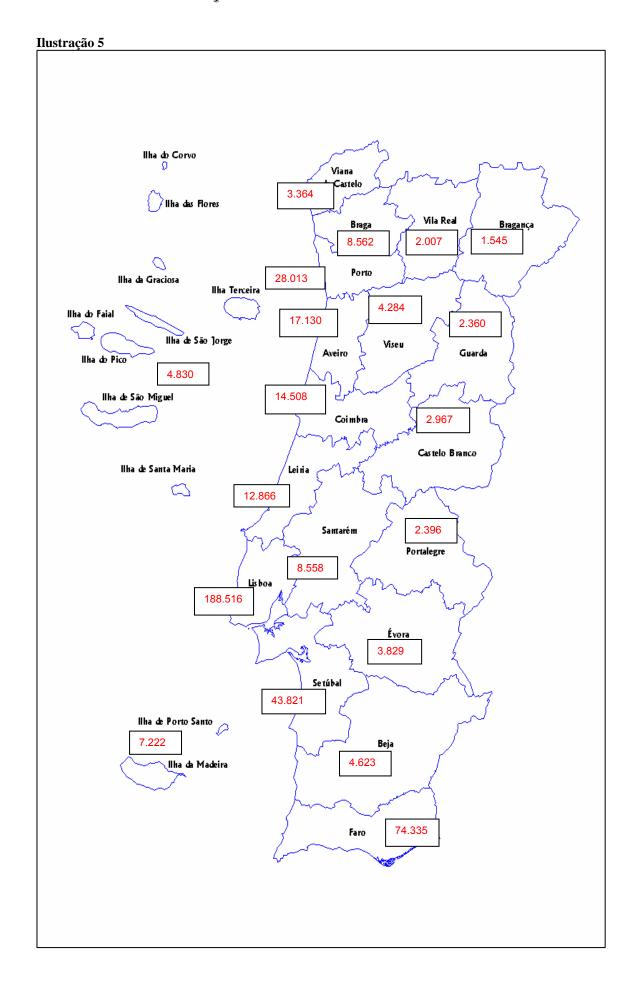
-

<sup>19</sup> Fontes utilizadas: INESEF e SII.

exemplo, o distrito de Santarém ocupa, respectivamente o 3º e 5º lugares, a nível nacional, quanto a prorrogações de AP e de VLD. Porém, face aos valores já referidos, este fenómeno da dispersão territorial dos estrangeiros por todo o território nacional não prejudica a supremacia dos distritos do litoral, nos quais se concentra a grande maioria da população estrangeira.

### Ilustração 4

DISTRITOS	Stock de Residentes	Prorrogações de Autorizações de Permanência	Prorrogações de Vistos de Longa Duração	TOTAL
AVEIRO	16.274	125	731	17.130
BEJA	4.018	41	564	4.623
BRAGA	7.998	94	470	8.562
BRAGANÇA	1.423	18	104	1.545
CASTELO BRANCO	2.755	19	193	2.967
COIMBRA	13.759	58	691	14.508
ÉVORA	3.492	37	300	3.829
FARO	70.609	727	2.999	74.335
GUARDA	2.234	20	106	2.360
LEIRIA	11.689	239	938	12.866
LISBOA	170.584	3.030	14.902	188.516
PORTALEGRE	2.132	27	237	2.396
PORTO	26.118	166	1.729	28.013
SANTARÉM	6.545	585	1.428	8.558
SETÚBAL	41.172	400	2.249	43.821
VIANA DO CASTELO	3.218	25	121	3.364
VILA REAL	1.889	17	101	2.007
VISEU	4.052	31	201	4.284
AÇORES	4.692	25	113	4.830
MADEIRA	6.959	57	206	7.222
TOTAL NACIONAL	401.612	5.741	28.383	435.736



Na ilustração 5 transparece claramente a dispersão dos estrangeiros por todo o território nacional com uma nítida predominância da ocupação dos distritos do litoral, no sentido Sul-Norte, em detrimento dos distritos do interior do país. Esta ocupação territorial, reproduz a realidade existente em termos de distribuição geográfica da população portuguesa.

### Secção 3. População estrangeira desagregada por nacionalidade e sexo (stock)<sup>20</sup>

Numa análise da população estrangeira desagregada por género, à semelhança do que vem sucedendo nos anos anteriores, verifica-se que o sexo masculino continua a apresentar os valores mais elevados, mantendo-se a diferença percentual em cerca de 10% relativamente às mulheres.

Ao longo da história da imigração em Portugal, a imigração masculina tem invariavelmente assinalado índices superiores à feminina, pese embora em anos mais recentes esta tendência tenha sido atenuada por via do reagrupamento familiar. No entanto, com a conversão das autorizações de permanência (AP) em títulos de residência (TR) aquela diferença voltou a acentuar-se novamente devido ao peso relativo do sexo masculino na fase inicial do processo das AP.

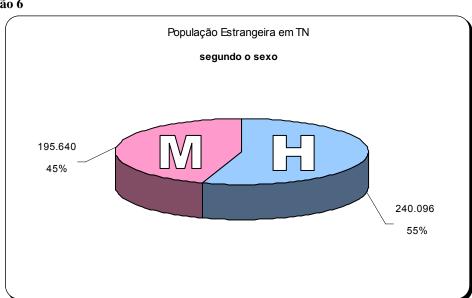
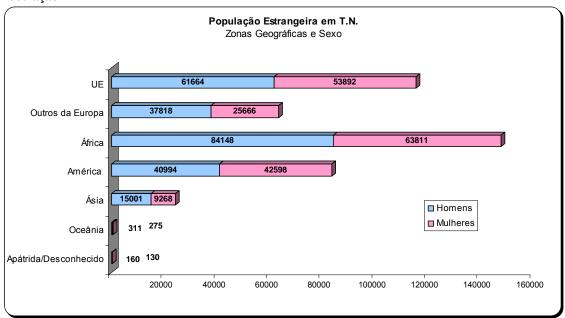


Ilustração 6

Por outro lado, associarmos a desagregação por género à sua distribuição por grandes zonas geográficas de origem (ilustração 7) verifica-se que os valores relativos ao sexo masculino se mantêm, de uma forma geral, para todos os continentes, com excepção do continente americano, onde se assinala uma ligeira supremacia do sexo feminino.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Fontes utilizadas: INESEF e SII.

Ilustração 7



Numa análise de género das nacionalidades mais representativas, apenas no caso do **Brasil**, o **sexo feminino** apresenta **valores superiores** aos do sexo masculino.

Ilustração 8

PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Brasil	НМ	66354	55665	1719	8970
	Н	31834	26300	1036	4498
	М	34520	29365	683	4472
Cabo Verde	НМ	63925	61110	399	2416
	Н	35075	33678	227	1170
	М	28850	27432	172	1246
Ucrânia	НМ	39480	34240	1470	3770
	Н	24243	21032	1084	2127
	М	15237	13208	386	1643
Angola	НМ	32728	30431	411	1886
	Н	17610	16337	239	1034
	М	15118	14094	172	852
Guiné-Bissau	НМ	23733	22174	194	1365
	Н	15555	14458	129	968
	М	8178	7716	65	397

### Secção 4. População estrangeira desagregada por nacionalidade e grupo etário (stock)21

No contexto do presente relatório, optou-se por agregar dados em grandes grupos etários, em vez de grupos etários quinquenais; a saber 0-19 anos, 20-39 anos, 40-64 anos e mais de 65 anos.

Através desta desagregação é possível extrair alguns indicadores quanto a:

- População activa (20-39 anos, 40-64 anos) e inactiva (0-19 anos, mais de 65 anos);
- População estrangeira activa jovem ou envelhecida;
- População estrangeira inactiva jovem ou envelhecida;
- Relação entre as principais nacionalidades se todas se situam de igual forma na desagregação por grandes grupos etários;
- Relação entre o grande grupo e o tipo de enquadramento legal que o estrangeiro possui em Portugal.

Constata-se população estrangeira possui índice aue um envelhecimento relativamente baixo, justificado parcialmente pelo facto de a imigração constituir um fenómeno relativamente recente em Portugal, conforme tem vindo a ser referido no presente relatório.

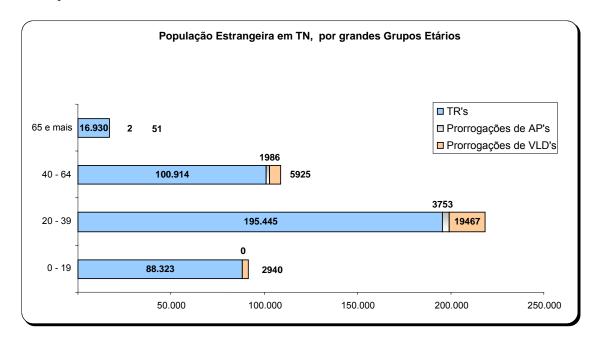
Assim verifica-se que o grupo com maior representatividade é o de 20-39 anos (cerca de 50% do total), seguindo-se o de 40-64 (com 25%). O grupo até aos 20 anos apresenta valores muito próximos deste último (com 21%) e o grupo dos mais de 65 anos com o valor (ainda residual) de 4%.

### Ilustração 9

População Estrangeira em Território Nacional por grandes	Sexo	Total	Grupo Etário				
Grupos Etários	Sexu	Total	0 - 19	20 - 39	40 - 64	65 e mais	
	НМ	435736	91263	218665	108825	16983	
TOTAL	Н	240096	48.369	120265	63292	8170	
	M	195640	42894	98400	45533	8813	
TR's	НМ	401.612	88.323	195.445	100.914	16.930	
	Н	219.765	46.857	106.225	58.535	8.148	
	М	181.847	41.466	89.220	42.379	8.782	
	HM	5.741		3.753	1.986	2	
Prorrogações de AP's	Н	3.906		2.521	1.385		
	М	1.835		1.232	601	2	
	НМ	28383	2940	19467	5925	51	
Prorrogações de VLD's	Н	16425	1512	11519	3372	22	
	М	11958	1428	7948	2553	29	

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Fontes utilizadas: INESEF e SII.

#### Ilustração 10



Focando a análise no tipo de título detido pelo estrangeiro, observa-se que os portadores de um título de residência se encontram distribuídos de uma forma mais equilibrada ao longo de todos os grandes grupos etários, embora com especial incidência na idade activa, por razões que dispensam explicação adicional. Por outro lado, seguindo-se o mesmo raciocínio, nos grupos dos extremos não se encontram prorrogações de AP's e verifica-se um número reduzido de prorrogações de VLD's.

Face à análise acima explanada, concluiu-se que em Portugal se encontram perfeitamente demarcados **dois tipos distintos** de imigração:

- Uma primeira tipologia reportada ao processo imigratório ocorrido ainda no século passado, composta por imigrantes de todos os grupos etários, portadores de títulos de residência e que beneficiaram do reagrupamento familiar para cônjuges, descendentes e ascendentes; como são os casos de Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau.
- Um segundo tipo de imigração, já registada no presente século, composto por beneficiários de regimes de regularização extraordinários ou equiparados, que numa primeira fase surgem isolados, associados a uma imigração predominantemente económica e apenas depois, surge a reunião familiar direccionada predominantemente para cônjuges e descendentes, como são os casos do Brasil e da Ucrânia.

### Secção 5. Nacionalidades mais representativas<sup>22</sup>

As nacionalidades estrangeiras com maior destaque em Portugal reportam-se aos nacionais de **Brasil, Cabo Verde, Ucrânia, Angola e Guiné-Bissau**, os quais, na sua totalidade, representam cerca de **52%** da população estrangeira com permanência regular em território nacional.

Pela primeira vez, desde que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras possui registo de dados sobre população estrangeira em Portugal, a nacionalidade **brasileira** passa a ser a mais representativa, em detrimento da cabo-verdiana. Este fenómeno vinha, no entanto, a desenhar-se desde o início do presente século, através de um crescimento forte e contínuo da comunidade brasileira face a um crescimento sustentado da comunidade cabo-verdiana. Por outro lado, não devem ser ignorados outros factores exógenos, a montante, nomeadamente os que se prendem com a realidade e evolução registadas naqueles dois países.

Em termos de caracterização destes fluxos, de forma sintética, poderá dizer-se que a imigração cabo-verdiana é de carácter residual, ocorrendo eminentemente ao abrigo do reagrupamento familiar e para estudos, enquanto que a imigração brasileira é essencialmente laboral, sem prejuízo dos efeitos de reunião familiar a ela associada.

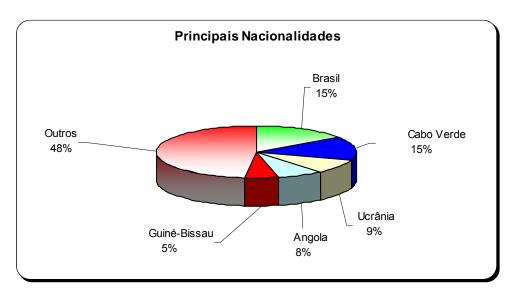


Ilustração 11

No entanto, analisando-se a composição de regimes legais de regularização, verifica-se que o factor de ponderação de cada uma das nacionalidades é totalmente distinto

Através da ilustração 11 é possível constatar que três países do continente africano representam cerca de 28% dos residentes; a saber **Cabo Verde**,

2

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Fontes utilizadas: INESEF e SII.

**Angola** e **Guiné-Bissau**; todos eles PALOP e integrando as comunidades imigrantes mais antigas em Portugal.

Por outro lado, parte significativa das comunidades **brasileira** e **ucraniana** (representando cerca de 24% da população total) beneficiou dos **regimes excepcionais** em vigor após o ano de 2000, designadamente o "Acordo Lula" (para cidadãos brasileiros), as autorizações de permanência e o regime de "pré-registo", o qual se traduziu num elevado número de prorrogações de permanência de longa duração.

Não obstante o facto de a maioria das AP's concedidas haver já sido convertida em TR's, o fenómeno descrito é ainda visível nos valores parciais apresentados relativamente a cada uma das nacionalidades mais representativas (ver ilustração 8).

## Capítulo 2 – Fluxos de entrada de residentes em Portugal no ano de 2007

No decurso do ano de 2007 foram registados **60 117 pedidos de títulos de residência**<sup>23</sup> (dados provisórios). Por comparação com o ano de 2006, no período em referência verifica-se um aumento de cerca de 15.7% face ao número de pedidos registados naquele ano (51 970). Conforme tem vindo a ser referido, neste ano assiste-se ainda à **conversão das autorizações de permanência**, concedidas no ano de 2001, em autorizações de residência, acrescido também da conversão para títulos dos demais regimes, de harmonia com o regime transitório previsto na nova lei de estrangeiros.

Em termos de distribuição por género, mantém-se a predominância dos indivíduos do sexo masculino, já registada no ano transacto, mas distinta dos anos precedentes, com um total de 32 239 pedidos (cerca de 54%), a par de 27 878 pedidos do sexo feminino (46% do total). Estes valores dever-se-ão à conversão das AP's em TR's, sendo certo que aquelas foram concedidas majoritariamente a indivíduos do sexo masculino.

Esta tendência harmoniza-se com aquelas que foram identificadas em todas as análises de fluxos migratórios, onde, ressalvados casos pontuais, o afluxo inicial de imigrantes é maioritariamente composto por homens. Por outro lado, nos anos antecedentes (2000 a 2005) registara-se uma tendência inversa, em consequência do impacto do reagrupamento familiar.

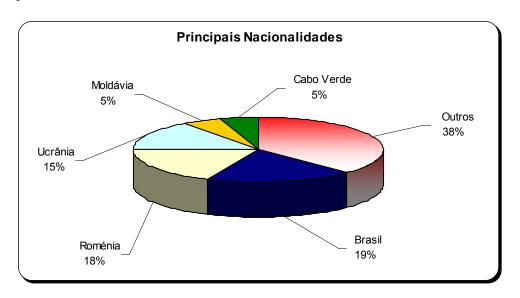
A análise das nacionalidades mais representativas que solicitaram título de residência neste ano permite claramente constatar o **impacto das prorrogações de AP's e VLD's** nos **pedidos de títulos de residência**. A

\_

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Fonte utilizada: INESEF.

nacionalidade com maior número de pedidos foi a **brasileira**, seguindo-se, por esta ordem, a **romena**, a **ucraniana**, a **moldava** e a **cabo-verdiana**. Recordase que Brasil, Cabo Verde, Ucrânia, Angola e Guiné-Bissau são os países mais expressivos em termos de valores globais de população estrangeira.

Ilustração 12



Em síntese, no que concerne aos estrangeiros residentes em Portugal, no ano de 2007 apurou-se um *stock* provisório de **435 736 estrangeiros residentes.** Este valor representa um saldo positivo de 3.7% face aos valores do ano anterior. Poderá assim dizer-se que, no ano em análise, a população estrangeira residente em Portugal registou um crescimento moderado, consolidando a tendência identificada desde 2003, com excepção do ano de 2005, onde se registou uma taxa de crescimento negativa.

Significativo é o facto de a maior consolidação dos dados provisórios referentes a 2006, ter permitido concluir que nesse ano a população estrangeira aumentou em 1.33%, infirmando os valores provisórios recolhidos a 31 de Dezembro de 2006, os quais apontavam no sentido de um ligeiro decréscimo populacional relativamente ao ano de 2005.

Em termos da composição da comunidade estrangeira, sublinha-se o facto de 43% deste universo populacional se reportar a países de língua portuguesa: Brasil e Cabo Verde (15% em ambos os casos), Angola (8%) e Guiné-Bissau (5%), cujos cidadãos, a par da Ucrânia (9%), integram as comunidades estrangeiras mais representativas em Portugal.

Desta forma, não se registam alterações significativas ao nível das comunidades mais representativas. O facto de o Brasil ter assumido, pela primeira vez, o primeiro lugar entre aquelas nacionalidades não traduz, em termos objectivos, qualquer alteração substancial digna de nota, antes se

tratando do corolário de um processo de crescimento contínuo que se vem desenhando nos anos mais recentes.

Em termos de estatuto dos imigrantes, a entrada em vigor da nova lei de estrangeiros gerou um forte aumento nos títulos de residência, através da conversão das autorizações de permanência e de prorrogações de visto de longa duração em títulos de residência.

Numa perspectiva de análise estatística, as consequências da aplicação da nova lei terão que ser analisadas num lapso temporal mais alargado, facto que permitirá caracterizar 2007 como um ano de transição no que à comunidade estrangeira residente se refere.

Nota ainda para o facto da distribuição geográfica dos estrangeiros acompanhar a concentração populacional nas zonas do litoral português, sendo que cerca de 70% dos imigrantes se concentra nos distritos de Lisboa, Faro e Setúbal, no que acompanha, aliás os movimentos do universo total da população.

### **PARTE II**

# Controlo de Fronteiras e Imigração



### PARTE II

### Controlo de fronteiras e imigração

### Capítulo 1 – Controlo de fronteira

O controlo das fronteiras nacionais realiza-se de harmonia com o princípio da livre circulação de pessoas no território da União Europeia e, mais concretamente, de acordo com as regras definidas pela Convenção de Aplicação do Acordo de *Schengen* (CAAS). Por outro lado, este controlo incide sobre as designadas "fronteiras externas", entendidas como as fronteiras com Estados Terceiros à União, nomeadamente os aeroportos (fronteira aérea externa), no que diz respeito aos voos que tenham como proveniência ou destino os territórios dos Estados não vinculados àquela Convenção, e os portos marítimos (fronteira marítima externa), salvo no que se refere às ligações no território português e às ligações regulares de transbordo entre estados partes na Convenção de Aplicação. Atenta a situação geográfica de Portugal, o nosso país não possui, portanto, fronteiras externas terrestres, na acepção da supra referida Convenção.

No período em referência, o SEF passou a garantir o controlo de pessoas nos postos de fronteira marítima externa de Peniche, Cascais, Setúbal, Sesimbra, Aveiro, Nazaré, Olhão, Faro, Portimão, Leixões, Póvoa de Varzim e Sines, até então asseguradas pela Brigada Fiscal da GNR (Despacho N.º 6781-A/2007, de 4 de Abril, do Ministro da Administração Interna - DR, 2ª série, Nº 69, de 9 de Abril de 2007), de harmonia com o calendário previsto neste despacho ministerial (12 a 23 de Abril). Desta forma, o SEF passou a assegurar o controlo de todos os postos de fronteira externa nacionais.

### Secção 1. Controlo das fronteiras aéreas

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem a seu cargo o controlo integral das fronteiras externas aéreas nacionais, ocupando os oitos aeroportos internacionais existentes em território português: Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Lajes (Terceira), Santa Maria e S. Miguel.

### 1.1. Voos controlados

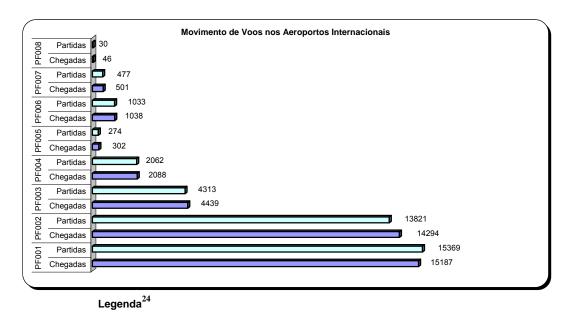
Durante o ano de 2007 procedeu-se ao controlo de **75 274 voos**, representando um aumento de cerca de 13% relativamente a 2006 (66 579). Tanto os dados sobre movimentos de partidas como de chegadas apresentam

cifras muito aproximadas, pese embora uma ligeira preponderância nos movimentos de chegadas, ao invés do que sucedeu em 2006.

Em número de voos controlados, destaca-se o **Aeroporto de Lisboa**, com **30 556** voos, e o **Aeroporto de Faro**, com **28 115** voos. Seguem-se os Aeroportos do **Porto**, com **8 752**, e **Funchal**, com **4 150** voos controlados. Não obstante a semelhança dos valores registados nos dois primeiros aeroportos, estes reflectem realidades diversas; em Lisboa o controlo distribui-se, de forma equilibrada, entre grandes áreas de proveniência e de destino, nomeadamente União Europeia extra *Schengen* (8 759), outros destinos europeus (6 755), África (5 675) e América do Sul (5 828) e do Norte (3 160), enquanto em Faro, cerca de 99,4% dos controlos se reportam a voos de e para a Europa não *Schengen* (27 936).

O Aeroporto de Lisboa caracteriza-se ainda pelo facto de ser a origem ou o destino de 28,5% dos voos europeus não *Schengen*, 93% dos voos africanos, 74% dos voos da América do Sul e Central e 59% dos voos da América do Norte de todo o universo de voos internacionais que partem, chegam ou transitam pelo território português.

### Ilustração 13



### 1.2. Passageiros controlados

No ano de 2007, o SEF controlou um total de **11 117 362 passageiros** na passagem das fronteiras aéreas externas, o que constituiu um aumento de 15,5% face ao ano de 2006 (9 969 234).

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> PF 001 – Aeroporto de Lisboa; PF 002 – Aeroporto de Faro; PF 003 – Aeroporto do Porto; PF 004 – Aeroporto do Funchal; PF 005 – Aeroporto das Lajes; PF 006 – Aeroporto de St<sup>a</sup>. Maria; PF 007 – Aeroporto de Porto Delgada; PF 008 – Aeroporto de Porto Santo.

Por posto de fronteira, sobressai o Aeroporto de Faro com 4 783 411 passageiros, seguido de perto pelo Aeroporto de Lisboa, com 4 676 173. Distanciado, surge o Porto com 908 385 passageiros e o Funchal com 575 519. Pese embora a proximidade dos valores dos Aeroportos de Faro e Lisboa, a composição dos fluxos de passageiros é substancialmente mais diversificada no caso de Lisboa, atentas as origens e destinos dos voos controlados, valendo aqui as considerações formuladas a este propósito no ponto anterior.

### PASSAGEIROS CONTROLADOS<sup>25</sup>

	AEROPORTOS							
TOTAL	Lisboa	Faro	Porto	Funchal	Lages	St <sup>a</sup> Maria	Ponta Delgada	P.Santo
	PF001	PF002	PF003	PF004	PF005	PF006	PF007	PF008
11 117 362	4 676 173	4 783 411	908 385	575 519	29 497	941	143 436	

### Secção 2. Controlo das fronteiras marítimas

No período em referência, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras passou a assumir o controlo de pessoas na totalidade das fronteiras marítimas externas, através do Despacho N.º 6781-A/2007, do Ministro da Administração Interna, de 4 de Abril (DR, 2ª série, Nº 69, de 9 de Abril de 2007), que operou a transferência de competências dos postos de fronteira marítima de Peniche, Cascais, Setúbal, Sesimbra, Aveiro, Nazaré, Olhão, Faro, Portimão, Leixões, Póvoa de Varzim e Sines, até aí sob controlo da Brigada Fiscal da GNR.

### 2.1. Embarcações/navios controlados

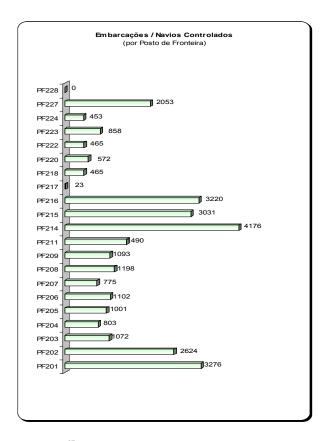
Em 2007 foram controladas 29 750 embarcações nas fronteiras marítimas nacionais, o que representa um aumento de 60,4% relativamente ao ano de 2006 (18 550). Para este aumento terá concorrido o facto de, a partir de Abril de 2007<sup>26</sup> o SEF ter passado a exercer o controlo de mais 12 postos de fronteira marítima, como atrás referido.

Em termos de análise de dados, por posto de fronteira, sobressai a Marina de Vilamoura (4 176), seguida pelo Porto de Lisboa (3 276) e Marinas de Lagos (3 220) e de Portimão (3 031). Um pouco afastados surgem o Porto de Leixões (2 624) e a Marina de Cascais (2 053).

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Fonte ANA e ANAM – Dados estimados.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Através do Despacho MAI N.º 6781-A/2007 MAI de 9/4/2007, definindo a calendarização da transferência de competências da GNR para o SEF nos Postos de Fronteira Marítimos.

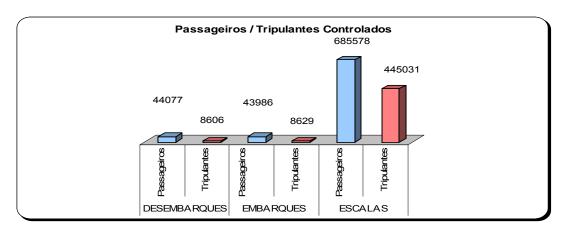
### Ilustração 14



Legenda 27

As Marinas de Vilamoura, Lagos e Portimão controlam essencialmente embarcações de recreio (4176, 3220 e 2980, respectivamente), na sua maioria de e para o Espaço Schengen<sup>28</sup>. O Porto de Lisboa destacou-se no controlo de navios comerciais (3015), maioritariamente para as Américas e de e para o Espaço Schengen. Quanto a navios de cruzeiro, o seu maior número regista-se no Funchal e em Lisboa (252 e 242 respectivamente).

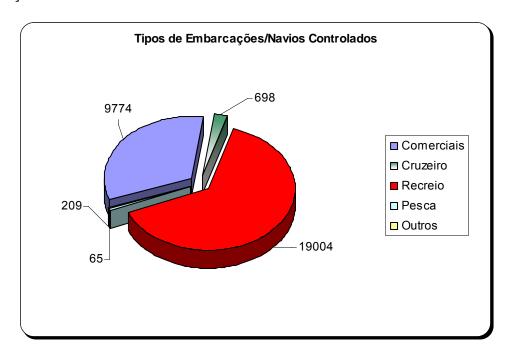
### Ilustração 15



<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> **PF 201** - Porto de Lisboa; **PF 202** - Porto de Leixões; **PF 203** - Porto de Setúbal; **PF 204** - Porto de Viana do Castelo; **PF 205** - Porto de Sines; PF 206 - Porto da Figueira da Foz; PF 207 - Porto de Aveiro; PF 208 - Porto do Funchal; PF 209 - Porto de Ponta Delgada; PF 211 - Porto da Horta; PF 214 - Marina de Vilamoura; PF 215 - Marina de Portimão; PF 216 - Marina de Lagos; PF 218 - Porto de Peniche; PF 220 - Porto da Nazaré; PF 222 - Porto de Póvoa do Varzim; PF 223 - Porto de Porto Santo; PF 224 - Porto de Angra do Heroísmo; **PF 227** – Marina de Cascais; **PF 228** – Porto de Sesimbra; <sup>28</sup> Nos termos do Manual Comum de Fronteiras, o controlo de embarcações de recreio é realizado de forma sistemática e presencial.

Por totais e por tipo de embarcação controlada, verifica-se que 64% eram embarcações de recreio (19 004), 33% navios comerciais (9 774), seguindose os navios de cruzeiro (698) e as embarcações de pesca (209).

Ilustração 16

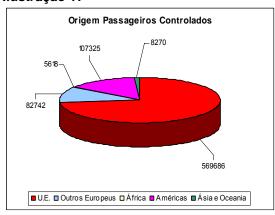


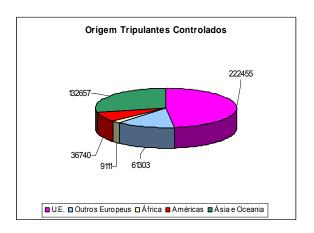
### 2.2. Passageiros e Tripulantes Controlados

Foram objecto de controlo nas fronteiras marítimas, em 2007, um total de **1 235 907 pessoas**, correspondendo a 773 641 passageiros (+ 21,4%) e 462 266 tripulantes (+ 29,4%), traduzindo um aumento de 24% face aos valores registados em 2006 (994 040).

Em termos de grandes grupos de nacionalidades, a maioria dos passageiros era nacional de países da Europa (652 702) e das Américas (107 325). Quanto a tripulantes, não obstante a preponderância do continente europeu, destacase o continente asiático, área tradicional de recrutamento destes profissionais.

Ilustração 17





### Secção 3. Vistos concedidos nos postos de fronteira e passaportes de última hora

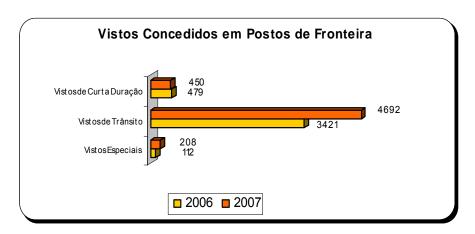
Nos termos concretamente definidos pela lei, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem competência para conceder nos postos de fronteira, a título excepcional, vistos de curta duração, de trânsito e vistos especiais.

No ano em referência, foi concedido um total de **5 350 vistos**, expressando um acréscimo de 33,5% relativamente a 2006 (4 012). Por tipologia, surge, de forma destacada, o **visto de trânsito** (4 692), seguido do visto de **curta duração** (450) e do **visto especial**<sup>29</sup> (208).

Por local de emissão, destacam-se o Aeroporto de Lisboa (1 637) e o Porto de Lisboa (1 338).

Deve assinalar-se ainda que boa parte dos vistos concedidos nas fronteiras têm os Marítimos por destinatários, sendo emitidos ao abrigo das facilidades consagradas pelos instrumentos internacionais aplicáveis a estes profissionais.

### Ilustração 18



Ao abrigo da alínea *e*) do n°1 do art. 38°- D do Decreto-Lei 138/2006 de 26 de Julho, o SEF emitiu um total de **314 passaportes temporários**, repartidos pelos Aeroportos de Lisboa (**255**), Porto (**56**), Faro (**2**) e Ponta Delgada (**1**).

### Secção 4. Medidas cautelares detectadas

As medidas em apreço são medidas cautelares referentes a pessoas, emitidas por autoridades judiciárias ou órgãos de polícia criminal, inseridas na aplicação informática do SEF e detectadas pelos vários departamentos do Serviço no exercício das suas funções.

Em 2007 foram detectadas **1 392 medidas cautelares**, representando um aumento de 14,8% relativamente ao ano de 2006 (1 212).

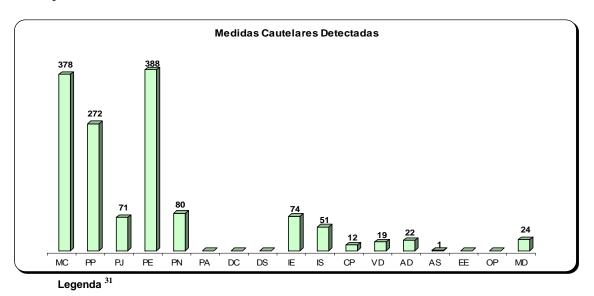
Parte II 30

, (

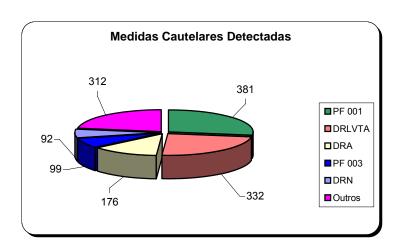
<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Emitido nos termos do art. 68º da Lei 23/2007 de 4 de Julho.

Por tipo de medida, sobressai o **pedido de paradeiro** no âmbito de **processo administrativo de expulsão**<sup>30</sup> (**388**) (sem variação relativamente a 2006, com 387 casos) **mandado de captura** (**378**) (+ 23,5%) e **pedido de paradeiro de autoridade policial** (**272**) (-7,5% face a 2006). Relativamente ao ano de 2006, não se verifica alteração dos principais tipos de medidas detectadas.

### Ilustração 19



#### Ilustração 20



Por local de detecção, e à semelhança dos anos anteriores, destacam-se o Aeroporto de Lisboa (381), a Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (332), a Direcção Regional do Algarve (176) e o Aeroporto do Porto (99).

Parte II 31

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Paradeiro para Efeito de Expulsão - Artº 141º nº 1, 148 e 161 da Lei 23/2007 de 4 de Julho;

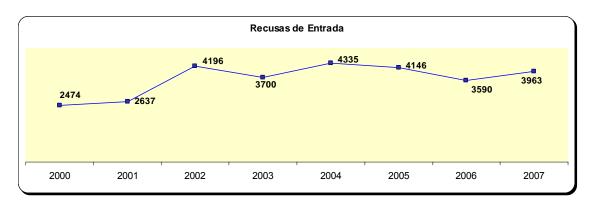
<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Legenda: MC - Mandado de Captura; PP - Paradeiro Autoridade Policial; PJ - Paradeiro Autoridade Judicial; PA - Paradeiro p/ Asilo; PE - Paradeiro para Efeito de Expulsão - Artº 141º nº 1, 148 e 161 da Lei 23/2007; PN - Paradeiro p/ Notificação - Art. 85º, nº5 e 149º da lei 23/2007; DC - Declaração de Contumácia; DS - Detecção Simples; IE - Interdição de Entrada; IS - Interdição de Saída; CP - Cumprimento de Pena; VD - Vigilância Discreta; AD - Adulto Desaparecido; MD - Menor Desaparecido; OP - Oposição ao Progenitor; EE - Encargos ao Estado.

### Secção 5. Recusas de entrada

A recusa de entrada consiste numa decisão de não admissão de um estrangeiro em Portugal, fundamentada no facto de aquele não reunir as condições legalmente definidas para a entrada no território nacional.

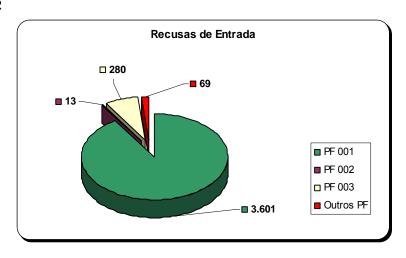
Na ilustração 21 estão registados os valores das recusas de entrada em Território Nacional no período compreendido entre 2000 e 2007.

### Ilustração 21



No ano a que respeita este relatório, ocorreram **3 963 recusas de entrada** em Portugal, valor que traduz um aumento de 10,4% relativamente ao ano de 2006 (3 590). De notar que cerca de 91% das situações de não admissão se reportam ao Aeroporto de Lisboa.

Ilustração 22



 $\mathbf{Legenda}^{\;32}$ 

Por nacionalidade, o **Brasil** ocupa o primeiro lugar (**2 068 recusas**), seguido da **Venezuela** (**624**), do **Senegal** (**407**), de **Angola** (**113**) e da **Guiné-Bissau** (**97**). De destacar que em 117 casos de recusa de entrada não foi possível confirmar a nacionalidade dos respectivos indivíduos, situação que, à semelhança de 2006, representa o quarto maior grupo de pessoas não admitidas em Portugal.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> PF 001 – Aeroporto de Lisboa; PF 002 – Aeroporto de Faro; PF 003 – Aeroporto do Porto.

No que se prende com variações percentuais face a 2006, assinalam-se os seguintes valores: Brasil (+18,23%); Venezuela (+ 43,45%); Senegal (+ 49%); Angola (+ 46,8%); Guiné-Bissau (- 6,8%); Bolívia (- 78%).

Em termos absolutos, em 2007 mantém-se a preponderância dos fluxos migratórios originários de países latino-americanos, em detrimento dos fluxos africanos. Com excepção da Bolívia, os países latino-americanos registaram um aumento muito significativo.

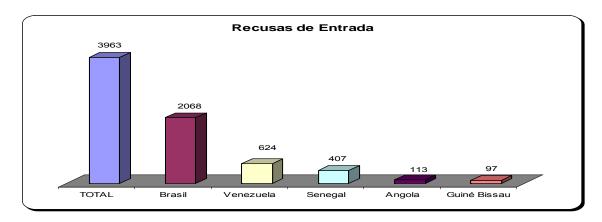
Concretizando, o Brasil continua a destacar-se das demais nacionalidades no que se refere a situações de não admissão. Mantendo a tendência registada desde 2004, a Venezuela continua a ocupar o segundo lugar, com um aumento de 43% face ao ano de 2006, sendo que o principal motivo de recusa se prende com a falsificação de documentos.

A Bolívia, por sua vez apresenta uma descida considerável, pois dos 329 casos assinalados em 2006, passou a 73 em 2007. Tal decréscimo estará directamente associado à re-introdução da obrigatoriedade de visto para cidadãos bolivianos para entrada na União Europeia<sup>33</sup>, fenómeno revelador da relação causa/efeito entre os requisitos de admissão e/ou níveis de controlo na origem e os fluxos migratórios irregulares.

No continente africano, destaque para o aumento de recusas a cidadãos do Senegal e para o decréscimo relativamente à Guiné-Bissau. No que se refere a Angola, em 2007, este país volta a situar-se entre as cinco nacionalidades mais representativas.

Embora sem grande expressão em termos absolutos, os valores de 2007 contrariam uma tendência de decréscimo acentuado registada desde o ano de 2002<sup>34</sup>. Se considerarmos ainda que no ano em análise os principais motivos de recusa de angolanos foram a ausência de motivos que justifiquem a entrada e ausência de visto adequado, tal facto poderá justificar uma redobrada atenção em termos de controlo dos fluxos migratórios na origem.

#### Ilustração 23



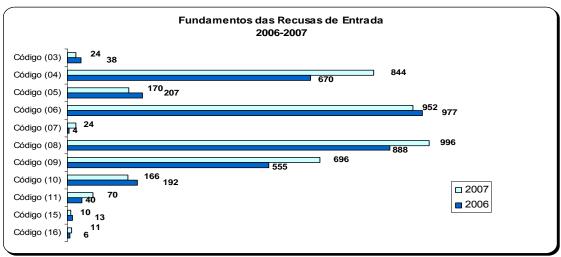
<sup>33</sup> Regulamento (CEE) nº 1932/2006, que altera o regulamento (CEE) 539/2001, transferindo a Bolívia para o Anexo I com a consequente introdução da obrigação de visto para os seus nacionais a partir de Abril de 2007. 

34 Valores de recusas de entrada de cidadãos angolanos: 2002-927; 2003-133; 2005-68; 2006-77.

Em termos dos principais motivos de recusa de entrada em Portugal, assinalam-se a **ausência de motivos que justifiquem a entrada** (996) (+12,1% que em 2006), **ausência de visto/visto caducado** (952) (- 3,6% que em 2006) e **o uso de documento falso/falsificado** (844) (+26% que 2006).

Os três principais fundamentos de não admissão registam valores pouco divergentes relativamente a 2006, embora se assista à inversão dos motivos situados nas duas primeiras posições, com a ascensão da "ausência de motivos que justifiquem a entrada" ao primeiro lugar. Por outro lado, o aumento em cerca de 26% na detecção do "uso de documento falso/falsificado" (de 670 para 844) poderá estar associado à melhoria constante dos equipamentos de detecção de fraude e à formação contínua ministrada aos efectivos que desempenham funções no controlo das fronteiras.

## Ilustração 24



Legenda 35

Cruzando as nacionalidades com os fundamentos da recusa de entrada, verifica-se que, no caso do **Brasil**, os principais motivos foram a **ausência de visto/visto caducado** (718), a **ausência de motivos que justifiquem a entrada** (600) e a **falta de meios de subsistência** (554).

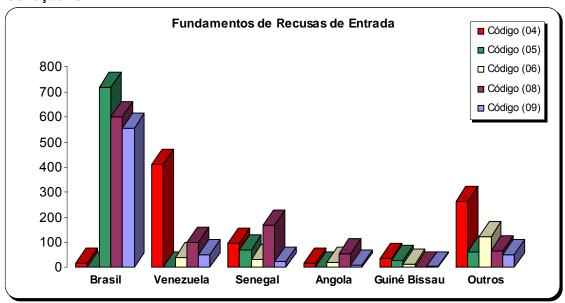
Quanto à **Venezuela** ressalta o **uso de documento falso/falsificado**, como primeiro motivo de recusa desta nacionalidade (411) e segundo no caso dos cidadãos senegaleses (98). A **ausência de motivos que justifiquem a entrada** constitui o primeiro motivo de não admissão dos cidadãos do **Senegal** (168) e o segundo, no caso dos venezuelanos (101).

Parte II 34

-

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Código (03) – Ausência Doc. Viagem ou Doc. Caducado. Código (04) - Doc. falso ou falsificado; Código (05) - Utiliz. doc. Alheio; Código (06) - Ausência de visto ou visto caducado; Código (07) – Visto Falso ou falsificado; Código (08) - Ausência de motivos que justifiquem entrada; Código (09) - Ausência de meios de subsistência; Código (10) – Indicações para efeitos de Não-Admissão no Espaço Schengen: Código (11) – Estrangeiros menores desacompanhados; Código (15) – Cumprimento de Medida Cautelar e Código (16) – Outros.

## Ilustração 25



Legenda 36

# Capítulo 2 – Actuação em território nacional

## Secção 1. Fiscalização

As acções de fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras concretizam as atribuições que lhe estão legalmente atribuídas no domínio do controlo e fiscalização da permanência e actividades de estrangeiros em território nacional.

Na sua acção fiscalizadora o SEF vem centrando a sua actuação na repressão das redes de recrutamento de mão-de-obra ilegal e de tráfico de seres humanos, no pressuposto que o reforço da fiscalização e da investigação criminal neste domínio constituem um factor de equilíbrio tendo em vista uma imigração mais regulada e tutelada dos direitos fundamentais dos imigrantes.

Em 2007, no âmbito da actividade de fiscalização desenvolvida pelas Direcções Regionais, foram realizadas 6 727 acções, das quais 3 209 foram empreendidas pelo SEF de forma autónoma e 3 518 em actuação conjunta com outras entidades, nomeadamente GNR, PSP, PJ, IGT, Segurança Social e Cuerpo Nacional de Policia de Espanha, esta no âmbito da cooperação luso espanhola.

Em confronto com os dados de 2006 (3 688), constata-se um substancial aumento de 82,4%, dando-se assim continuidade ao combate ao emprego clandestino, à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos, o que como já foi referido anteriormente constitui uma das prioridades do SEF nos anos mais recentes.

Por número de operações, destaca-se a Direcção Regional do Centro, com um total de 2 447 operações, valor ao qual não é estranho o facto de o Posto Misto de Vilar Formoso ser o principal ponto de entrada terrestre no país.

36 Idem.

ACÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DR. Norte	DR. Centro	DRLVTA	DR. Algarve	DR. Madeira	DR. Açores	TOTAL
TOTAL GERAL	1.385	2447	1.213	1.288	156	238	6.727
AUTÓNOMAS	755	628	865	589	155	217	3.209
CONJUNTAS	630	1.819	348	699	1	21	3.518

Do total das acções, destacam-se os **controlos móveis** (2 888), a **fiscalização a estabelecimentos de restauração** (955) e a **terminais de transportes** (639).

No âmbito das acções de fiscalização executadas, foram **identificados 240 278 cidadãos**, dos quais 133 636 eram portugueses e 65 832 eram nacionais de outros países da União Europeia. Daquele universo, **40 810** eram **nacionais de países terceiros**, dos quais **3 913** se encontravam em **situação irregular**. Face aos valores de 2006, verifica-se que, embora tenham sido identificados menos nacionais de países terceiros, se registou um ligeiro aumento do número dos que permaneciam em situação irregular (de 8,1% em 2006 para 9,59% em 2007).

Por nacionalidade dos estrangeiros identificados (nacionais de países terceiros), sobressai o Brasil com **9 565** cidadãos, dos quais **2 796** estavam em situação irregular. Das detecções em situação ilegal sobressaem as nacionalidades brasileira (29,2%) e a indiana (17%). Entre as seis nacionalidades mais destacadas figuram ainda, por ordem decrescente, a China (6,88%), a Ucrânia (5,81%), a Guiné-Bissau (5,57%) e finalmente Cabo Verde (3,12%).

Deve sublinhar-se que, por força da adesão à União Europeia, a Roménia e Bulgária deixaram de constar entre as principais nacionalidades para efeitos de identificação, sendo certo que, em 2006, estes dois países ocupavam, respectivamente o 4° e 6° lugares.

# ESTRANGEIROS IDENTIFICADOS/SITUAÇÃO ILEGAL

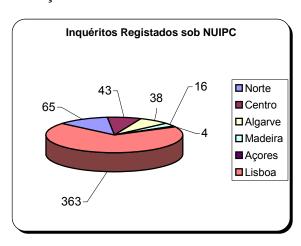
		Identificados	Em situação ilegal	Percentagem de llegais
TOTAL		40810	3913	9,59%
Principais Nacionalidades	Brasil	9565	2796	29,20%
	Ucrânia	2372	138	5,81%
	China	1627	112	6,88%
	Índia	569	97	17,04%
	Cabo Verde	3005	94	3,12%
	Guiné-Bissau	1668	93	5,57%

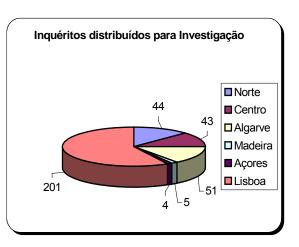
## Secção 2. Investigação criminal

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras possui competência para proceder à averiguação e investigação criminal de crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com ele conexos, nomeadamente do crime de tráfico de pessoas, sem prejuízo das atribuições de outras entidades neste domínio. Não deverá descurar-se que o combate às redes de imigração e de mão-de-obra ilegais constituem um objectivo estratégico da actuação do Serviço.

No âmbito da investigação criminal, durante o ano de 2007, foram **registados** no SEF sob **NUIPC 531 processos**, representando desta forma uma descida de 19,5% face a 2006. De entre as áreas regionais, destacam-se Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e o Algarve.

## Ilustração 26

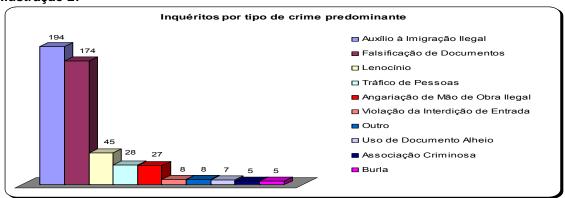




Todavia, regista-se um aumento, na ordem dos 18,9%, dos processos distribuídos para investigação, com **346 processos**, valor superior ao quantitativo registado em 2006 (291), com clara predominância de Lisboa.

Por tipo de crime predominante, evidenciam-se os inquéritos relativos ao crime de falsificação de documentos, de auxílio e associação de auxílio à imigração ilegal, lenocínio e uso de documento alheio.

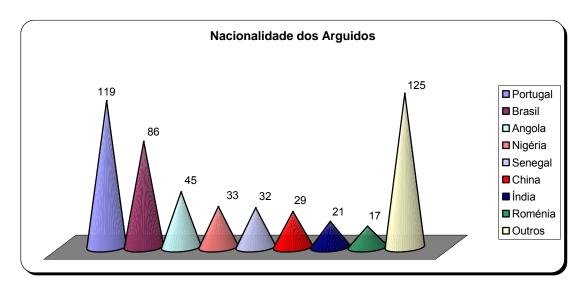
## Ilustração 27



Relativamente à nacionalidade dos arguidos, continuam a destacar-se a portuguesa (119) e a brasileira (86). Seguem-se a angolana (45), a nigeriana (33), a senegalesa (32), a chinesa (29), a indiana (21) e a romena (17).

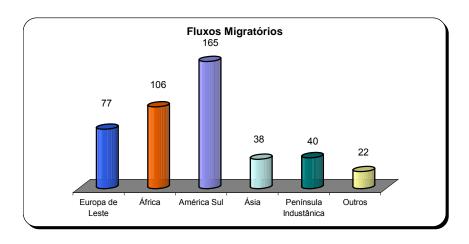
Embora sem alterações significativas ao nível da nacionalidade dos arguidos relativamente a 2006, os nacionais da Roménia, Nigéria, Senegal e, pontualmente, de outros países dos continentes africano e asiático (incluídos em "outros"), apresentam-se igualmente como a origem de alguns problemas ao nível da criminalidade relacionada com a imigração ilegal, o tráfico de pessoas, a falsificação de documentos e outra criminalidade conexa.

## Ilustração 28



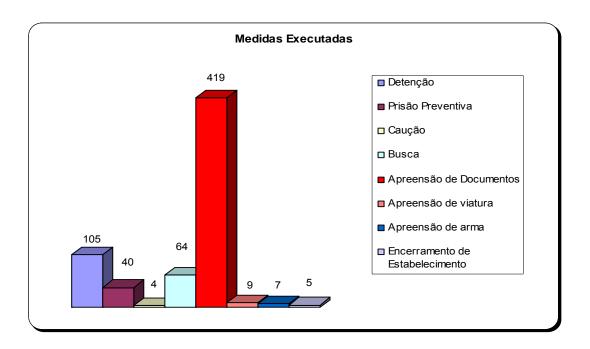
No que se refere à ligação dos processos distribuídos para investigação a áreas geográficas de origem de fluxos migratórios ilegais, foram claramente identificadas as seguintes áreas: América do Sul (165), África (106) e Leste da Europa (77).

## Ilustração 29



Ao nível operacional, regista-se a execução de **105** detenções, **40** prisões preventivas, encerramento de **5** estabelecimentos, registando-se ainda **4** cauções. Foram, ainda, realizadas **135** buscas no decurso das quais se procedeu à apreensão de **20** viaturas, **613** documentos (**400** dos quais numa operação na área de jurisdição da Direcção Regional do Centro) e **16** armas.

## Ilustração 30



No âmbito da investigação criminal, durante o ano de 2007, foram concedidas 38 autorizações de residência a estrangeiros em situação irregular que colaboraram com a Justiça, ao abrigo do estipulado nos termos do art. 109º da nova lei de estrangeiros. Este artigo consagra a atribuição de autorização de residência ao cidadão que, seja ou tenha sido, vítima de infracções penais ligadas ao tráfico de pessoas ou do auxílio à imigração ilegal, tendo em vista não só a sua protecção como também contribuir para a luta contra este tipo de criminalidade.

Como exemplo dos resultados de inquéritos, cuja investigação foi realizada pelo SEF, durante este ano, assinala-se a condenação, no Tribunal de Loulé, de uma organização com origem em países do leste europeu que se dedicava ao auxílio e à exploração violenta de imigrantes ilegais da mesma origem. Onze arguidos foram condenados a penas de prisão efectivas pela prática dos crimes de associação criminosa, auxílio à imigração ilegal, lenocínio, extorsão agravada, rapto, roubo, falsificação de documentos e violação de domicílio, tendo o principal arguido sido condenado a 25 anos de prisão e os demais em penas entre os 17 e os 22 anos, entre outras menores.

Tais condenações constituem um marco importante no combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e à falsificação de documentos em Portugal.

## Secção 3. Fraude documental

Na concretização das suas atribuições no âmbito do controlo de fronteiras e fiscalização de estrangeiros, o SEF desenvolve actividades de identificação e peritagem documental, em especial no que se prende com documentos de viagem e de identidade.

No actual contexto internacional, a segurança dos documentos assume uma importância reforçada, para a qual o contributo da biometria constitui factor decisivo.

Neste quadro, em 2007 a consolidação do projecto do passaporte electrónico (PEP) e dos seus sub projectos "PEP móvel" e do "Serviço de Última Hora", representaram um passo significativo no reforço da segurança nacional, comunitária e internacional. Por outro lado, o combate à fraude documental pressupõe o reforço da formação na área da documentação de segurança, a qual o SEF vem desenvolvendo a nível interno, no quadro da União Europeia e ainda no âmbito internacional, com destaque para a formação técnica ministrada aos PALPs. Em simultâneo, no domínio da documentação de segurança, o SEF continua a afirmar-se como uma entidade de referência a nível europeu e internacional.

Neste contexto, merece ainda destaque a organização pelo SEF da reunião do Grupo BIG (*Brussels Interoperability Group*) da Comissão Europeia, para testes de interoperabilidade dos mecanismos avançados de segurança e protecção de dados electrónicos da próxima geração de Passaportes, realizados por vários países europeus (10 de Maio de 2007).

Ao longo do ano de 2007, foram registadas **1597** detecções de **fraude documental** em documentos de viagem, identidade e de residência, correspondendo a um acréscimo de 13,5% relativamente ao ano anterior (1 382 detecções).

No que concerne ao tipo de fraude detectada, destaca-se o aumento de 100% de documentos com **alteração de dados** face ao ano de 2006 (24 documentos em 2006 e **48** em **2007**) e um aumento significativo no número de documentos **furtados em branco** (48%), com a detecção de **79** documentos em **2007**, contra 41 documentos no ano de 2006.

Registaram-se ainda acréscimos significativos nos casos de documentos com folhas substituídas, com 289 documentos (+ 36%) e de documentos com impressões de carimbo falsas ou falsificadas, com 67 documentos (+26,9%).

Também na **detecção de documentos emitidos indevidamente** (**104**), se verificou um aumento de cerca de 25% relativamente ao ano de 2006.

Já os **351 documentos alheios** detectados correspondem a uma redução de 6,9% face aos 377 interceptados em 2006.

## 3.1. Locais de detecção

Em termos de locais das detecções, destacaram-se, em 2007, o Aeroporto de Lisboa (1316 intercepções), o Aeroporto do Porto (107), o Aeroporto da Madeira (65), o Posto Misto de Vilar Formoso (39), o Aeroporto de Faro (21) e o Posto Misto do Caya (10).

As Direcções e Delegações Regionais do SEF identificaram um total de 22 documentos fraudulentos, registando-se também 9 outros documentos, reportados pelas Embaixadas portuguesas no estrangeiro e pelos Tribunais. De destacar, ainda, 8 documentos portugueses detectados pela oficial de ligação do SEF no Senegal.

À semelhança de anos anteriores, o Posto de Fronteira do **Aeroporto de Lisboa**, permanece como o local onde foi detectado o maior número de documentos (82% do total), tendo registado um acréscimo de cerca de 5% face a 2006.

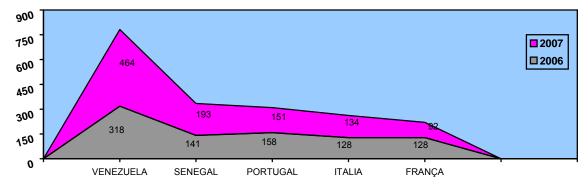
## 3.2. Nacionalidade dos documentos

De um total de **523** documentos da **União Europeia** apreendidos, **271** eram autorizações de residência (77 das quais portuguesas), **138** passaportes (39 dos quais portugueses) e **85** bilhetes de identidade (28 dos quais, também portugueses). Os documentos europeus mais utilizados foram os portugueses (151 casos), italianos (**134**), franceses (**92**) e espanhóis (**71**).

Relativamente à **América Latina**, foram detectados **617** documentos fraudulentos, destacando-se **464** documentos **venezuelanos** (dos quais 457 eram passaportes), sendo a substituição de página a fraude mais frequente. Persiste, portanto, a tendência registada nos últimos três anos em matéria de fraude documental envolvendo passaportes venezuelanos.

Dos **Países Africanos de Língua Portuguesa** foram detectados **107** documentos objecto de fraude. Destes, 103 eram passaportes, dos quais 77 da Guiné-Bissau, 20 de Angola e 6 de Cabo Verde.

## Ilustração 31

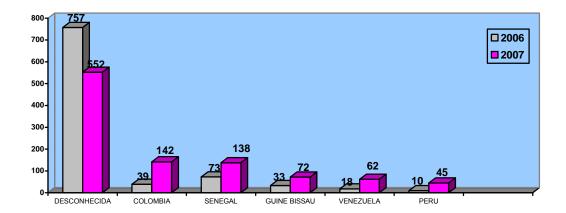


Dos restantes **350** documentos fraudulentos detectados, destacam-se **193** do **Senegal** (182 passaportes e 11 bilhetes de identidade), número que confere a esta nacionalidade a segunda posição em termos do total de documentos detectados, a seguir à Venezuela.

## 3.3. Nacionalidade dos portadores

No que se prende com os portadores de documentos fraudulentos, não foi possível estabelecer a nacionalidade de **552** portadores destes documentos. Dos restantes, foram identificados **335** cidadãos africanos, repartidos pelo **Senegal** (138), pela **Guiné-Bissau** (72) pela **Guiné-Conacri** (21), por **Angola** (29) e pela **Nigéria** (18). Da **América do Sul** foram também identificados **142** colombianos, **62** venezuelanos, **45** peruanos e **34** brasileiros.

## Ilustração 32



## 3.4. Proveniência/destino dos portadores

Em termos de proveniência, as intercepções de documentos fraudulentos em voos originários de **Caracas** surgem de forma destacada, com um total de **656** documentos apreendidos, o que expressa um aumento de cerca de 69% face ao ano anterior. Deste universo de passageiros, não foi possível identificar **333 indivíduos**, o que corresponde a 49% dos indivíduos interceptados. Dos restantes, apurou-se a nacionalidade de 131 colombianos, 61 venezuelanos e 39 peruanos.

No que respeita à nacionalidade dos documentos apreendidos nos voos provenientes de Caracas, **455** eram venezuelanos (dos quais 449 passaportes), 62 italianos, 30 colombianos e 30 peruanos.

Quanto a situações de fraude documental envolvendo cidadãos oriundos de **África**, destacam-se o **Senegal**, com **300** detecções e a **Guiné-Bissau** com **227** documentos interceptados o que, no segundo caso, equivale a uma diminuição de 6,2 %, relativamente a 2006.

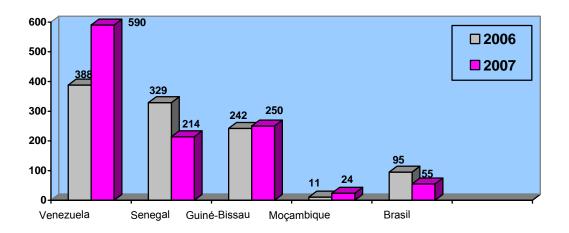
Por nacionalidade dos documentos apreendidos, destacam-se **166** documentos senegaleses (44,6%), **43** franceses, **31** italianos e **20** documentos espanhóis,

reportando-se os restantes a outras e diversas nacionalidades, sem peso significativo face ao número total.

O tipo de fraude mais identificado proveniente do Senegal foi a utilização de documentos alheios, com **161** intercepções, facto relacionado com o incremento dos padrões de segurança da documentação de identidade e viagem.

A maioria dos documentos fraudulentos detectados oriundos da **Guiné-Bissau** era portuguesa, num total de **62** (**35** autorizações de residência, **20** passaportes, **4** bilhetes de identidade e **3** outros documentos).

## Ilustração 33



Quanto aos destinos visados pelos cidadãos interceptados à saída de Portugal por posse de documento fraudulento, sobressaem o Reino Unido (49), o Canadá (14) e a Venezuela (12).

## Secção 4. Afastamentos

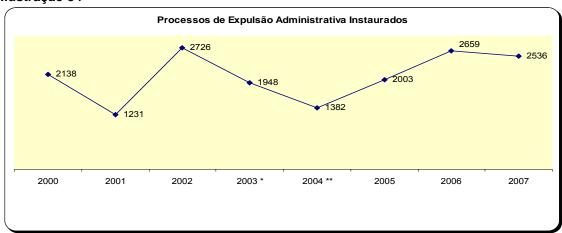
Por regra o afastamento coercivo de estrangeiros do território português reveste a forma de expulsão administrativa, por entrada ou permanência irregular. No âmbito deste processo administrativo, o estrangeiro que assim o declare pode ser conduzido à fronteira para abandono do país, obstando a continuação do processo de expulsão, ou ser notificado para abandonar voluntariamente o país.

A expulsão pode ainda constituir uma pena acessória pela prática de um crime, detendo, neste caso, natureza judicial. Neste contexto releva ainda a figura da readmissão, quando, nos termos das convenções internacionais pertinentes, um estrangeiro seja encontrado irregularmente num Estado, vindo directamente de outro.

## 4.1. Expulsões

Na ilustração 34, encontram-se os valores totais dos processos de expulsão instaurados desde o ano 2000 até ao ano em análise.

## Ilustração 34



\* \*\* - Dados incompletos

Este gráfico engloba a totalidade dos afastamentos executados, bem como, a sua desagregação por tipologia (expulsão administrativa, judicial e condução à fronteira – esta última, surgida apenas na legislação de 2003). Difere o início do momento da recolha de dados, pelo que, os valores globais estão disponíveis desde 2000 e os parciais apenas em 2002.

## Ilustração 35



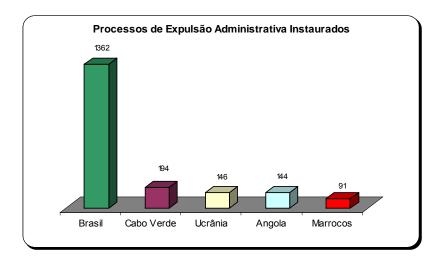
\* \*\* - Dados incompletos

Durante o ano de 2007 foram instaurados **2 536 processos administrativos de expulsão**, o que representa uma sensível diminuição relativamente ao ano anterior (2 659 casos).

Em termos de principais nacionalidades nos **processos administrativos instaurados**, destacam-se o **Brasil** (1 362), **Cabo Verde** (194), **Ucrânia** (146), **Angola** (144) e **Marrocos** (91).

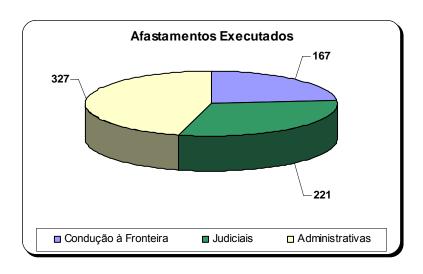
No ano em referência, foram afastados **715** estrangeiros, **221** dos quais no âmbito do processo de **expulsão judicial** (204 em 2006). Para este aumento de cerca de 10%, poderá ter concorrido o novo regime legal consagrado pelo art. 151°, n°s 4 e 5, da nova lei de estrangeiros<sup>37</sup>.

#### Ilustração 36



No âmbito do processo de **expulsão administrativa**, foram afastados **327** estrangeiros (396 em 2006) e **conduzidos à fronteira**<sup>38</sup> **167** (319 em 2006). O decréscimo registado nestes afastamentos dever-se-á à adesão da Roménia (e Bulgária) à União Europeia, já que em 2006, o *ratio* percentual dos cidadãos romenos face ao total de afastados era de cerca de 16,5%.

## Ilustração 37



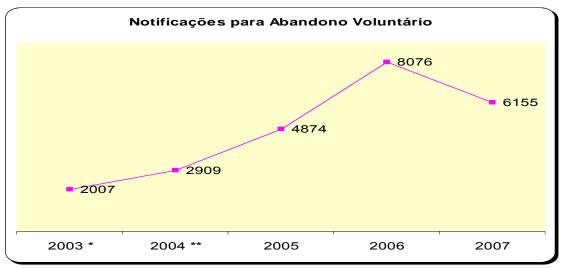
<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Art.º 151º nº 4 e 5 da Lei 23/2007, 4 de Julho – nº4 - "Sendo a pena acessória de expulsão, o juiz de execução de penas ordena a sua execução logo que estejam cumpridos dois terços da pena de prisão." – nº 5 - "O juiz de execução das penas pode decidir a antecipação da execução da pena de acessória de expulsão, em substituição da concessão de liberdade condicional (...) e desde que esteja cumprida metade da pena de prisão".
<sup>38</sup> Art.º 147º da Lei 23/2007, 4 de Julho.

Por nacionalidades mais representativas, nos afastamentos, destacam-se o Brasil (342), a Ucrânia (85), Cabo Verde (57), a Venezuela (36) e Marrocos (14).

# 4.2. Notificações para abandono voluntário<sup>39</sup>

Tendo sido contemplada na legislação de 2003, a notificação para abandono voluntário, teve o seu valor mais elevado em 2006, com um leve decréscimo em 2007, conforme se observa no gráfico infra.

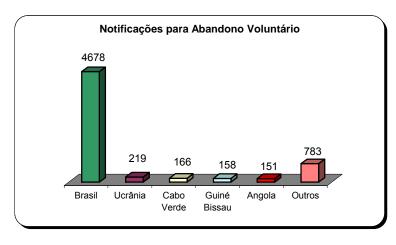
## Ilustração 38



\* \*\* - Dados incompletos

Em 2007 registaram-se **6 155 notificações para abandono voluntário** de território nacional, o que representa uma diminuição de 24% relativamente ao ano anterior (8 076 notificações).

## Ilustração 39



<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Art.° 138, n.° 1, da Lei 23/2007, de 4 de Julho.

Parte II 46

.

Também neste caso a descida assinalada se prenderá com a adesão da Roménia e da Bulgária à UE, já que estes dois países ocupavam, respectivamente, o segundo e quarto lugares em termos de notificações para abandono de território nacional em 2006. Por outro lado, a análise da realidade migratória em 2007 deve atender ao facto de, em termos absolutos, e não obstante o número de acções de fiscalização ter duplicado, ter diminuído o número de estrangeiros identificados e de ilegais detectados.

Por nacionalidades, surge destacado o **Brasil** (4 678), seguido da **Ucrânia** (219), **Cabo Verde** (166), **Guiné-Bissau** (158) e **Angola** (151).

## 4.3. Readmissões

A readmissão<sup>40</sup> consiste no afastamento e devolução ao Estado de onde provém directamente um cidadão estrangeiro em situação irregular, no âmbito de acordos celebrados para esse efeito.

No decurso de 2007 ocorreram **660 readmissões passivas**, das quais **358** foram solicitadas por **Espanha** e **202** por **França**.

As **readmissões activas** totalizaram **452**, das quais 450 foram solicitadas a Espanha e 2 a França. Relativamente ao ano de 2006, denota-se um decréscimo de 11,2% nas readmissões passivas (743) e um aumento de 30% no caso das readmissões activas (348).

Afigura-se que para aquele decréscimo nas readmissões passivas e aumento das readmissões activas terá concorrido o reforço das medidas de combate à imigração ilegal, nomeadamente o aumento das acções de fiscalização (vd. ponto 3.1.).

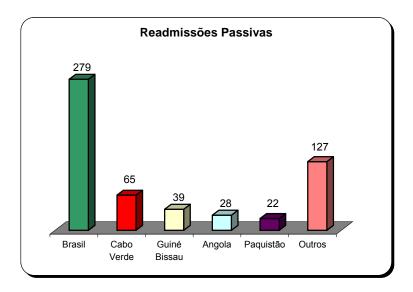
Haverá ainda que considerar a entrada em vigor da nova legislação de estrangeiros, no Verão de 2007, embora pareça prematuro avaliar os seus efeitos na perspectiva dos factores de atracção de estrangeiros irregulares no Espaço *Schengen*.

Relativamente às nacionalidades, na readmissão passiva, destacam-se o **Brasil** (279), seguido de **Cabo Verde** (65), da **Guiné-Bissau** (39), de **Angola** (28) e do **Paquistão** (22).

Em termos de nacionalidades mais representativas, não há alterações face a 2006, com excepção da saída da Roménia (2ª posição em 2006) e da Bulgária (5ª posição em 2006), pelas razões acima aduzidas.

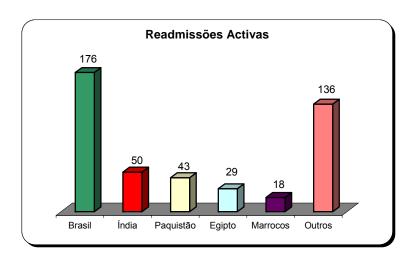
<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Art.º 163 e segs da Lei 23/2007 de 4 de Jul.

Ilustração 40



No caso das readmissões activas, não obstante o **Brasil** continuar a ocupar o lugar de destaque (**176**), regista-se neste ano o surgimento de países sem representatividade nos anos anteriores, designadamente a **Índia** (50), o **Paquistão** (43), o **Egipto** (29) e **Marrocos** (18).

Ilustração 41



Em síntese, os dados relativos às readmissões constituirão um indicador sobre a composição dos fluxos migratórios irregulares com origem ou trânsito em Portugal (no caso das activas) e com origem noutros Estados da UE, designadamente Espanha e França (no caso das readmissões passivas).

# Secção 5. Regresso voluntário (OIM)

A situação de retorno voluntário ao país de origem de um estrangeiro em situação irregular possui enquadramento legal na figura do regresso voluntário, apoiado pelo Estado português no âmbito de programas de cooperação

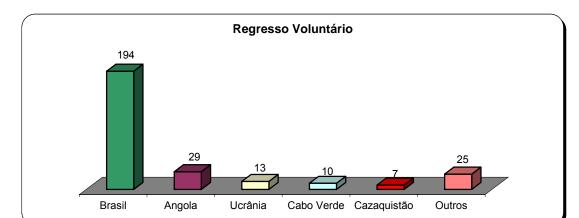
estabelecidos com a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Portugal vem apostando no retorno voluntário de imigrantes, como um instrumento de atenuação da imigração ilegal e de incentivo ao desenvolvimento dos países de origem.

No período em referência está em execução um projecto específico neste domínio (Projecto *SuRRIA*), do SEF em parceria com a OIM, visando a criação de uma rede de informação e apoio aos imigrantes que pretendam retornar, por sua iniciativa, aos países de origem.

Este projecto do SEF, co-financiado pela Comissão Europeia, altera a gestão do Programa de Retorno Voluntário através da criação de uma Rede Descentralizada espalhada por todo o território nacional, a qual procede à divulgação do projecto, dá apoio, aconselhamento e entrevista os imigrantes interessados, encaminhando os processos para a OIM.

Beneficiaram do **programa de apoio ao regresso voluntário**<sup>41</sup>, concretizado no âmbito do supra referido projecto um total de **278** estrangeiros<sup>42</sup>, destacando-se os nacionais do **Brasil** (194), de **Angola** (29), da **Ucrânia** (12), de **Cabo Verde** (10) e do **Cazaquistão** (7).

Verifica-se, pois, um significativo aumento de 60,7% face a 2006 (173 regressos voluntários), sem que este acréscimo tenha gerado variações dignas de nota ao nível das nacionalidades. Este incremento estará associado à publicitação deste programa de regresso voluntário, no âmbito do projecto do SEF e da OIM (Projecto *SuRRIA*), co-financiado pelo Fundo Comunitário de Retorno.



## Ilustração 42

Há ainda a salientar neste contexto, um outro projecto da OIM, Assessment of Brazilian Migration Patterns and Assisted Voluntary Return Programme from selected European Member States to Brazil, destinado à comunidade brasileira. Trata-se de um projecto integrado de investigação e apoio ao retorno voluntário, dirigido às comunidades brasileiras que se encontram na Bélgica, Irlanda e Portugal. Iniciado em Setembro de 2007 manter-se-á em vigor até Fevereiro de 2009.

Co-financiado pela União Europeia e pelos Governos de Portugal, Bélgica e Irlanda, pretende por um lado realizar uma pesquisa que traça o perfil dos

Parte II 49

4.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Art.º 139 da Lei 23/2007.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Fonte: OIM – Organização Internacional das Migrações

imigrantes brasileiros, bem como reflectir sobre a situação destes cidadãos na Europa.

A iniciativa por este projecto surgiu em função da procura crescente de brasileiros pela opção do retorno voluntário.

O referido projecto desenvolver-se-á em três fases: a primeira será de pesquisa sobre o perfil e a situação dos imigrantes brasileiros, que se encontram nestes países; numa segunda fase, organizar-se-á um seminário sobre a temática da emigração brasileira em que serão apresentados os resultados da pesquisa realizada, com a colaboração de agentes sociais, como sejam os ministérios, as ONG's e associações; e, finalmente numa terceira fase, será oferecido apoio logístico aos cidadãos brasileiros que, estando em situação irregular, desejem retornar ao Brasil.

Pretende-se com este projecto chamar a atenção para os perigos da imigração ilegal, nomeadamente em termos de tráfico de seres humanos, emprego ilegal e vulnerabilidade do imigrante.

Serão contactadas redes institucionais e não-institucionais de apoio aos imigrantes brasileiros, de forma a consolidar um sistema integrado de informações e ajuda a estes mesmos cidadãos.

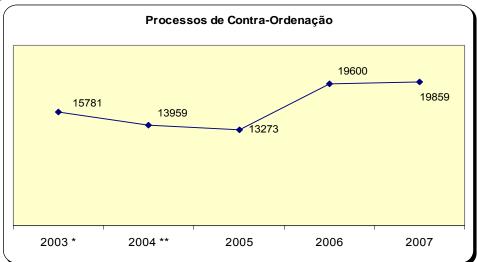
## Secção 6. Processos de contra-ordenação

A violação das regras relativas aos deveres definidos pela lei de estrangeiros é sancionada por um acervo de contra-ordenações específicas, sendo a aplicação das respectivas coimas da responsabilidade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Neste contexto merece destaque o regime contra-ordenacional que sanciona o emprego ilegal de estrangeiros, enquanto instrumento de combate a este fenómeno.

A ilustração 43 retrata a evolução das instauração dos procedimentos contraordenacionais de 2003 a 2007.

# Ilustração 43



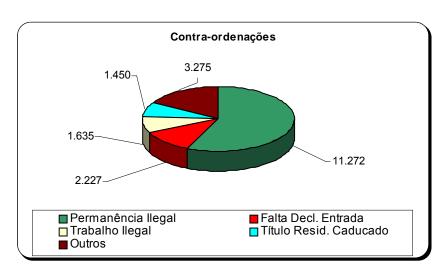
\* \*\* - Dados incompletos

Em 2007 foram **instaurados 19 859 processos** de contra-ordenação no âmbito do regime legal de estrangeiros<sup>43</sup>. Pese embora a exclusão da Roménia e Bulgária, por adesão à UE, verificou-se um ligeiro aumento, face aos valores de 2006 (19 600 processos instaurados).

Em termos de excesso de permanência (art.º 192º), de um total de 11 272 processos instaurados, sobressaem os nacionais do Brasil (5 999), da Ucrânia (1 015), de Cabo Verde (750), de Angola (660) e da República Moldava (310).

Relativamente à falta de declaração da entrada por fronteira não sujeita a controlo (art.º 197º), de um total de 2 227 processos instaurados, realcam-se os nacionais do Brasil (1 542), da Ucrânia (143), da China (82), da República Moldava (44) e da Federação Russa (35).

## Ilustração 44



Quanto aos processos de contra-ordenação instaurados por emprego de estrangeiros não habilitados para o efeito (art. 198, n.º 2), regista-se um total de 1 635 processos. Neste ponto, a esmagadora maioria das **entidades** patronais eram de nacionalidade portuguesa (1 483), seguindo-se as entidades de nacionalidade chinesa (66) e brasileira (58).

## Secção 7. Sistema de Informação Schengen (SIS)

No ano em referência e no quadro das actividades desenvolvidas pelo grupo operativo do SEF presente no Gabinete Nacional SIRENE<sup>44</sup>, destacam-se os seguintes resultados:

Descobertas de indicações (hits) em Portugal - 524 contra 641 em 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Art.°s 192° a 203° da Lei 23/2007 de 4 de Julho.

Responsável pelo tratamento das indicações inseridas no SIS nos termos dos art.s 96º e 100º (documentos) da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e pela cooperação policial, nos termos do art. 39º da CAAS, no que se refere a pessoas (identidade) e documentos.

- Indicações portuguesas descobertas noutros EM 81 contra 83 em 2006.
- Validação de indicações do art. 96º45 828 contra 1300.
- Eliminação de indicações do art. 96º 53 contra 725.
- Revalidação de indicações do art. 96º 695 contra 634.
- Consultas solicitadas referentes a cartas de condução 3845
- Pedidos nacionais de cooperação policial <sup>46</sup> 84 contra 87.
- Pedidos externos de cooperação policial<sup>47</sup> 213 contra 155.

# Capítulo 3 – Asilo, protecção internacional e naturalização

## Secção 1. Asilo e protecção internacional

Como se constata pelo gráfico infra, as solicitações de asilo e protecção internacional, têm vindo a registar tendências distintas ao longo do período aqui presente (1999-2007).

## Ilustração 45



Durante 2007 foram registados **224 pedidos** de asilo, repartidos pelas seguintes nacionalidades: **Colômbia** (86), **Somália** (21), **Bósnia Herzegovina** (16), **Guiné-Conacri** (14) **República Democrática do Congo** (11) e **Afeganistã**o (7).

Este quantitativo representa um aumento de pedidos de 73,6% (129 pedidos formulados em 2006). Do universo dos 224 requerentes foram admitidos 84, que passaram à segunda fase do procedimento.

Constata-se que a maior parte dos requerentes de asilo são provenientes do continente americano, mais concretamente da Colômbia, o que representa uma

-

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Inseridas pelo Departamento de Identificação, Registo e Difusão (DIRD).

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Pessoas e documentos – art. 39° CAAS.

<sup>47</sup> Idem.

alteração relativamente a 2006, no qual se destacavam os cidadãos oriundos do continente africano, nomeadamente da República Democrática do Congo. Tal como no ano de 2006, não existe uma conexão directa entre as nacionalidades dos requerentes de asilo e os principais fluxos migratórios e maiores comunidades estrangeiras residentes em Portugal.

Foram concedidas, em 2007, **25 autorizações de residência por razões humanitárias** (na sua maioria a colombianos) e concedido **1 estatuto de refugiado**.

Em termos da reinstalação (**protecção internacional**), o Governo Português, acolheu o pedido do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) para receber 4 dos refugiados de nacionalidade **indiana**, instalados num centro na Mauritânia sob mandato desta organização. Tratou-se do primeiro grupo de pessoas a ser reinstalado em Portugal na sequência da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros nº 110/2007, de 12 de Julho<sup>48</sup>, o qual beneficiou das supra referidas autorizações de residência por razões humanitárias.

Durante este ano chegaram ainda a Portugal, ao abrigo da figura da **reinstalação**, 10 cidadãos da **Somália** e 2 da **Eritreia**, reconhecidos como refugiados sob mandato do ACNUR, no seguimento do Memorando de Entendimento entre os Governos de Malta e Portugal relativo à reinstalação de refugiados. Foram instalados no Centro de Acolhimento da Bobadela, sob responsabilidade do Conselho Português para os Refugiados.

No âmbito da aplicação do **Regulamento de Dublin**<sup>49</sup>, Portugal realizou 23 pedidos a outros Estados-Membros e efectivou 18 transferências e recebeu 51 pedidos de outros Estados-Membros.

## Secção 2. Aquisição da nacionalidade por naturalização

Os dados apresentados, embora não esgotem as possibilidades de aquisição de nacionalidade portuguesa, ilustram a evolução das migrações com destino a Portugal e constituem um indicador do processo de integração das respectivas comunidades.

Como se constata noutras vertentes, os países da CPLP, que compunham as primeiras vagas migratórias para Portugal, ocupam, compreensivelmente, lugar de destaque.

Em 2007 concluiu-se a instrução dos pedidos de nacionalidade portuguesa por naturalização entrados até 15 de Dezembro de 2006<sup>50</sup>, tendo sido **deferidos 6 020** pedidos de naturalização e **indeferidos 670**.

Parte II 53

4

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Que fixa o objectivo de promover a criação de condições para conceder anualmente, no mínimo, asilo a 30 pessoas, designadamente para fazer face aos pedidos de reinstalação de refugiados, previstos no artigo 27º da Lei nº 15/98 de 26.03.
<sup>49</sup> Regulamento 343/2003 de 18.02.

Data da entrada em vigor da Quarta alteração à Lei da Nacionalidade (lei orgânica 2/2006, de 17 de Abril) o SEF deixou de ter competência em matéria de instrução deste tipo de processos, passando emitir parecer nos processos de atribuição originária da nacionalidade, de aquisição da nacionalidade por efeito da vontade ou por adopção e por naturalização.

Por nacionalidade, os principais beneficiários foram os nacionais de **Cabo Verde** (2 189), da **Guiné-Bissau** (1 602), de **Angola** (738), de **S. Tomé** (448), do **Brasil** (415) e de **Moçambique** (155). Muito distanciados, surgem o Bangladesh (51), a China (36), a Índia (32), o Paquistão (32), e a Federação Russa (31).

Quanto aos pareceres no âmbito dos processos de atribuição originária da nacionalidade, de aquisição da nacionalidade por efeito da vontade ou por adopção e por naturalização, no decurso do ano em referência, o SEF pronunciou-se em **19 113** processos de pedido de nacionalidade da Conservatória dos Registos Centrais, tendo emitido **8 754** certidões de tempo de residência para filhos de estrangeiros nascidos em Portugal<sup>51</sup> e **8 736** certidões nos restantes pedidos de nacionalidade por efeito da vontade e por naturalização<sup>52</sup>.

Foram ainda emitidos **12 155** pareceres de segurança, sendo que **21** desaconselhavam a aquisição da nacionalidade, em virtude da existência de antecedentes com Medidas Cautelares, Indicações no Sistema de Informação *Schengen* ou por razões de segurança do Estado.

Relativamente às nacionalidades dos requerentes, destacam-se: Cabo Verde (6 418), Brasil (3 619), Guiné-Bissau (2 959), Angola (2 636), São Tomé e Príncipe (1 480), República Moldava (1 472), Guiné-Conacri (572), Índia (495), Ucrânia (451), Moçambique (358), Bangladesh (291), Federação Russa (246), China (195), Roménia (199) e Paquistão (174).

Estes números permitem, de alguma forma, aferir o impacto do acesso à nacionalidade portuguesa por parte das diferentes comunidades estrangeiras residentes em Portugal, com destaque para os países de língua portuguesa, indiciando os níveis da sua integração na sociedade.

# Capítulo 4 – Actuação internacional

Na concretização das suas competências a nível internacional, no decurso do período em referência, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras participou num conjunto muito alargado de reuniões e eventos sobre imigração e asilo e outras temáticas associadas, com natural destaque para os trabalhos realizados no âmbito da **Presidência Portuguesa** da União, no segundo semestre de 2007.

Neste contexto, cabe sublinhar que as temáticas da imigração legal e o combate à imigração ilegal constituíram uma das **prioridades da Presidência Portuguesa.** Porém, não deve menosprezar-se o esforço empreendido ao nível das relações internacionais e da cooperação, nomeadamente com os Serviços congéneres dos países africanos de língua portuguesa e no âmbito de diferentes *fora* e organizações internacionais.

<sup>52</sup> Art. 2.°, 3.°, 4.° 5.° e 6.° da Lei 2/2006 de 17 de Abril.

Parte II 54

\_

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Al. e) do n.° 1 do art. 1.° e n.° 2 do art. 6.° da Lei 2/2006 de 17 de Abril.

# Secção 1. União Europeia

Ao nível comunitário, como referido, os trabalhos da **Presidência Portuguesa** da União, no segundo semestre de 2007 orientaram a actuação do Serviço no decurso do período em referência. Este enquadramento foi ainda reforçado através da adopção, pelo Conselho da União Europeia, do **Programa de Trabalho Multipresidências**, no qual foram identificados os interesses comuns e transversais às próximas Presidências alemã, portuguesa e eslovena.

## 1.1. União Europeia

Durante este ano o SEF participou em 122 reuniões de Grupos de Trabalho do Conselho e em 83 Comités da União Europeia, num total de **205 reuniões**, no domínio das temáticas da imigração, fronteiras, afastamento, asilo e tráfico de seres humanos. No quadro de diversas iniciativas internacionais, os peritos do SEF estiveram ainda presentes em seminários, conferências ou cursos de formação, num total de **96 participações**, incluindo frequentemente intervenções como oradores ou liderança dos debates.

# 1.2. Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia

No âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, teve a seu cargo a chefia de delegação do Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA) e a presidência do Grupo de Alto Nível Migração e Asilo (GANAM).

Coube-lhe ainda representar Portugal em vários grupos e comités das instituições comunitárias no domínio da imigração, fronteiras e asilo, presidindo a 10 grupos do Conselho (GANAM, Fronteiras, Migração Admissão, Migração Afastamento, Asilo, Documentos Falsos, CIREFI, SIS/SIRENE, SIS/TECH e Avaliação *Schengen*) e integrando a delegação nacional de 4 outros na área de vistos, tráfico de seres humanos, cooperação policial e CATS.

Em síntese, durante a Presidência Portuguesa o SEF assumiu a preparação e condução de **63 reuniões no Conselho**, envolvendo a participação de **40 peritos** do Serviço.

De sublinhar o papel do SEF na concepção e implementação das componentes nacionais do Sistema de Informação Schengen (**Projecto SISone4AII**), para 9 Estados-Membros da União Europeia, permitindo o **alargamento do Espaço Europeu de Livre Circulação** (Espaço Schengen) aos territórios da Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, República Checa, Letónia, Lituânia, Polónia e Malta, acto que encerrou a Presidência Portuguesa da UE, em 21 de Dezembro de 2007.

Na vertente externa da União Europeia em matéria de migrações, destaque para a organização e condução de quatro reuniões de altos funcionários EuroMed, bem como a realização de diversos eventos em Portugal,

nomeadamente, a realização das reuniões informais do Grupo de Alto Nível Migração e Asilo e do Comité Estratégico Imigração Fronteiras e Asilo; a organização do Seminário sobre a cooperação prática em matéria de controlo da fronteira externa marítima da U.E.; da Reunião de Chefes SIRENE; da reunião de peritos em análise de risco em parceria com a FRONTEX; da reunião informal do grupo do Conselho SIS-TECH; da reunião de trabalho do projecto ARGO sobre o abuso dos procedimentos de imigração irregular ("casamentos brancos") em parceria com a Bélgica; do acolhimento da 14ª Reunião do Conselho de Administração da FRONTEX e a participação na Conferência sobre Fraude e Roubo de Identidade, organizada pelo Gabinete Coordenador de Segurança.

## 1.3. Principais grupos da UE e actividades

- Comité Estratégico Imigração, Fronteira e Asilo (CEIFA) Grupo de natureza transversal ao qual cabe formular orientações estratégicas no domínio da imigração, fronteiras e asilo, no âmbito dos artigos 62°, 63°, e 64° do TCE, e contribuir de forma substancial, para os debates do COREPER sobre as mesmas questões. Antes de serem remetidas a COREPER, as matérias acordadas ao nível dos grupos técnicos do Conselho, designadamente nos grupos Migração (Admissão e Afastamento), Vistos, Asilo, CIREFI e Fronteiras (incluindo o Grupo Documentos Falsos), são submetidas à apreciação do CEIFA. Relativamente às matérias que se prendem com o Acervo Schengen, o CEIFA reúne ainda sob a forma de Comité Misto (COMIX).
- Grupo Alto Nível Asilo e Migração (GANAM) Este grupo tem como objectivo preparar planos de acção transpilares, destinados a países de origem e trânsito de imigrantes e requerentes de asilo, procurando criar sinergias entre os vários intervenientes envolvidos, de modo a reduzir os fluxos de imigração ilegal.
- **Grupo Migração/Admissão** A prioridade deste grupo é a definição do estatuto jurídico dos imigrantes legais e as regras comuns de admissão de nacionais de Países Terceiros.

Durante a Presidência Portuguesa os trabalhos deste grupo incidiram sobre a Proposta de Decisão do Conselho que estabelece a base jurídica da Rede Europeia de Migrações (REM), sobre a qual foi obtido acordo político no Conselho JAI (6-7 de Dezembro), aprovada formalmente pelo Conselho já em 2008.

Em 23 de Outubro a Comissão apresentou as Propostas de Directivas sobre as condições de entrada e residência de trabalhadores altamente qualificados, e sobre o procedimento e título único para os nacionais de Estados terceiros que trabalhem e residam no território dos EM e que define um conjunto de direitos para esses mesmos trabalhadores estrangeiros residentes num EM.

- **Grupo Migração/Afastamento** - Tem como principal objectivo o estabelecimento de uma política coerente da União em matéria de readmissão e retorno.

Neste contexto, a Presidência Portuguesa definiu três grandes prioridades no âmbito dos trabalhos do Grupo Migração e Afastamento, designadamente, prosseguiu-se a discussão da proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a normas e procedimentos comuns para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular (Directiva Retorno), apresentada pela COM em Setembro de 2005 e de cuja aprovação dependia a atribuição do Fundo de Retorno pelo Parlamento Europeu, com obtenção de uma versão substancialmente mais consolidada.

Iniciou-se, ainda durante este período, a discussão da Directiva das Sanções aos Empregadores de Cidadãos de Estados Terceiros em Situação Ilegal (Directiva das Sanções), conseguindo-se uma versão que reúne largo consenso entre os vários Estados-Membros.

- **Grupo Asilo** – Grupo de trabalho essencialmente legislativo, ao qual compete a discussão e análise das iniciativas legislativas em matéria de asilo e refugiados.

De destacar durante o ano em referência e, no âmbito da Presidência Portuguesa e da área de intervenção deste Grupo, o início dos trabalhos de análise e discussão da proposta da Comissão (apresentada no Conselho JAI de Junho de 2007) relativa à extensão do estatuto de residente de longa duração (Directiva do Conselho CE 2003/109) aos beneficiários de protecção internacional.

- Centro de Informação, Reflexão e Intercâmbio em Matérias de Passagem das Fronteiras e Imigração (CIREFI) - O CIREFI dedica-se, de forma interdisciplinar, à troca de informações, recolha, tratamento e análise de dados estatísticos sobre imigração ilegal e ao aprofundamento, numa perspectiva operacional, do debate em matéria de afastamento. Destaque ainda para a abordagem do papel dos Oficiais de Ligação de Imigração na gestão dos fluxos migratórios e desenvolvimento das políticas comuns de migração.

Neste contexto e tendo presente o mandato do CIREFI, foi promovida a troca de informações, dinamizando ainda os trabalhos à volta de temas específicos, como a utilização fraudulenta de documentos venezuelanos e a imigração ilegal de cidadãos iraquianos, numa perspectiva transversal. Todas estas questões revelaram-se de particular pertinência na reunião efectuada com os EUA e Canadá.

De registar, ainda, a continuação da colaboração com a FRONTEX e a EUROPOL, bem como a cooperação com o ICMPD.

No quadro de troca de informações efectuada neste Grupo, foram produzidos quatro Relatórios de Situação e Avaliação em matéria de imigração ilegal no quadro da UE durante o 2º semestre 2007.

Em articulação com o Grupo Documentos Falsos, procedeu-se à compilação e análise dos dados relativos aos documentos de viagem venezuelanos fraudulentos e a informação relacionada com esta temática. Foi igualmente promovida a recolha sistematizada de informação e análise sobre o fluxo migratório iraquiano.

De acrescentar a troca de informações sobre **iniciativas relacionadas com a imigração ilegal** efectuada no quadro da IGC, MTM, EUROPOL, FRONTEX e ICMPD.

Merece destaque a reunião entre os peritos CIREFI e peritos dos EUA e Canadá sobre a situação da imigração ilegal naqueles países, nomeadamente sobre a actualização do *US-Visit*, *Visa* Waiver e *Immigration Advisory Programme*.

Para finalizar, em 2007 no âmbito das competências do CIREFI procedeu-se à elaboração do Relatório da Presidência sobre as actividades da rede de oficiais de ligação de imigração no Senegal e em Cabo Verde.

- Grupo Fronteiras – Este Grupo dedica-se à elaboração e análise técnica no domínio do controlo das fronteiras externas da União e à promoção do intercâmbio de informações entre Estados-Membros em vários aspectos do controlo fronteiriço, funcionando em estreita articulação com os programas de trabalho da Agência FRONTEX.

A Presidência Portuguesa no Grupo Fronteiras introduziu dois temas para discussão, a saber:

- ao nível das fronteiras marítimas, foi discutida a harmonização entre a Convenção de Facilitação de Tráfego Marítimo e o Código de Fronteiras Schengen, com a criação de uma notificação relativa às diferenças entre a legislação comunitária e esta Convenção, a utilizar por todos os Estados-Membros junto da IMO;
- ao nível das fronteiras aéreas foi adoptado um mecanismo de facilitação relativo à saída e entrada de menores pela Fronteira Externa da UE, com a definição de uma lista de pontos de contacto nacionais, a integrar o Manual Prático de Fronteiras, e da forma e conteúdo das informações a trocar neste âmbito

Foi ainda aprovada a Recomendação da Comissão para o Conselho que autoriza a Comissão a iniciar negociações para a participação da Noruega, da Islândia, da Suíça e do Liechtenstein no Fundo para as Fronteiras Externas.

- **Grupo Documentos Falsos** – Grupo de carácter predominantemente técnico na área da documentação de segurança e detecção de fraude documental. No âmbito deste grupo desenvolvem-se os trabalhos relativos à base de dados "False and Authentic Documents Online" (FADO) e do "Joint Expert Board".

Durante a Presidência Portuguesa, as actividades deste Grupo pautaram-se pela troca eficaz de informações, experiências e conhecimentos técnicos nas áreas da documentação de segurança e da detecção de documentos fraudulentos.

No âmbito do diálogo transatlântico e ainda na parceria com a FRONTEX os objectivos foram plenamente alcançados e os desenvolvimentos daí resultantes revelaram-se muito positivos,

Neste contexto, é importante destacar a plena entrada em vigor do *FADO* (Sistema de Arquivo e Tratamento de Imagens sobre Documentos Falsos e Autênticos), ao nível das três plataformas existentes: *FADO Expert, iFADO* e *PRADO*; bem como a adopção de um documento de conclusões sobre o processo de certificação e da qualidade dos serviços nos EM, no âmbito particular das Unidades de Peritagem Documental (UPD) e de um mecanismo uniforme para a "Sinalização de Documentos Fraudulentos", o que irá garantir a requerida eficácia de alerta às competentes autoridades.

- **Grupo Avaliação Schengen** - Tem por mandato verificar as condições de implementação do acervo *Schengen* nos Estados-Membros no domínio do controlo de fronteiras, vistos, cooperação policial, SIS, Gabinete Sirene e protecção de dados, e analisar os relatórios das missões técnicas de avaliação.

A grande prioridade dos trabalhos deste Grupo em 2007, foi a conclusão do processo de avaliação *Schengen* de nove novos Estados-Membros, visando o alargamento do Espaço *Schengen* aos seus territórios até ao final da Presidência Portuguesa.

Em 21 de Dezembro, procedeu-se ao levantamento do controlo das fronteiras terrestres e marítimas internas da Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Letónia, Lituânia, Hungria, Malta, Polónia e da República Checa. O levantamento do controlo nas fronteiras aéreas internas foi efectuado a 30 de Março.

Merece particular destaque o facto de, devido ao atraso do SIS II, a concretização deste alargamento (o maior de sempre), só ter sido possível com a implementação técnica portuguesa do SISone4all.

Por outro lado, foi também possível, durante este ano, desbloquear o impasse existente sobre o projecto de conclusões do processo de *follow-up* (relatório sobre a correcta aplicação do Acervo *Schengen*) à Dinamarca.

- **Grupo Acervo Schengen** Grupo legislativo que reúne em função da necessidade de alterar ou modificar a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen.
- **Grupo SIS/SIRENE** Gere e supervisiona o correcto funcionamento do SIS, cabendo-lhe abordar as questões jurídicas, organizacionais, financeiras e técnicas neste domínio, devendo formular soluções para eventuais problemas que afectem o SIS, bem como apresentar propostas para o seu desenvolvimento.

O Grupo SIS coordena o Grupo SIS TÉCNICO.

No ano em referência, as actividades deste Grupo tiveram como pano de fundo os trabalhos preparatórios à abolição integral de fronteiras dos novos Estados-Membros e, por conseguinte, a implementação técnica do SISone4all, que

contou com o esforço conjunto dos técnicos SIS-TECH e da delegação do Gabinete SIRENE.

Destaca-se ainda a resolução do problema da inserção das listas de indivíduos não admissíveis em Espaço *Schengen* no SIS, questão que se arrastava há vários anos.

A acrescentar, no contexto das actividades realizadas foram, ainda, aprovadas as propostas para um Regulamento do Conselho e de uma Decisão do Conselho, relativas à instalação, funcionamento e gestão de uma infraestrutura de comunicação para o ambiente SIS, como plano de contingência.

- Grupo SIS Técnico – Aborda os aspectos técnicos do Sistema de Informação Schengen, nomeadamente a execução e desenvolvimento técnicos do SIS, a análise do seu funcionamento e o controlo do seu alargamento, bem como a avaliação dos aspectos técnicos da base de dados do SIS e a supervisão e desenvolvimento das redes de comunicações.

Actualmente desenvolve os trabalhos da segunda geração do SIS (SIS II), assim como na proposta portuguesa SISone4AII.

Para além dos grupos de trabalho supra enunciados e caracterizados o SEF participa e intervém, ainda, nos grupos de trabalho do Conselho Vistos, Avaliação Colectiva, Livre Circulação de Pessoas, Grupo Multidisciplinar sobre Criminalidade Organizada e Grupo Cooperação Policial.

## Secção 2. FRONTEX

A Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX) é uma entidade especializada e independente que tem por função coordenar a actividade operacional entre os Estados-Membros no domínio da segurança das fronteiras externas da União. Neste sentido, o seu papel vem assumindo um crescente relevo na consolidação da actuação comum e articulada em benefício da segurança comum da União Europeia.

Das actividades desenvolvidas por esta Agência, há a destacar dois eventos ocorridos em Novembro, nomeadamente, a realização da 14ª Reunião/Seminário Fronteiras Marítimas e o Seminário sobre Cooperação Prática no Domínio do Controlo das Fronteiras Externas Marítimas da União Europeia organizado pelo SEF e pela FRONTEX.

Este seminário sublinhou a importância que o reforço da protecção da fronteira marítima do sul, entendida numa abordagem da criação de um sistema integrado de gestão de fronteiras, assumiu como uma das prioridades da Presidência Portuguesa.

No decurso de 2007, o SEF participou activamente nas actividades desta Agência, no que se refere à vertente operacional, sendo de realçar as seguintes operações:

- Equipas de Intervenção Rápida nas Fronteiras (RABITS)<sup>53</sup> Primeiro exercício RABIT no Aeroporto do Porto 17 elementos dos diferentes Estados-Membros.
- "HERA 2007" Patrulhamento e vigilância da costa africana para identificação e repatriamento de imigrantes ilegais das Canárias 14 peritos do SEF, em equipas de 2 elementos.
- "NAUTILUS 2007" Patrulhamento e vigilância da costa africana, entre a Líbia, Malta e Itália (Lampedusa), para prevenção da imigração ilegal 4 peritos, 1 a exercer funções de coordenação.
- "HERMES" Reforço do controlo das fronteiras marítimas da UE, na área do Mediterrâneo Central 2 peritos, 1 como coordenador de equipa na Sardenha.
- "ZEUS" Detecção e combate de falsos marítimos nas fronteiras marítimas e aéreas dos Estados Membros da UE - 1 perito no Centro de Coordenação em Neustadt e participação de 4 equipas, de 5 elementos, no Aeroporto e Porto de Lisboa, Aeroporto do Porto e Porto de Leixões.
- "INDALO" Reforço do controlo das fronteiras marítimas da UE, na área do Mediterrâneo Central 2 peritos em Almeria.
- "PANDORA / MINERVA" Reforço do controlo das fronteiras marítimas, em especial dos fluxos oriundos de Marrocos 1 perito na coordenação dos demais peritos europeus em documentos fraudulentos.
- "**POSEIDON**" Prevenção da imigração ilegal com destino à UE, incidindo na fronteira marítima e terrestre entre a Turquia, Grécia e Bulgária e na fronteira entre a Albânia e a Grécia 1 perito.
- "URSUS II, III e IV" Inseridas no projecto-piloto estratégico denominado "Five Borders" para reforço do controlo das fronteiras terrestres, incidindo sobre a imigração ilegal terrestre com origem na Ucrânia 4 peritos.
- "HERAKLES" Prevenção de fluxos migratórios com incidência na fronteira terrestre entre a Sérvia e a Hungria 1 perito.
- "EXTENDED FAMILY" Identificação de imigrantes oriundos da Nigéria, por via aérea, com recurso a meios ou documentação fraudulenta e estabelecimento de redes de cooperação e troca de informações 2 peritos; um no Aeroporto de Helsínguia e outro em Malpenza.
- "AMAZON III" Controlo da imigração ilegal da América do Sul por via aérea, nos Aeroportos de Madrid, Barcelona, Lisboa, Paris *Charles de Gaulle*, Milão, Roma, Amesterdão, Frankfurt e Munique 9 peritos.

Parte II 61

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> O Regulamento 863/2007 do PE e Conselho da UE de 11 de Julho, criou um mecanismo de prestação de assistência operacional rápida, com equipas de intervenção rápida nas fronteiras (RABIT - Rapid Action Borders Intervention Teams), para resposta as situações de pressão urgente e excepcional, ao nível da imigração ilegal migratório nas fronteiras externas da UE.

- "LONG STOP" Fortalecimento das fronteiras da UE sobretudo ao nível dos Aeroportos dos Estados-Membros e dos Estados *Schengen* Associados, com a criação de um *handbook* de detecção de fraude documental 2 peritos.
- Rede Europeia de Patrulhas Costeiras (EBPN European Border Patrols Network)<sup>54</sup> 1ª fase de implementação do projecto com a participação da GNR e da Marinha, tendo o SEF exercido o papel de Ponto de Contacto Nacional (PCN).

No ano de 2007, o SEF destacou três peritos nacionais para a FRONTEX, respectivamente para a área de Análise de Risco, e para a Unidade de Operações, juntando-se ao perito nacional, já aí colocado, na área das Operações das Fronteiras Marítimas.

## Secção 3. Outras organizações internacionais

No quadro de desenvolvimento das suas competências a nível internacional, ao longo de 2007 o SEF participou e representou Portugal em inúmeras organizações e *fora* internacionais dedicados à imigração, asilo e temáticas associadas, nas suas diversas abordagens e perspectivas.

Neste contexto, merecem destaque as seguintes intervenções:

- Participação no âmbito do 4º Relatório de Portugal do Comité das Nações Unidas contra a Tortura (CAT) relativo à aplicação interna da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura, na vertente imigração e asilo, a qual culminou na sessão de apresentação e discussão deste relatório perante aquele Comité, em Genebra, em Novembro de 2007.
- De assinalar que a área da imigração e asilo de Portugal não foi objecto de qualquer recomendação directa por parte do CAT.
- Conselho da Europa O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras representa Portugal nas reuniões plenárias do Comité Director para a Migração (CDMG) do Conselho da Europa e em vários sub comités de peritos, nomeadamente o Comité de Peritos sobre Direitos Mínimos de Imigrantes Irregulares, o Comité de Peritos sobre Países de Origem e o Comité de Peritos sobre o Estatuto Jurídico dos Estudantes Migrantes.

Para além destes, participa ainda no Comité ad hoc Sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos - cuja representação nacional é assegurada pela Polícia Judiciária.

- Fórum de Diálogo sobre o Mediterrâneo Ocidental (Diálogo 5 + 5) — Este Fórum tem como objectivo aproximar os Estados do Mediterrâneo Ocidental e definir prioridades comuns no domínio das dinâmicas migratórias desta região.

Parte II 62

-

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Projecto da Agência FRONTEX que conta com a participação de 8 Estados-Membros (Portugal, Espanha, França, Itália, Eslovénia, Grécia, Chipre e Malta) – o objectivo destas redes de Patrulhas Europeias é controlar a chegada crescente de fluxos migratórios aos países que fazem fronteira com o Mar Mediterrâneo.

Trata-se de um Fórum para consulta, regular e informal, ao nível ministerial, composto por Portugal, Espanha, França, Itália, Malta, Mauritânia, Marrocos, Argélia, Tunísia e Líbia.

Durante este ano o Serviço participou nas reuniões do Grupo de Seguimento deste Fórum na vertente das Migrações.

- Centro para o Desenvolvimento da Política Migratória (ICMPD) / Processo Budapeste O Processo de Budapeste (GB) integra 43 Estados e 10 Organizações Internacionais, desenvolvendo a sua acção no domínio da harmonização dos procedimentos técnicos e jurídicos relativos ao controlo de fronteiras e de fluxos migratórios ilegais.
- O Processo de Budapeste é secretariado pelo ICMPD, organização internacional, com sede em Viena, criada em 1993 com o objectivo de promover políticas consensuais de controlo de fluxos migratórios e mecanismos de troca de informações.
- O SEF representou Portugal nas reuniões do Processo de Budapeste, tendo, no decurso de 2007, participado em reuniões técnicas de peritos e em iniciativas desenvolvidas pelos diferentes grupos de trabalho do ICMPD, nomeadamente o **Grupo Director** (*Steering Group*); o **Grupo Fluxos Ilegais e Asilo**, plataforma de troca de informação de matérias relacionadas com a imigração irregular e o asilo; o **Grupo Imigração e Políticas de Admissão**, para uma abordagem informal entre os EM's e os Estados da CEI na área das políticas de admissão; o **Grupo Mediterrâneo Ocidental** (*Dialogue on Mediterranean Transit Migration / MTM*), para o estabelecimento euromediterrânico de plataformas de cooperação técnica e operacional na área da migração de trânsito entre parceiros da Organização e os países do Mediterrâneo Sul e Leste.
- Organização Marítima Internacional (IMO) Agência especializada das Nações Unidas para a instituição de um sistema de colaboração entre governos sobre questões técnicas relativas à navegação comercial internacional e adopção de normas comuns relativas à segurança marítima e à navegação.

De destacar neste ano a participação activa do SEF nas reuniões de peritos, para a elaboração do "Manual Explicativo da Convenção FAL - "Convenção de Facilitação de Tráfego Marítimo Internacional".

- European Civil Aviation Conference (ECAC) - Trata-se de uma organização intergovernamental, com sede em Paris, para promoção de um sistema de transportes aéreos mundial seguro, eficiente e sustentado, harmonizando as práticas e políticas de aviação civil entre os Estados-Membros.

Neste âmbito o SEF participou no **Sub-grupo Imigração do Grupo de Trabalho ECAC/FAL (Facilitação)**, dedicado, nomeadamente ao combate à imigração ilegal por via da aviação civil, às novas tecnologias para controlo de fronteiras e à facilitação e segurança e interoperabilidade deste meio de transporte.

- Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) - Com sede em Montreal, integra a estrutura da ONU como agência especial para o desenvolvimento de princípios e técnicas de navegação aérea internacional, promoção da segurança, eficiência, economia dos serviços aéreos e para a investigação dos problemas técnicos, legais e económicos relacionados com o transporte aéreo internacional.

A este nível o SEF participou activamente nos trabalhos da *Technical Advisory Group on Machine Readable Travel Documents (TAG/MRTD)* da ICAO, sobre Documentação de Segurança e Leitura Óptica, que regula, a nível internacional, as matérias sobre documentação electrónica e de leitura óptica.

Participou igualmente no **Grupo Novas Tecnologias (NTWG)**, tendo acolhido, em 2007 a reunião final de preparação da próxima reunião geral da ICAO, a qual irá decorrer em Montreal, e que versará sobre a temática dos documentos de viagem e dos projectos de facilitação de deslocação de pessoas.

- Internacional Air Transport Association (IATA) — Associação que representa e defende os interesses da quase totalidade das companhias aéreas do mundo, através da promoção de regras de economia de meios, segurança e eficiência.

A participação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras registou-se no **Control Authorities Working Group (IATA /CAWG)**, que reúne delegações conjuntas de representantes das companhias aéreas de bandeira e dos respectivos serviços de fronteiras/imigração para promoção da articulação e diálogo entre autoridades de imigração e as companhias aéreas, no sentido de desenvolver mecanismos de acção conjuntos na área de passageiros indocumentados/inadmissíveis e matérias relacionadas.

- General Directors Immigration Service Conference (GDISC) Reúne, numa base regular, os Directores Gerais dos Serviços de Imigração Europeus, tendo vindo a assumir-se como um fórum privilegiado em matéria de cooperação prática e benchmarking entre os Estados-Membros da União Europeia.
- O SEF participou nas **reuniões gerais**, bem como noutras iniciativas e projectos desenvolvidos pelo GDISC, no âmbito do asilo, gestão do fenómeno migratório, imigração ilegal, organização e estrutura dos serviços de imigração.
- Organização para a Segurança a Cooperação na Europa (OSCE) A
  OSCE propõe-se promover a paz, estabilidade e cooperação entre os Estados,
  tendo como principais áreas de intervenção, a segurança e a gestão de
  fronteiras e matérias conexas, combate ao terrorismo, crime organizado, tráfico
  de seres humanos, narcotráfico, tráfico ilegal de armas, e a não-proliferação de
  armas.
- Participação na reunião **ASEM** para Directores Gerais de Imigração sobre gestão de fluxos migratórios entre a Ásia e a Europa, realizada em Seul em Novembro deste ano.

Em 2007, o SEF participou em vários eventos na área das migrações, designadamente, as Conferências de Alto Nível e Seminários sobre

"Tráfico de Seres Humanos", bem como em conferências subordinadas à temática da segurança de documentos de viagem.

## Secção 4. Cooperação internacional

No domínio da Cooperação Internacional, ocorreram múltiplas iniciativas de natureza diversa, as quais visaram estreitar as relações e o diálogo entre o SEF e outras entidades e serviços congéneres, com especial ênfase para o reforço das relações com os países Lusófonos, na área da formação e cooperação técnica.

Neste sentido, no que respeita à CPLP, durante o ano de 2007, foi intensificada a cooperação do SEF com os serviços congéneres de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe<sup>55</sup>, com especial incidência para a aérea da formação, como referido no capítulo próprio.

No domínio da informática, realce para a participação nos projectos de cooperação técnico-policial do MAI/IPAD para a implementação do **Sistema Informático de Emissão de Passaportes em S. Tomé e Príncipe** e do respectivo Sistema de Informação do Passaporte de São Tomé, bem como os projectos de instalação de um **Laboratório de Fraude Documental em Cabo Verde** e de integração dos Postos Consulares cabo-verdianos no Sistema de Emissão de Passaportes deste país e apoio à consolidação do Sistema de Informação da DEF<sup>56</sup> e das suas infra-estruturas de suporte.

Neste contexto, sublinha-se a participação de funcionários do SEF em **Missões** de Acompanhamento das acções de cooperação MAI em Angola, Cabo Verde e Moçambique e o apoio jurídico prestado pelo Serviço para a elaboração do novo regime jurídico de estrangeiros de S. Tomé e Príncipe, bem como a continuação da dinamização do **Observatório dos Fluxos Migratórios da CPLP.** 

Em paralelo, o SEF promoveu e/ou participou em **iniciativas internacionais** com diversos Serviços Congéneres, tanto europeus (nomeadamente Espanha, Suíça, Hungria, Sérvia e Letónia) como de Estados Terceiros (nomeadamente Brasil, Senegal e Macau/China).

No que se refere à Europa, há a destacar no quadro da cooperação com **Espanha**, a realização do Seminário Luso-Espanhol sobre Documentação de Segurança, em Vilar Formoso; o intercâmbio de funcionários dos Aeroportos de Lisboa e *Barajas*, para apoio mútuo no contexto da pressão migratória da América do Sul; a participação em diversas operações, designadamente na operação "Nova Lei" (por ocasião da entrada em vigor da nova lei de estrangeiros em Portugal), com o objectivo de avaliar os fluxos de potenciais imigrantes ilegais, e na "Operação Alto Impacto", realizada na fronteira franco-espanhola.

<sup>56</sup> Direcção de Estrangeiros e Fronteiras de Cabo Verde.

Parte II

65

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Basicamente enquadrado pelos Projectos de Cooperação Técnico Policiais do MAI/IPAD.

De salientar, ainda, a cooperação com as autoridades espanholas realizada nos Postos Mistos de Fronteira, cujo regular intercâmbio de informações tem permitido alcançar resultados positivos na cooperação transfronteiriça bem como na execução de mandados de captura internacionais.

A convite das autoridades suíças, uma delegação de peritos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras deslocou-se àquele país para apoio na instalação do SISone4all.

Fora do contexto europeu, sublinha-se o lançamento da Campanha de Sensibilização **Luso Brasileira** sobre o tráfico de seres humanos, onde foi apresentada a publicação do Conselho da Europa "You are not for sale", em língua portuguesa, e divulgados os respectivos Planos Nacionais de luta contra o tráfico de seres humanos.

O reforço nas relações de cooperação com o Senegal, tendo o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras recebido em Lisboa a Directora da Polícia Aérea e de Fronteiras do Senegal, com o objectivo de reactivar o Protocolo de Cooperação existente entre os dois Serviços.

No decurso desta visita reconheceu-se a importância em promover um maior intercâmbio de informações e funcionários entre os dois Serviços, bem como a necessidade de apoio, especialmente em acções de formação que permitam a actualização dos elementos da polícia senegalesa nas áreas das fronteiras aéreas e marítimas, na fraude documental e dactiloscopia.

Neste contexto, em Dezembro de 2007 e em articulação com as autoridades senegalesas, Inspectores do SEF, realizaram uma acção de formação sobre documentação electrónica e biométrica junto dos Consulados da UE representados em Dakar, e uma acção de formação em fraude documental a 18 funcionários da Polícia Aérea e de Fronteiras do Senegal.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras foi igualmente convidado a colaborar com as forças de segurança de Macau na organização de um seminário Pan-Asiático em documentação de segurança e detecção de falsificações, o qual decorreu em Macau, de Maio a Junho.

O resultado desta colaboração foi, sobretudo, ao nível da disponibilização de formadores do SEF na área da fraude documental.

Esta colaboração foi feita ao abrigo do Protocolo de Cooperação assinado em 2003 entre o Ministério da Administração Interna de Portugal e o Secretário para a Segurança da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

Esta iniciativa muito contribuiu para estreitar os laços de cooperação com as autoridades congéneres da RAEM e da República Popular da China, tendo o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras sido já formalmente convidado a efectuar uma visita de trabalho à China.

Na sequência de contactos iniciados em 2006, foi efectuada uma visita de trabalho ao Serviço Federal de Migração da Federação Russa por uma delegação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, chefiada pelo seu Director Geral.

Durante esta visita foi, evidenciada, por ambas as partes a necessidade de reforçar a cooperação entre os dois Serviços, designadamente através da assinatura de um Protocolo de Cooperação/Memorando de Entendimento que servirá de enquadramento das acções de cooperação bilaterais a desenvolver no futuro, numa base regular.

Sem prejuízo da participação dos seus funcionários no quadro da União Europeia, o SEF possui dois funcionários na Missão da **EUBAM**<sup>57</sup>, na fronteira entre a República da Moldávia e Ucrânia e um funcionário em funções junto do Departamento de Migração de **Timor-Leste**, com a colocação de um segundo elemento em Dezembro, no âmbito da missão das Nações Unidas em Timor.

# Secção 5. Oficiais de ligação

No que respeita à actuação dos oficiais de ligação de imigração colocados junto das Embaixadas de Portugal em Dakar/Bissau, Kiev, Brasília, Bucareste, Cidade da Praia e São Tomé, é de destacar o seu contributo para o reforço do diálogo e a cooperação efectiva com as entidades nacionais e locais dos respectivos países, nomeadamente no âmbito do combate, a partir da origem, da imigração ilegal e da regulação dos fluxos migratórios, na verificação e acompanhamento do processo de emissão de vistos, bem como auxiliando a investigação criminal, atentas as características transnacionais deste tipo de criminalidade.

Cumpre igualmente destacar o trabalho desenvolvido por estes oficiais no âmbito da Presidência Portuguesa da UE, designadamente na preparação e condução de reuniões de oficiais de ligação na área JAI EU/Rússia, EU/Ucrânia e EU/Balcãs Ocidentais.

## Secção 6. Outros eventos

No decurso do período em referência, a imigração e as temáticas a ela associadas foram ainda abordadas por via de um conjunto alargado de eventos de natureza e propósitos diversos, dos quais alguns o SEF organizou ou participou, para além de outros eventos referidos pelo presente relatório no enquadramento específico, nomeadamente no que se prende com a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, destacando-se, como mais significativos:

- Reunião da **ICAO NTWG**, organizada pelo Grupo das Novas Tecnologias da ICAO e Organização Internacional da Aviação Civil, que juntou peritos de várias nacionalidades, internacionalmente reconhecidos, em matéria de aplicação de novas tecnologias à documentação de segurança e viagem (Sesimbra, de 6 a 9 de Fevereiro).

Parte II 67

5

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> European Union Border Assistance Mission to Moldova and Ukraine.

- Visita de S.E. o Ministro de Estado e da Administração Interna, Dr. António Costa, ao **Centro de Contacto** do SEF (26 de Fevereiro).
- Cerimónia na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, com a presença dos Ministros da Administração Interna de Cabo Verde e de Portugal, durante a qual se fez a apresentação da integração dos Postos Consulares no **Sistema de Emissão de Passaportes de Cabo Verde** e emissão do primeiro passaporte a partir do sistema central (21 de Fevereiro).
- Participação do SEF na Segurex Salão Internacional da Protecção e Segurança, onde o projecto M-PEP (PEP Móvel) ganhou o **Prémio Inovação** no concurso lançado pelo Espaço Inovação (Lisboa, 14 a 17 Março).
- Cerimónia de formalização do compromisso da República Portuguesa para o processo de adesão dos novos Estados-Membros da União Europeia ao Espaço *Schengen*, através do projecto *SiSone4ALL* (27 de Março).
- Participação do SEF na 24ª Edição da **Ovibeja**, realizada no Parque de Feiras e Exposições de Beja (28 de Abril a 6 de Maio).
- Passagem para o SEF do controlo de pessoas nos **postos de fronteira marítima** de Leixões, Póvoa do Varzim, Aveiro, Nazaré, Sines, Olhão, Faro, Portimão, Peniche, Cascais, Setúbal e Sesimbra (12 a 23 de Abril de 2007).
- Apresentação no Aeroporto de **Faro** do novo Sistema de Controlo de Fronteira para Passaportes Electrónicos SCF e a prova de conceito do Projecto **RAPID** Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente (26 de Abril).
- Celebração do **Dia Mundial da Criança** (1 de Junho) no SEF através da realização de um evento de animação personalizada na sede do atendimento da Direcção Regional de Lisboa, na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 20 (31 de Maio)
- Início da produção, na área das partidas do Aeroporto de Faro, de 5 portas do **RAPID** Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente, sistema que permite o controlo automatizado de passageiros munidos de passaporte electrónico (12 de Junho).
- Cerimónia comemorativa do 31.º Aniversário do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Celebração do **Dia do SEF**, presidida por S.E. o Ministro da Administração Interna Dr. Rui Pereira, no Museu da Electricidade (4 de Julho).
- Participação do SEF na **Mostra POR TI 2007**, que decorreu na FIL, inaugurada por S.E. o Primeiro-ministro (10 a 12 de Julho).
- Cerimónia para assinalar a decisão da Presidência do Conselho da União Europeia, no sentido do reconhecimento de que o projecto português **Sisone4ALL** se encontrava "tecnicamente pronto", dando cumprimento ao compromisso que Portugal assumira no dia 27 de Março (31 de Agosto).

- Inauguração das estações **RAPID** no **Terminal 2** do Aeroporto de Lisboa, por S.E. o Ministro da Administração Interna (3 de Agosto).
- No âmbito do **Dia Europeu de Luta contra o Tráfico de Seres Humanos**, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras assinalou a data com uma cerimónia no auditório da sede do Serviço (18 de Outubro).
- Realização de uma conferência de imprensa, com a presença de S.E. o Ministro da Administração Interna Dr. Rui Pereira, e do Director Executivo da FRONTEX, Ilkka Laitinen, sobre o primeiro exercício das Equipas de Intervenção Rápida nas Fronteiras (**RABITs**), organizado pela Presidência Portuguesa (Ministério da Administração Interna/Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) e pela Agência FRONTEX, no Aeroporto Francisco Sá Carneiro/Porto (6 de Novembro).
- Conferência sobre "Fraude e roubo de identidade, a logística do crime organizado", presidida por S.E. o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna Dr. José Magalhães, realizada em Tomar pelo MAI/Gabinete Coordenador de Segurança, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, contando com a participação activa do SEF (7 de Novembro).
- Realização da **Reunião Chefes SIRENE**, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia (Évora, 7 e 8 Novembro).
- Aprovação pelo Conselho de Justiça e Assuntos Internos, presidido pelo Ministro da Administração Interna Dr. Rui Pereira, das conclusões do **Processo de Avaliação Schengen**, as quais reconhecem que os novos Estados-Membros cumprem todas as condições para a plena aplicação do Acervo de *Schengen* aos seus territórios (8 de Novembro).
- Lançamento pelo SEF da campanha contra o tráfico de seres humanos "Não estás à venda", no âmbito de um Seminário sobre esta temática, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa (16 de Novembro).
- Celebração do **Natal** na Unidade Habitacional de Santo António (**UHSA**), com a presença de S.E. o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Dr. José Magalhães, na qual foi ainda apresentado o Relatório "UHSA A Experiência Portuguesa da Instalação Temporária" realizado pelo Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento da Universidade de Trásos-Montes e Alto Douro UTAD (20 de Dezembro).
- Dia Internacional do Migrante através de uma cerimónia, na área de Atendimento da sede da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo. Nesta âmbito, foram entregues Autorizações de Residência, concedidas a cidadãos estrangeiros, ao abrigo do artigo 88 n.º 2 da nova Lei de Estrangeiros (18 Dezembro).

- Arranque, no Aeroporto de Lisboa, do **controlo biométrico de vistos BIODEV**-com suporte em impressões digitais, para cidadãos estrangeiros com vistos emitidos no Posto Consular Português em Dakar (11 de Dezembro).
- Entrada em funcionamento do novo sistema de controlo de fronteira **RAPID** Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente, no Aeroporto do **Funchal**, assegurando o controlo automatizado de fronteira para todos os titulares, maiores de idade, de passaportes da União Europeia (16 de Dezembro).

### **PARTE III**

Medidas Legislativas, Administrativas e Técnicas no Âmbito da Imigração, Asilo e Controlo de Fronteiras



### PARTE III

# Medidas legislativas, administrativas e técnicas no âmbito da imigração, asilo e controlo de fronteiras

### Capítulo 1 – Medidas legislativas

No ano de 2007 registaram-se alterações substanciais no quadro legal relativo à imigração, merecendo destaque a aprovação da nova lei de estrangeiros, através da Lei 23/2007, de 4 de Julho. Este diploma constitui um elemento chave do **programa de reforma legislativa no domínio da imigração e asilo**, concretizando, na dimensão legislativa, a política nacional de imigração, estruturada em torno da regulação dos fluxos migratórios; promoção da imigração legal; luta contra a imigração clandestina e integração de imigrantes.

Segundo uma classificação temática, durante o período em referência registaram-se as seguintes alterações legislativas:

### Secção 1. Gestão da imigração

Comummente designado por "Lei de Estrangeiros" o regime legal aplicável a nacionais de países terceiros em Portugal consagra, entre outros aspectos, as regras relativas, à admissão de estrangeiros, tipos de vistos e condições para a sua emissão, reagrupamento familiar, permanência e afastamento de território nacional, disposições criminais e contra-ordenacionais específicas do domínio da imigração e taxas aplicáveis aos serviços prestados.

Através da **Lei 23/2007**, de 4 de Julho, foi aprovado o novo regime jurídico relativo à entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como ao estatuto de residente de longa duração.

Em traços gerais, tendo como pressuposto uma abordagem global do fenómeno migratório, o novo regime legal teve como principais propósitos:

- **Desburocratizar os processos**, designadamente através da uniformização dos títulos que permitem aos estrangeiros viver e trabalhar em Portugal. Neste contexto, os titulares de autorizações de permanência, visto de trabalho, visto de estada temporária com autorização para trabalho e prorrogação de permanência com autorização de trabalho, são titulados com uma autorização de residência, aquando da renovação dos respectivos títulos, contabilizandose, para o efeito, o período que permaneceram legalmente em território nacional.
- Estimular a imigração legal, definindo novas regras para a admissão de trabalhadores, para o reagrupamento familiar e para a atracção de imigração qualificada/sazonal. Nesta vertente, destaca-se ainda a consagração de um conjunto de direitos, como o acesso ao exercício de uma actividade profissional, à educação ou à saúde, positivando o estatuto jurídico dos titulares de autorização de residência.
- O regime da concessão de autorização de residência com dispensa de visto, é alargado, nomeadamente no caso de crianças que tenham nascido em Portugal, aqui permanecido ilegalmente e se encontrem a frequentar a educação pré-escolar, o ensino básico, o ensino secundário ou profissional bem como aos progenitores que sobre elas exerçam o poder paternal efectivo.
- Reforçar o combate à imigração ilegal, designadamente por via do agravamento das sanções para a exploração de imigrantes ilegais. destacando-se o agravamento da moldura penal do crime de auxílio à imigração ilegal e das coimas aplicáveis às entidades empregadoras, e a criminalização do casamento por conveniência, visando defraudar a legislação de estrangeiros e de nacionalidade. Por outro lado, é aumentada a protecção às vítimas de tráfico de seres humanos e às pessoas alvo de acções de auxílio à imigração ilegal, designadamente através da concessão de autorização de residência a vítimas de tráfico de pessoas e de acções de auxílio à imigração ilegal que colaborem com a justica. Foi ainda eliminada a possibilidade de aplicação da prisão preventiva no âmbito da expulsão<sup>58</sup>, privilegiando-se as medidas de coacção de colocação em centro de instalação temporária ou a vigilância electrónica.
- Transposição para a ordem jurídica interna de Directivas da União Europeia<sup>59</sup> relativas ao direito ao reagrupamento familiar, ao apoio em caso de trânsito para efeitos de afastamento por via aérea, ao estatuto de residentes de longa duração, ao título de residência para vítimas do tráfico de seres humanos, de **comunicação de** obrigação dados dos passageiros transportadoras, à admissão de estudantes e pessoas para formação não remunerada ou de voluntariado e admissão para efeitos de investigação científica. De realçar a Directiva n.º 2003/109/CE do Conselho, de 25 de Novembro de 2003, relativa ao novo estatuto de residentes de longa duração

Vide capítulo referente à implementação de legislação comunitária.

Parte III

72

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Expulsão administrativa de imigrantes em situação ilegal ou expulsão judicial de imigrantes em situação legal, sem conexão com procedimentos criminais.

(superior a 5 anos), o qual encerra um acervo alargado de direitos equiparados aos concedidos aos cidadãos nacionais, bem como o direito de circulação e fixação no espaço europeu.

A lei de estrangeiros (Lei 23/2007) foi regulamentada através do **Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro,** que para além de estabelecer os pressupostos necessários à instrução processual de todas as matérias relativas à imigração, vem ainda definir, que estes procedimentos sejam reduzidos ao máximo indispensável, promovendo a informação inter-serviços, evitando deste modo, deslocações diversas a várias entidades, para a resolução de um mesmo problema. Este diploma vai de encontro ao que vem sendo definido, tendo em vista a criação de uma administração moderna e eficiente.

Por outro lado, a Lei 23/2007, de 4 de Julho e respectivo decreto regulamentar, foram complementados através de portarias que concretizaram diversos aspectos dos regimes legais consagrados na referida lei, nomeadamente:

- Portaria N.º 727/2007, publicada em Diário da República, 2ª série Nº 172, de 6 de Setembro de 2007, veio definir os quantitativos das taxas e demais encargos, a cobrar pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, devidos pelos procedimentos administrativos inerentes à concessão de vistos em postos de fronteira, à prorrogação de permanência em Portugal, à emissão de documentos de viagem, à concessão e renovação de autorizações de residência, à disponibilização de escolta, à colocação de estrangeiros não admitidos em centros de instalação temporária e à prática dos demais actos relacionados com a entrada ou permanência de estrangeiros no País.
- **Portaria N.º 1079/2007**, de **16 de Novembro**, que estabelece os limites etários mínimo e máximo, para efeitos de concessão de visto de residência para frequência do ensino secundário.
- Portaria N.º 1563/2007, de 11 de Dezembro, que fixou os critérios uniformes e definiu os meios de subsistência de que devem dispor os cidadãos estrangeiros para entrada, permanência ou residência em território nacional, definidos como os recursos estáveis e regulares suficientes para as necessidades essenciais do cidadão estrangeiro no que respeita a alimentação, alojamento e cuidados de saúde e higiene.
- **Portaria N.º 287/2007**, de **16 de Março**, que define a desmaterialização dos boletins de alojamento de estrangeiros a enviar pelos estabelecimentos hoteleiros ao SEF. Neste âmbito, foi celebrado um protocolo entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Associação de Hotéis de Portugal, de forma a acelerar a adesão de novos procedimentos.

Finalmente, o **Decreto-Lei N.º** 368/2007 de 5 de **Novembro** resultou da necessidade de dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 109.º, no n.º 2 do artigo 111.º e no n.º 2 do artigo 216.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho. Este diploma consagra a protecção das vítimas do crime de tráfico de pessoas criando, para esse efeito, um regime especial de concessão de autorização de residência. Este regime especial dispensa a verificação, no caso concreto, da necessidade da sua permanência em território nacional no interesse das investigações e dos procedimentos judiciais e prescinde da vontade clara de colaboração com as autoridades na investigação e repressão do tráfico de pessoas ou do auxílio à imigração ilegal.

No que se relaciona com a vertente migratória, de realçar ainda a **Lei N.º** 51/2007 de 31 de Agosto, que define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2007-2009. Entre os seus objectivos específicos prevê-se a prevenção e repressão de associações criminosas dedicadas ao tráfico de pessoas e a promoção da protecção de vítimas especialmente indefesas (art.º 2º), elencando-se como crimes de prevenção prioritária o tráfico de pessoas, o auxílio à imigração ilegal (art.º 3º). Por seu lado, o art.º 5º incluiu os imigrantes entre as vítimas especialmente indefesas.

### Secção 2. Entrada e controlo de fronteira

No domínio do controlo de fronteira, há a assinalar o **Despacho N.º 6781-A/2007**, de 4 de Abril, do Ministro da Administração Interna, (DR, 2ª série, N.º 69, de 9 de Abril de 2007) onde o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras passa a assumir as funções de controlo de pessoas nos postos de fronteira marítima externa de Peniche, Cascais, Setúbal, Sesimbra, Aveiro, Nazaré, Olhão, Faro, Portimão, Leixões, Póvoa de Varzim e Sines, até então asseguradas pela Brigada Fiscal da GNR. Esta passagem do controlo, efectuou-se de forma gradual e nos termos do calendário predefinido no referido despacho.

Atentas as competências do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no que respeita ao controlo das fronteiras marítimas externas, de referir também o **Decreto N.º 16/2007, de 27 de Julho**, emanado pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, pelo qual o Governo aprovou as alterações à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 (Convenção SOLAS 74), introduzindo um novo capítulo, XI-2 e um Código Internacional para a Protecção (*security*) dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS), destinadas a reforçar a protecção (*security*) dos navios utilizados no tráfego internacional e das instalações portuárias conexas. Foram, ainda, adoptadas emendas ao capítulo V, "Segurança da navegação", e ao capítulo XI-1 "Medidas especiais para reforçar a segurança marítima".

Ainda dedicados às fronteiras marítimas, o **Decreto-Lei N.º 370/2007**, de 6 de Novembro, que veio regular os procedimentos aplicáveis ao acesso e saída de embarcações de portos nacionais e a verificação da respectiva documentação, e o **Decreto-Regulamentar N.º 86/2007**, de 12 de Dezembro, que veio estabelecer as formas de articulação nos espaços marítimos entre as entidades competentes, nomeadamente as que integram a Autoridade Marítima.

Neste contexto, ao nível da imigração ilegal e tráfico de seres humanos, este diploma consagra que os órgãos e serviços da Marinha/AMN e da GNR, passam a realizar sob coordenação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, todas as acções de vigilância e fiscalização nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional em matéria de imigração ilegal e tráfico de seres humanos, podendo exercer as respectivas medidas cautelares necessárias e adequadas.

Desta forma, compete ao SEF a condução de todos os processos respeitantes a ilícitos no âmbito da imigração ilegal por via marítima.

### Secção 3. Integração

Dando continuidade ao compromisso de uma política inclusiva de imigração, foi adoptado o **Plano para a Integração de Imigrantes (PII)**, aprovado através da **Resolução de Conselho de Ministros N.º 63-A/2007**, publicada em Diário da República, 1ª série – N.º 85, de 3 de Maio de 2007.

Este Plano encerra a estratégia nacional e os objectivos do Estado em matéria de acolhimento e integração de imigrantes, em articulação com o controlo dos fluxos migratórios e com a ajuda ao desenvolvimento dos países de origem. Para o efeito identifica um conjunto de 120 medidas dirigidas a áreas sectoriais, tais como o Trabalho, Emprego e Formação Profissional, Habitação, Saúde, Educação, Cultura e Desporto, Solidariedade e Segurança Social e Justiça.

Neste âmbito, cabe ao Ministério da Administração Interna e, em particular ao SEF, um papel de relevo entre as entidades responsáveis pela implementação destas medidas.

### Secção 4. Protecção a refugiados e asilo

Em 2007, o quadro jurídico-legal referente ao asilo e refugiados foi enriquecido através da **Resolução de Conselho de Ministros N.º 110/2007**, de 12 de Julho, publicada em Diário da República, 1ª série — N.º 160, de 21 de Agosto de 2007, sobre as condições de acolhimento anual, nomeadamente no quadro de pedidos de **reinstalação de refugiados**, nos termos do previsto no artigo 27º da Lei N.º 15/98, de 26 de Março (Lei de Asilo). Concretizam-se por esta via, as políticas activas de acolhimento e apoio aos asilados, em coordenação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e com o Conselho Português para os Refugiados.

### Secção 5. Jurisprudência

Em termos de jurisprudência publicada no decurso do ano de 2007, relativa a imigração e asilo, merece referência:

**O Acórdão N.º 396/2007 do Tribunal Constitucional** que nega provimento ao recurso para declaração de inconstitucionalidade do art.º n.º 1 do Código Penal, por violação do art.º 18º n.º 2 da Constituição e da autorização legislativa contida na Lei N.º22/2002, de 21 de Agosto, no que se prende com a criminalização do favorecimento à permanência ilegal de cidadãos estrangeiros, consagrada no Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, ao dar nova redacção ao art. 134º-A, nº2 do DL nº 244/98, com fundamento na violação do art.º 165º n.º1, alínea *c*) da Constituição.

O Acórdão N.º 30/2007 do Tribunal Constitucional que julga conforme à Constituição o art.º 25º da Lei de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho, interpretada no sentido de não admitir imediato recurso contencioso contra uma informação/parecer não vinculativo da Inspecção-Geral do Trabalho sobre um contrato de trabalho, no âmbito de um procedimento de autorização de permanência em território nacional de cidadão estrangeiro, com fundamento na violação dos art.ºs 20º e 268º, n.º 4, da Lei Fundamental.

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 15 de Maio de 2007 (Proc. N.º 1176/06), que decide negar provimento ao recurso sobre decisão de expulsão de cidadão estrangeiro, pelo facto de ter permanecido ilegalmente em território nacional, determinada ao abrigo dos artigos 117º a 121º do Decreto-Lei N.º 244/98, de 8 de Agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 34/2003, de 25 de Fevereiro. O art.º 118º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei N.º 244/98, na redacção do Decreto-Lei N.º 34/2003, instituiu, em lei posterior, um modelo especial de concretização do direito de participação procedimental que prefere ao regime geral fixado no art.º 100º e seguintes do CPA. A fundamentação que declara abonar-se na factualidade que se considerou adquirida no respectivo relatório, satisfaz as exigências de fundamentação formal expressa, de acordo com o modelo remissivo da segunda parte do art.º 135 do CPA, ficando o relatório a fazer parte integrante do respectivo acto.

# Secção 6. Transposição de legislação comunitária no domínio da imigração e asilo

Directivas transpostas no âmbito da nova lei de estrangeiros (Lei N.º 23/2007)

Como acima referido, através da nova lei de estrangeiros, foram transpostas para a ordem jurídica interna as seguintes directivas:

- Directiva n.º 2003/86/CE do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativa ao direito ao **reagrupamento familiar**;
- Directiva n.º 2003/110/CE do Conselho, de 25 de Novembro de 2003, relativa ao **apoio em caso de trânsito** para efeitos de afastamento por via aérea;

- Directiva n.º 2003/109/CE do Conselho, de 25 de Novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de Estados terceiros **residentes de longa duração**;
- Directiva n.º 2004/81/CE do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativa ao título de **residência** concedido aos nacionais de Estados terceiros que sejam **vítimas do tráfico de seres humanos** ou objecto de uma acção de auxílio à imigração ilegal, e que cooperem com as autoridades competentes;
- Directiva n.º 2004/82/CE do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativa à obrigação de **comunicação de dados dos passageiros** pelas transportadoras;
- Directiva n.º 2004/114/CE do Conselho, de 13 de Dezembro de 2004, relativa às condições de **admissão** de nacionais de Estados terceiros para efeitos de estudos, de **intercâmbio de estudantes, de formação não remunerada** ou de voluntariado:
- Directiva n.º 2005/71/CE do Conselho, de 12 de Outubro de 2005, relativa a um procedimento específico de **admissão** de nacionais de Estados terceiros para efeitos de **investigação científica**.

Em simultâneo, a mesma lei procedeu à consolidação no direito nacional da transposição dos seguintes actos comunitários:

- a) Decisão-Quadro do Conselho, de 28 de Novembro de 2002, relativa ao reforço do quadro penal para a **prevenção do auxílio à entrada, ao trânsito e à residência irregulares**;
- b) Directiva n.º 2001/40/CE, do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativa ao reconhecimento mútuo de **decisões de afastamento** de nacionais de Estados terceiros:
- c) Directiva n.º 2001/51/CE, do Conselho, de 28 de Junho, que completa as disposições do artigo **26.º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen**, de 14 de Junho de 1985;
- d) Directiva n.º 2002/90/CE, do Conselho, de 28 de Novembro, relativa à definição do auxílio à entrada, ao trânsito e à residência irregulares.

Na área do asilo, estão em curso os processos de transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2004/83/CE, do Conselho, de 29 Abril, que estabelece as "Normas mínimas relativas às condições a preencher para beneficiar do estatuto de refugiado" (Directiva de qualificação) e da Directiva n.º 2005/85/CE do Conselho de 1 Dezembro, relativa às "Normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado" (Directiva de procedimentos), no âmbito da futura Lei de Asilo, cuja proposta de Lei foi já apresentada pelo governo à Assembleia da República.

### Capítulo 2 – Medidas técnicas e administrativas

Na esfera da actuação administrativa e técnica, em 2007 foi dada continuidade à estratégia de modernização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cuja concretização assentou num conjunto diversificado de medidas de natureza administrativa e técnica, de grande impacto para a gestão da imigração e do asilo em Portugal.

A filosofia de actuação subjacente a este esforço de modernização do SEF visou a renovação tecnológica, da desburocratização e do reforço da qualidade dos serviços, numa **perspectiva global e integrada da imigração**, onde ressalta a aproximação aos cidadãos e a tutela dos seus direitos fundamentais, com salvaguarda os valores associados à segurança que os condicionalismos da realidade mundial impõem.

Neste contexto, pela sua dimensão ou significado para a melhoria dos serviços, merecem destaque as seguintes iniciativas:

### Secção 1. Medidas técnicas

A concretização da estratégia de modernização empreendida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras determinou, no período em análise, a continuidade de um conjunto de projectos estruturantes, de entre os quais, em razão do seu significado ou dimensão, se destacam:

- Continuação da implementação do sistema de emissão do Passaporte Electrónico Português (PEP) e dos seus sub-projectos **Serviço de Última Hora**<sup>60</sup> e **PEP móvel**<sup>61</sup>. Este projecto foi distinguido com o **Prémio Inovação** na edição 2007 do Segurex Salão Internacional da Protecção e da Segurança 2007.
- **Projecto** *SISone4ALL* Concepção e implementação das componentes nacionais do Sistema de Informação *Schengen*, permitindo o alargamento do Espaço Europeu de Livre Circulação de Pessoas aos territórios da Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, República Checa, Letónia, Lituânia, Polónia e Malta. A concretização deste alargamento foi o acto que encerrou a Presidência Portuguesa da UE<sup>62</sup> e constitui um marco na consolidação de um Espaço Europeu Comum de Liberdade, Segurança e Justiça.
- Projecto **RAPID** (Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Automaticamente), trata-se do primeiro sistema do mundo a permitir o controlo automatizado de passageiros munidos de passaportes electrónicos, com reconhecimento biométrico através da face. Este projecto permite racionalizar o

Recolha para emissão do PEP. <sup>62</sup> Em 21 de Dezembro de 2007.

Parte III

78

<sup>60</sup> Permite a emissão de passaportes provisórios nos aeroportos, em situações de emergência.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Equipamento de quiosques portáteis de recolha dos elementos necessários à emissão do passaporte (imagem, impressões digitais e assinatura do requerente) a requerentes impossibilitados de se deslocarem a um Posto de Recolha para emissão do PEP.

controlo de fronteira, com aumento do fluxo de pessoas e garantia de maior segurança. O RAPID foi incluído no Plano Tecnológico e SIMPLEX´07.

- Início do desenvolvimento do Sistema do *WorkFlow* e Gestão Documental, visando a desmaterialização dos processos, monitorização e automatização da sua marcha, na perspectiva de eficiência no atendimento e de racionalização de recursos humanos a ser implementado em 2008.
- Início do complexo e difícil processo de conversão do actual Sistema Integrado de Informação (SII) no futuro **Sistema de Informação do SEF (SI-SEF),** tanto no que diz respeito à plataforma tecnológica que lhe dá suporte, como nas funcionalidades aplicacionais para os utilizadores, e totalmente integrado com o sistema de *front-office* (*workflow*) a implementar em 2008. O futuro Sistema de Informação do SEF permitirá aumentar a produtividade dos serviços, através da redução substancial de passos necessários à execução das mesmas tarefas.
- Implementação do sistema experimental do **visto biométrico**, garantindo a futura interoperabilidade com o sistema VIS<sup>63</sup> no processo de controlo de fronteiras para cidadãos de países terceiros que carecem de visto para entrar em Portugal.
- Sistema de Controlo de Fronteiras (SCF), permitindo a realização do controlo de pessoas e documentos num tempo médio inferior a 8 segundos, com consulta em tempo real às Bases de Dados de Pessoas e Documentos de Schengen e das Medidas Cautelares, com óbvias vantagens em termos de celeridade, eficácia, segurança e racionalização de recursos.
- Na sequência da entrada em vigor da nova lei de estrangeiros foi criado o **Sistema Automático de Pré-Agendamento (SAPA)** para utilização *on-line*, visando a manifestação de interesse dos requerentes relativamente aos regimes legais previstos nos art.ºs 88 e 89 da Lei N.º 23/2007, de 4 de Julho.

### Secção 2. Medidas administrativas

- Ao nível da melhoria das condições de atendimento ao público, não deve esquecer-se o **sistema de agendamento** *on-line*, através do Portal do SEF, bem como o papel do **Centro de Contacto do SEF**, multicanal e multilingue, que deu resposta a mais de 300.000 chamadas telefónicas em 2007.
- Neste âmbito, foi ainda **alargado o pré-agendamento** para atendimento ao público nos balcões do SEF nas áreas de Lisboa, Cascais, Porto e Setúbal.
- Ainda no âmbito do reforço da qualidade do atendimento ao público, as Delegações de Castelo Branco, Guarda, Portimão e Vila Real foram dotadas de **novas instalações** e procedeu-se à melhoria das instalações da Direcção Regional da Madeira. Bem como à abertura de um posto de atendimento ao

79

Parte III

-

<sup>63</sup> Visa Information System/Sistema de Informação sobre Vistos

público na **Loja do Cidadão de Odivelas**. Ao nível dos postos de fronteira, foram dotados de novas instalações os postos marítimos de Aveiro, Nazaré, Póvoa do Varzim, Peniche, Aveiro, Leixões, Faro, Portimão, Sines e Setúbal.

- Campanha de Sensibilização sobre Tráfico de Seres Humanos, com a apresentação da publicação do Conselho da Europa "You are not for sale" em versão portuguesa, sob o mote "Não estás à venda" destinada a sensibilização da sociedade para esta temática, em particular estudantes, profissionais da Saúde e outros agentes que actuam nas áreas problemáticas de cariz social. Iniciada em 2007, a campanha terminará em Outubro de 2008.
- Celebração de **Protocolo de Cooperação com a Associação Brasileira de Portugal**, para disponibilização de Mediadores sócio-culturais para atendimento na Delegação Regional de Setúbal do SEF, visando facilitar a comunicação e agilizar o acesso dos imigrantes aos serviços prestados.
- Ocupação de 12 pontos de passagem de fronteira marítima autorizada, nos termos do Código de Fronteiras *Schengen*, até então sob responsabilidade da BF/GNR.
- Celebração de **Protocolo com a Associação Nacional de Municípios** Portugueses, em 27 de Setembro de 2006, permitindo a plena concretização da emissão de Certificados de Residência a cidadãos UE e seus familiares, conforme previsto na Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto.
- Desenvolvimento, em parceria com a OIM, de um Projecto (Projecto SuRRIA), para criação de uma rede descentralizada de informação e de apoio aos imigrantes no domínio do **retorno voluntário.**
- A **Unidade Habitacional de Santo António (UHSA**), no Porto, foi alvo de um estudo global de **avaliação**, por parte de investigadores do Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real). Este estudo conclui que a UHSA se "apresenta, no contexto nacional, como uma unidade, a vários títulos, pioneira e experimental e, em última instância, com pretensões de organização modelar para uma futura geração de congéneres". O estudo recomenda ainda que a concepção e concretização de novos centros se mantenham "fiéis à escala da UHSA, ou seja, à sua dimensão física e à capacidade total de acolhimento, dados os benefícios que a mesma comporta em termos da gestão dos espaços e dos processos relacionais, da preservação de uma abordagem de proximidade às pessoas, às suas histórias de vida e aos seus problemas e, como corolário de tudo isto, à qualidade do ambiente humano no seu interior".

### **PARTE IV**

## Estrutura e Caracterização Organizacional do SEF



### **PARTE IV**

# Estrutura e caracterização organizacional do SEF

### Capítulo 1 – Enquadramento e estrutura orgânica

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)<sup>64</sup> é um **serviço de segurança**, organizado hierarquicamente na dependência do Ministério da Administração Interna, com autonomia administrativa. Na sua qualidade de órgão de polícia criminal, o SEF actua no processo, nos termos da lei processual penal, sob a direcção e em dependência funcional da autoridade judiciária competente, cabendo-lhe realizar as acções determinadas e os actos delegados pela mesma autoridade.

O SEF tem como **missão** o controlo da circulação de pessoas nas fronteiras, a entrada, permanência e actividades de estrangeiros em território nacional, prevenir e reprimir a criminalidade relacionada com a imigração ilegal e o tráfico de pessoas e a instrução dos processos de concessão dos estatutos de luso-brasileiro de igualdade e de refugiados.

O SEF estrutura-se verticalmente e é dirigido por um Director Nacional, coadjuvado por três Directores Nacionais Adjuntos, compreendendo os Serviços Centrais e os Serviços Descentralizados. Os Serviços estão legalmente classificados como de natureza operacional ou de apoio. Incluem-se entre os primeiros, a Direcção Central de Investigação, Pesquisa e Análise de Informação, a Direcção Central de Fronteiras, as Direcções Regionais e Delegações, os Postos de Fronteira e os Postos Mistos, prosseguindo as restantes unidades funções de apoio ou complementares, no contexto das atribuições e missão do Serviço.

6

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Decreto-Lei N.º 203/2006, de 27 de Outubro e Decreto-Lei N.º 252/2000, de 16 de Outubro.

### Capítulo 2 – Competências

Na concretização da missão que lhe está legalmente atribuída, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras possui competência para vigiar e fiscalizar a circulação de pessoas nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos. No âmbito do controlo de pessoas nas fronteiras, o SEF é competente para impedir a entrada ou saída do território português das pessoas que não satisfaçam os requisitos legalmente definidos para o efeito. De igual forma, pode impedir o desembarque de passageiros e tripulantes que se encontrem indocumentados ou em situação irregular, bem como daqueles que viajem em embarcações e aeronaves provenientes de portos ou aeroportos de risco sob o aspecto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.

Neste contexto, cabe-lhe ainda autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves. Por outro lado, no que se refere às fronteiras terrestres (fronteiras internas, no conceito da Convenção de Aplicação do Acordo de *Schengen*) assegura a realização de **controlos móveis** e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas.

Dentro do território português o SEF controla e fiscaliza a **permanência e as actividades dos estrangeiros** em todo o território nacional e procede à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e de outros com eles conexos, nomeadamente o crime de tráfico de pessoas, sem prejuízo da competência de outras entidades.

Em matéria de fiscalização das actividades dos estrangeiros em território nacional, cabe-lhe manter colaboração com as entidades competentes para a fiscalização do cumprimento da lei reguladora do trabalho de estrangeiros.

Na vertente da regulação dos fluxos migratórios, o SEF é a autoridade competente pela concessão de **vistos** nas fronteiras e prorrogação de vistos consulares em território português. Cabe-lhe ainda emitir parecer relativamente a pedidos de vistos consulares, nos termos legalmente definidos.

É também da sua competência reconhecer o direito ao **reagrupamento familiar**, autorizar a prorrogação da permanência de estrangeiros em território nacional, emitir autorizações de residência e documentos de viagem, nos termos legalmente determinados.

No quadro do **afastamento** de estrangeiros de território nacional, tem a seu cargo a instauração, instrução e decisão de processos de expulsão administrativa, devendo dar execução às decisões de expulsão administrativas e judiciais, bem como accionar, instruir e decidir os processos de readmissão e.

de igual forma, assegurar a sua execução. Pode ainda escoltar até ao seu destino pessoas que foram alvo de qualquer medida de afastamento.

Quanto ao **asilo**, o SEF é a entidade nacional competente para decidir sobre a aceitação da análise dos pedidos de asilo e para instruir os processos de concessão deste estatuto, assim como para a determinação do Estado responsável pela análise dos respectivos pedidos e da transferência dos candidatos entre os Estados Membros da União Europeia.

Na área do acesso à **nacionalidade**, compete-lhe emitir parecer no âmbito dos processos de acesso à nacionalidade portuguesa.

É ainda o SEF que assegura a gestão e a comunicação de dados relativos à Parte Nacional do Sistema de Informação *Schengen* (**NSIS**) e de outros sistemas de informação comuns aos Estados Membros da União Europeia, no âmbito do controlo da circulação de pessoas, bem como os relativos à base de dados de emissão dos passaportes (BADEP).

Pertence-lhe igualmente cooperar com as representações diplomáticas e consulares de outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais.

No plano internacional, o SEF assegura, por determinação do Governo, a representação do Estado Português no âmbito da União Europeia, ao nível dos Grupos de Trabalho e comités do Conselho e da Comissão para a área da Justiça e Assuntos Internos, designadamente no Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA) e no Grupo de Alto Nível de Asilo Migração (GANAM), assim como no Grupo de Budapeste e noutras organizações internacionais. Assegura também, através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos colaborando e estabelecendo formas de cooperação com serviços congéneres estrangeiros.

### Capítulo 3 - Formação e recursos humanos

### Secção 1. Formação

No decurso do ano de 2007, beneficiaram de formação a nível interno **3440 formandos** o que, para um universo de 1445 funcionários, resulta num rácio de 2,38 de acções por funcionário.

Na sua totalidade, o SEF ministrou **194** acções de curta duração<sup>65</sup>, **49** de média duração<sup>66</sup> e **5** acções de longa duração<sup>67</sup>.

Em termos de conteúdos, destacam-se as acções internas ministradas nas áreas **Técnica/operacional, Informática, Ciências Jurídicas e Administrativa** e ainda a formação sobre "Controlo de Fronteiras Marítimas", no âmbito do processo de transferência dos postos de fronteira marítimos. Na vertente das **ciências jurídicas**, destaca-se a formação ministrada em Código de Procedimento Administrativo (para juristas e não juristas) e Código do Processo dos Tribunais Administrativos.

Pela sua relevância, merece especial destaque a realização de **31** acções de formação sobre "**Registo de Cidadãos Comunitários**", dirigidas a 841 formandos dos municípios nacionais, no quadro das competências que lhes foram atribuídas pelo novo regime legal dos cidadãos da União Europeia e seus familiares (Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto de 2006) e a **formação sobre o PEP**, destinada aos funcionários dos Governos Civis e dos Governos Regionais da Madeira e Açores, num total de 12 acções e 161 formandos.

No que respeita à **cooperação naciona**l, o SEF realizou/participou em **27** eventos de natureza formativa e/ou informativa, promovidos por um leque alargado de entidades nacionais (nomeadamente CEJ; GNR; PSP; Marinha), referindo-se, a título de exemplo, diversas palestras no Instituto de Estudos Superiores Militares sobre o SEF e as temáticas da imigração e asilo. Destaque ainda para a participação no programa do Seminário Serviço Social e Justiça (Universidade Lusíada) na vertente imigração, e na Semana "Advogar para a cidadania" – Ordem dos Advogados, com a apresentação " A tutela dos Direitos Fundamentais na nova lei de estrangeiros".

Ao nível da **cooperação internacional**, destaca-se as acções desenvolvidas no âmbito do Projecto de cooperação Técnico-Policial do MAI, onde o SEF promoveu a realização de **20 acções** de formação no estrangeiro, repartidas por Cabo Verde (2), S. Tomé (4), Guiné - Bissau (4), Moçambique (5), Angola (5), e a primeira fase do projecto de formação de formadores dos Serviços congéneres dos PALP, decorrido em Lisboa, frequentado por 12 formandos de Angola, Cabo Verde e Moçambique, bem como o estágio de 2 elementos da Polícia Nacional/Departamento de Estrangeiros e Fronteiras de Cabo Verde.

Destaque ainda para a acção de formação sobre documentação electrónica e biométrica junto dos Consulados da UE representados em Dakar, para a acção de fraude documental a 18 funcionários da Polícia Aérea e de Fronteiras do Senegal, assim como para a organização de um seminário Pan-Asiático em documentação de segurança e detecção de falsificações na região Administrativa de Macau.

67 >30H

Parte IV 84

61

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> até 12H

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> 12H </= 30H

### Secção 2. Recursos humanos

No que concerne aos recursos humanos, no ano de 2007 os quadros do SEF foram reforçados com a entrada de 161 funcionários, através do ingresso de 43 funcionários para a Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização, de 11 técnicos de informática, por concurso externo, e de 104 elementos para diversas categorias, ao abrigo do regime de requisição. Em paralelo, assinalase a saída de 39 funcionários, 11 dos quais por aposentação e 21 por ter cessado a respectiva requisição.

# PARTE V Objectivos do Serviço



### **PARTE V**

### Objectivos do Serviço

Em 2007 o SEF deu continuidade à estratégia de actuação empreendida no ano transacto, assente numa gestão por objectivos, visando uma mudança da sua cultura organizacional, norteada pelos valores da eficácia, aproximação aos cidadãos e um aumento dos níveis de controlo e de segurança.

Em termos genéricos, os objectivos definidos para o ano em análise propunham-se aumentar a qualidade e eficácia dos serviços, aumentar os níveis de eficiência e optimizar recursos financeiros, humanos e infraestruturas; bem como promover a motivação dos funcionários, através da formação e qualificação.

Neste sentido, os objectivos prioritários definidos para o ano de 2007 foram:

- 1. Melhoria da acção de fiscalização e controlo das fronteiras, concretizada através de:
- **1.1.** Ocupação integral dos **postos de fronteira marítima** ainda sob a responsabilidade da GNR/Brigada Fiscal.

Objectivo plenamente atingido, com a transferência de 12 postos de fronteira marítima, até aí sob a alçada da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana, concretizando o propósito de reunir numa única entidade as responsabilidades inerentes ao controlo de circulação de pessoas nas fronteiras nacionais.

**1.2.** Implementação do **Sistema de Controlo de Fronteiras Electrónicas (SCF)** nos Aeroportos Nacionais com tráfego internacional (atingir os 90%).

O objectivo foi superado, uma vez que este sistema foi implementado em todos os supra referidos aeroportos.

**2 Melhoria das condições de atendimento ao público**, através do cumprimento de níveis superiores de serviço prestados através de:

**2.1.** Diminuição média nos **tempos de espera** em menos 10% relativamente aos valores de 2006

Objectivo claramente superado<sup>68</sup>. Em 2007 registou-se uma redução de 28% no tempo médio de espera, que caiu de **77´18´´** em 2006 para **56´77´´**no ano em análise.

**2.2.** Desenvolvimento do **sistema de** *Workflow* **e Gestão Documental** (atingir os 75%); com desmaterialização dos processos a partir do *Front Office* e automatização dos respectivos procedimentos

Objectivo parcialmente atingido. Para esta situação concorreram, apesar do software estar concluído, circunstâncias de natureza administrativa, alheias ao Serviço, que obstaram à aquisição em tempo útil do equipamento necessário. Por este motivo, verifica-se a plena produção da aplicação, em apenas duas Delegações do SEF.

**3. Melhoria no combate à imigração ilegal e tráfico de pessoas**, com intensificação das acções de fiscalização em mais 15%, face aos valores de 2006.

Objectivo claramente superado. Face a 2006 registou-se um aumento da actividade de fiscalização em 82,4%, comparativamente aos valores do ano anterior. Neste âmbito, no ano em apreço as Direcções Regionais levaram a cabo 6 727 acções, das quais 3 209 foram empreendidas pelo SEF de forma autónoma e 3 518 em actuação conjunta com outras entidades, prosseguindo assim a política de combate ao emprego clandestino, à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos.

**4. Valorização das competências dos recursos humanos**, através do acréscimo das acções de formação interna e internacional em mais 5% face aos valores do ano anterior.

Objectivo claramente superado. No decurso de 2007 foram realizadas **188**<sup>69</sup> acções de formação dirigidas aos funcionários do SEF (**acções internas**), registando-se um aumento de 65% face ao ano anterior.

Parte V 87

\_

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> Dados extraídos do sistema MSWait relativos ao tempo de espera nas Direcções Regionais do Algarve, Lisboa Vale do Tejo e Alentejo e Delegações Regionais de Leiria, Cascais, Santarém, Tavira e Setúbal.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> 4 acções de formação inicial, 75 de formação contínua (9 de tiro, 14 área operacional, 24 ciências jurídicas e 28 actuação administrativa), 34 acções de auto formação e 1 acção de formação de formadores.

A **nível internacional** o SEF concretizou um total de **26** acções formativas, representando um aumento de 13% relativamente ao ano anterior.

**5.** Desenvolvimento, instalação e formação nos novos Estados Membros da UE da **versão actualizada do Sistema de Informação Schengen (SIS).** 

Objectivo claramente superado. Este projecto de concepção e implementação das componentes nacionais do Sistema de Informação Schengen, (SISone4ALL), o qual constituiu um dos objectivos da Presidência portuguesa da União Europeia em 2007, que permitiu o alargamento do Espaço Europeu de Livre Circulação de Pessoas aos territórios da Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Republica Checa, Letónia, Lituânia, Polónia e Malta.

É de sublinhar que este acto encerrou a Presidência Portuguesa, em 21 de Dezembro de 2007.





### **CONCLUSÕES**

Na execução da estratégia definida para o SEF, no decurso do ano de 2007 foi empreendido um significativo esforço, designadamente nos domínios da modernização estrutural e da produtividade, norteado por uma gestão por objectivos e com aposta nas novas tecnologias, na simplificação de procedimentos, na desburocratização e na racionalização de meios e recursos. Em síntese, deu-se continuidade a um projecto de modernização do Serviço, orientado pelos valores da aproximação aos cidadãos e da tutela dos seus direitos, numa abordagem global e integrada da realidade imigratória, com salvaguarda dos interesses subjacentes à segurança, sem esquecer a afirmação do papel do SEF, a nível nacional e internacional, no que se refere à sua intervenção nos processos e assuntos referentes à imigração.

No contexto do esforço empreendido no sentido da melhoria e da eficácia da sua actuação, não terá sido, porventura, fortuito o facto de as queixas apresentadas contra o SEF dirigidas ao Provedor de Justiça terem diminuído cerca de 50% no decurso do ano em referência, como refere o relatório de 2007 deste Órgão de Estado à Assembleia da República.

O ano de 2007 ficou marcado pela entrada em vigor da nova lei de estrangeiros (Lei 23/2007, de 4 de Julho), a qual implicou a readequação de procedimentos e sistemas, de harmonia com os normativos legais nela contidos.

Este ano ficou também indelevelmente associado à Presidência Portuguesa da União Europeia, no segundo semestre, a qual exigiu um esforço adicional do SEF na sua vertente internacional, atentas as competências do Serviço na área da "Justiça e Assuntos Internos" do Conselho da União Europeia.

Já na vertente operacional, destacou-se a assumpção da responsabilidade do SEF sobre a integralidade dos postos de fronteira externa, com a transferência de 12 pontos de fronteira marítima, concretizando-se o objectivo de reunir sob a alçada de uma única entidade o controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteiras nacionais.

ı

Em termos de **população estrangeira residente em Portugal**, no período em referência, assistiu-se a um **aumento** dos **quantitativos** populacionais **globais**, **no valor de** 3.7% face aos valores do ano anterior, num total de **435 736 estrangeiros residentes** (*stock* provisório). Estes valores consolidam uma tendência no sentido do crescimento sustentado da população estrangeira,

assinalada desde o ano de 2003, com excepção do crescimento negativo registado em 2005. Significativo é também o facto de a maior consolidação dos dados provisórios referentes a 2006, ter permitido concluir que nesse ano a população estrangeira aumentou em 1.33%, infirmando os valores provisórios recolhidos a 31 de Dezembro de 2006, que apontavam no sentido de um ligeiro decréscimo populacional relativamente ao ano de 2005.

Este crescimento fez-se, basicamente por via do **aumento consistente** do quantitativo de titulares de **autorização de residência**, também aqui consolidando uma tendência registada nos últimos anos. Conclui-se ainda que o reagrupamento familiar continua a assumir um papel essencial na consolidação da comunidade residente.

Pela primeira vez, o Brasil surge como a comunidade estrangeira mais numerosa, resultado do crescimento sustentado desta comunidade verificado ao longo dos últimos anos. Sublinha-se também o facto de 43% da comunidade estrangeira ser originária de países de língua portuguesa: Brasil e Cabo Verde (15% em ambos os casos), Angola (8%) e Guiné-Bissau (5%).

Por outro lado, as alterações legislativas ocorridas no ano em análise, designadamente a nova lei de estrangeiros, conferem a 2007 um carácter de "ano de transição", em termos da caracterização da população imigrante em Portugal. Numa vertente instrumental, também as inovações tecnológicas assinaladas no SEF deverão contribuir para a melhoria e fiabilidade da informação estatística, instrumento essencial para a avaliação e planificação das políticas de imigração e asilo.

П

No que concerne à actividade de investigação e fiscalização, deve destacarse o aumento exponencial (+82,4%) de acções de fiscalização, que subiram de 3 688, no ano de 2006, para 6 727 em 2007, concretizando o objectivo estratégico do Serviço em matéria de combate à migração ilegal, emprego clandestino e tráfico de seres humanos. Estes resultados reflectiram-se de forma igualmente positiva no elevado número de processos de contraordenação instaurados (com um ligeiro aumento), de medidas cautelares detectadas (+14,8%), e das readmissões activas (+30%).

No entanto, para uma correcta avaliação daqueles resultados não poderá ignorar-se o facto de a Bulgária e Roménia terem aderido, em 2007, à União Europeia, sendo certo que, nos últimos anos, estes dois países contribuíram, de forma expressiva, para os valores registados na área da fiscalização. De facto, neste contexto, verifica-se que, não obstante esta nova realidade comunitária, o decréscimo dos afastamentos (expulsões administrativas e notificações para abandono voluntário) relativamente a 2006 expressa uma quebra de reduzido significado.

Concretamente na área da **investigação criminal**, manteve-se o predomínio da criminalidade relacionada com a falsificação de documentos e com a

imigração ilegal. O crime de auxílio à imigração ilegal merece-nos particular atenção por a ele estarem acessoriamente ligados fenómenos criminais de maior complexidade, como o tráfico de pessoas (ou mesmo o terrorismo). A propósito desta relevância, sublinham-se as pesadas condenações de que foi alvo um grupo de onze cidadãos do leste Europeu, no Algarve.

Ao nível do **número de registos** no SEF sob **NUIPC**, regista-se um decréscimo de 19,5% (**531** em **2007**, face a 659 em 2006). Porém, já quanto aos processos distribuídos para investigação assinala-se um aumento de 18,9% (**346** processos em **2007**, face a 291 em 2006).

A América do Sul, África e leste da Europa foram as principais **áreas geográficas** de origem de fluxos migratórios ilegais identificadas nos processos distribuídos para investigação.

Quanto à **nacionalidade dos arguidos**, e embora não se tenham registado alterações significativas ao nível das nacionalidades mais representativas (portuguesa, brasileira e angolana), considera-se que deve ser feita referência aos nacionais da Roménia, Nigéria e Senegal e, pontualmente, aos nacionais de outros países do continente asiático (que surgem em outros), por originarem alguns problemas ao nível da criminalidade relacionada com a imigração ilegal, o tráfico de pessoas, a falsificação de documentos e outra criminalidade conexa.

Em matéria de **controlo das fronteiras**, o SEF controlou um total de **12 353 269 pessoas**, das quais **11 117 362** nas fronteiras aéreas e **1 235 907** nas fronteiras marítimas. Em confronto com 2006, constata-se a subida do número de voos e de embarcações controladas (+13% e +60,4% respectivamente). No caso das embarcações, para o seu significativo aumento terá também contribuído a passagem integral do controlo das fronteiras marítimas para o SEF (Abril de 2007).

Quanto às **recusas de entrada** em Portugal, assinala-se uma subida de 14,4%, sendo o uso de documento falso/falsificado, o motivo que registou maior incremento (+26%), facto possivelmente associado à melhoria de equipamentos auxiliares da detecção de fraude documental, bem como à formação contínua dos recursos humanos.

Em termos de **detecção de documentos** fraudulentos, registou-se um acréscimo de 13,5%, com destaque para os documentos venezuelanos (+46%). Os principais motivos de fraude foram a substituição de folhas, uso de documento alheio e documentos emitidos indevidamente.

Durante 2007, a pressão migratória irregular da América Latina deteve predominância sobre as dos demais continentes. Deste modo, o **Brasil** foi a origem de um expressivo fluxo migratório para Portugal, como resulta dos dados relativos às recusas de entrada, afastamentos (nas suas diversas formas), regresso voluntário, contra-ordenações e readmissões. Em termos de nacionalidade de arguidos em processos-crime sob investigação, os cidadãos brasileiros ocupam o segundo lugar, a seguir aos portugueses.

Desde 2004 que a **Venezuela** vem ocupando o segundo lugar em termos de recusas de entrada em Portugal, sem que, no entanto, se assinalem

fenómenos desta grandeza nas demais vertentes operacionais do Serviço, com excepção da fraude documental, que se encontra estreitamente ligada às situações de não admissão em Portugal, domínio onde foram detectados 656 documentos fraudulentos em passageiros provenientes de Caracas.

No ano de 2007 assiste-se a uma descida considerável das recusas de entrada da **Bolívia**, invertendo o fenómeno registado desde 2004, ano a partir do qual os nacionais deste país vinham ocupando o terceiro lugar em matéria de não admissão. Este decréscimo está seguramente associado à re-introdução da obrigatoriedade de visto para os cidadãos bolivianos para entrada na União Europeia, patenteando o efeito directo das condições de admissão e do nível de controlo na origem nos fluxos migratórios irregulares.

À excepção do Brasil, os países da América Latina não detêm expressão em termos de processos de expulsão instaurados, inferindo-se que este fluxo migratório irregular utiliza a fronteira externa portuguesa como porta de entrada para acesso aos demais Estados da União Europeia, sem que Portugal se configure como destino prioritário.

O nível que a **utilização fraudulenta de passaportes venezuelanos** vem atingindo, é merecedor de atenção, podendo tal facto ficar a dever-se ao regime de isenção de visto para uma permanência até 90 dias atribuído aos nacionais da Venezuela.

Por áreas geográficas, o continente africano constitui o segundo continente em termos de proveniência de fluxos irregulares. Destaca-se o aumento de recusas a cidadãos do Senegal e o decréscimo relativamente à Guiné-Bissau. Angola volta a situar-se entre as cinco nacionalidades mais representativas em termos de recusas de entrada, contrariando uma tendência de decréscimo acentuado registada desde o ano de 2002, fenómeno susceptível de merecer uma redobrada atenção em termos de controlo dos fluxos migratórios na origem.

Em matéria de **asilo**, em 2007 destaca-se a concessão de 25 autorizações de residência por razões humanitárias, na sua maioria a colombianos. Por outro lado, é de assinalar os pedidos de asilo formulados por 86 colombianos, o que constitui uma alteração expressiva em termos de nacionalidade face ao ano anterior, no qual os pedidos de cidadãos oriundos de África tinham clara predominância.

No **domínio internacional**, o destaque vai para a intervenção do SEF no âmbito da União Europeia, em particular na Presidência Portuguesa, onde a importância das temáticas migratórias foi, aliás, reconhecida por Portugal, que definiu o tema da **imigração legal e o combate à imigração ilegal como uma prioridade** da nossa Presidência.

A presidência de **9 grupos do Conselho** esteve a cargo do SEF, que foi ainda responsável pela condução de **63 reuniões no Conselho**, envolvendo a participação de **40 peritos** deste Serviço. Neste contexto, uma nota para o projecto *SISone4AII*, que permitiu o alargamento do Espaço Europeu de Livre Circulação aos territórios de nove dos dez novos Estados Membros.

Destaque para a participação do SEF nas actividades relativas ao controlo dos fluxos migratórios e da fronteira comum da União Europeia, designadamente integrando **13 operações da Agência FRONTEX**, traduzindo o empenho colocado pelo nosso país na consolidação de uma acção concertada em termos de fiscalização das fronteiras comuns da União Europeia.

No domínio da cooperação internacional, o ano de 2007 ficou marcado pela continuidade do **reforço das relações** com os **países Lusófonos**, na área da formação e cooperação técnica.

Ш

No decurso de 2007 registaram-se desenvolvimentos significativos no domínio da legislação aplicável na área da imigração e asilo, em especial através da aprovação e entrada em vigor da nova lei de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros (lei da imigração), contida na Lei 23/2007, de 4 de Julho, a qual procedeu à transposição de diversas Directivas comunitárias neste domínio. A lei de estrangeiros foi ainda regulamentada através do **Decreto Regulamentar N.º 84/2007**, de 5 de Novembro, e complementada pelas Portarias N.ºs 727/2007, de 6 de Setembro, 1079/2007, de 16 de Novembro, 1563/2007, de 11 de Dezembro, 287/2007, de 16 de Março

Por seu lado, o **Decreto-Lei N.º** 368/2007 de 5 de Novembro, instituiu um regime especial de concessão de autorização de residência vítimas do crime de tráfico de pessoas. Merece ainda destaque a vertente imigratória dos objectivos e prioridades da política criminal, constantes da **Lei N.º** 51/2007 de 31 de Agosto. No plano programático, destaque para o **Plano para a Integração de Imigrantes (PII)**, aprovado através da Resolução de Conselho de Ministros N.º 63-A/2007.

Na vertente do asilo, foi adoptada a **Resolução de Conselho de Ministros N.º 110/2007**, relativa às condições de acolhimento, nomeadamente no quadro de pedidos de reinstalação de refugiados

Finalmente, de assinalar que a transferência para o SEF da responsabilidade sobre postos de fronteira marítima externa de Peniche, Cascais, Setúbal, Sesimbra, Aveiro, Nazaré, Olhão, Faro, Portimão, Leixões, Póvoa de Varzim e Sines foi formalizada pelo **Despacho N.º 6781-A/2007**, de 4 de Abril, do Ministro da Administração Interna.

IV

Actuação técnica e administrativa – Foi dada continuidade a um conjunto de projectos estruturantes, tendentes à renovação tecnológica e ao reforço da qualidade dos serviços, destacando-se, neste quadro, os sub-projectos do

Passaporte Electrónico (PEP), **Serviço de Última Hora**<sup>70</sup> e **PEP móvel**<sup>71</sup>, este vencedor do Prémio Inovação na edição 2007 do Segurex – Salão Internacional da Protecção e da Segurança 2007.O **Sistema Controlo de Fronteiras (SCF)**, foi outro dos projectos de significativo impacto, permitindo controlar, de forma automática, pessoas e seus documentos, e a consulta às Bases de Dados de Controlo de Pessoas e Documentos do Sistema de Informação *Schengen*, e das Medidas Cautelares, constituindo um ganho extraordinário na perspectiva da segurança.

De igual forma, o projecto Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente (RAPID), trata-se do primeiro sistema do mundo a permitir o controlo automatizado de passageiros munidos de passaportes electrónicos, com reconhecimento biométrico através da face. Este sistema integrou o Plano Tecnológico e o SIMPLEX´07.

Ainda actualmente em curso, devem também destacar-se o desenvolvimento dos projectos relativos ao Sistema do *WorkFlow* e Gestão Documental, o arranque do processo de conversão do actual Sistema Integrado de Informação (SII) no futuro Sistema de Informação do SEF (SI-SEF) e a implementação do sistema experimental do visto biométrico.

Ao nível da melhoria das condições de **atendimento ao público**, não deve esquecer-se o sistema de **agendamento on-line**, através do Portal do Serviço, bem como o papel do **Centro de Contacto do SEF**, multicanal e multilingue e a abertura de um posto de atendimento na Loja do Cidadão de Odivelas.

Em termos de **investimentos financeiros** é de assinalar os que foram realizados na melhoria dos serviços prestados e das infra estruturas, na aquisição de equipamento informático e de serviços de desenvolvimento aplicacional, bem como, nos investimentos realizados em acções de formação e na organização de vários seminários.

Também a qualificação dos **Recursos Humanos** continua a constituir uma das prioridades deste Serviço, tendo sido ministradas 248 acções de formação, com um significativo *ratio* de 2.48 acções por funcionário. Em termos de formação a outras entidades nacionais, destaque para as acções aos municípios, no âmbito do "Registo de Cidadãos Comunitários", e formação sobre o PEP, para funcionários dos Governos Civis e dos Governos Regionais da Madeira e Açores.

Na cooperação internacional é de realçar a aposta feita ao nível dos PALOP, com a promoção de 20 acções de formação aos Serviços congéneres de Cabo Verde, S. Tomé, Guiné-Bissau, Moçambique e Angola, e início da primeira fase de um ambicioso projecto de formação de formadores para 12 formandos de Angola, Cabo Verde e Moçambique, visando reforçar as competências dos quadros locais para a consolidação de um corpo de formadores e de programas de formação nas áreas do controlo de fronteiras.

7

Que permite ao SEF emitir passaportes provisórios nos aeroportos, em situações de emergência.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> Destinado a requerentes impossibilitados de se deslocarem a um Posto de Recolha para emissão do PEP.

V

Como já foi oportunamente referido, a gestão por objectivos é uma ferramenta essencial da estratégia em curso. Assim, não poderá deixar de se sublinhar o nível de ambição contida nos objectivos estratégicos que o SEF definiu para o ano em análise, bem assim como o esforço empreendido na sua concretização. Neste contexto e a título de exemplo, faz-se notar o significado e impacto, a nível nacional e comunitário, do **projecto SISone4ALL**, que concretizou um dos objectivos da Presidência Portuguesa da União Europeia, no segundo semestre de 2007.

Dos cinco objectivos estratégicos, quatro foram claramente superados; concretizou-se a ocupação integral dos postos de fronteira marítima, reforçou-se o combate à imigração ilegal e tráfico de pessoas, por via da intensificação da acção de fiscalização, valorizaram-se os recursos humanos através da aposta na formação e implementaram-se as componentes nacionais do Sistema de Informação *Schengen* dos novos Estados membros da União, através do projecto, como acima referido.

Quanto ao objectivo relativo às condições de atendimento ao público<sup>72</sup>, foi possível reduzir o tempo médio de espera em 28% face aos valores de 2006, superando a taxa percentual de 10% definido pelo respectivo objectivo. Porém, não foi possível implementar o sistema de *Workflow*, peça essencial para a melhoria do atendimento público. Pese embora o SEF tenha desenvolvido o *software* necessário para este efeito, razões de ordem processual, no âmbito do processo de aquisição dos respectivos equipamentos (e, como tal, exógenas ao SEF) obstaram à concretização deste objectivo.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Nos locais onde foi instalado o Sistema MSWait.





# **ANEXO I** População Estrangeira em Território Nacional



Dados provisórios de 2007			TOTAL N	ACIONAL			AVI	EIRO			BE	JA		BRAGA				
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	
Total	НМ	435736	401612	5741	28383			125	731			41	564			94	470	
	Н	240096	219765	3906	16425	17130	16274	92	473	4623	4018	34	393	8562	7998	74	294	
	M	195640	181847	1835	11958			33	258			7	171			20	176	
											1							
I -	HM	179040 99482	168124 92846	2508 1903	8408 4733	7276	6883	69 55	324 221	3400	2931	25 22	444 317	4002	3767	42	181	
	H M	79558	75278	605	3675	1210	0003	14		3400	2931	22	127	4002	3/0/	12		
	141	7 9336	13210	003	3073			14	103			3	121	-		12		
União Europeia	НМ	115556	113275	230	2051			2	19			3	338			1	44	
(inclui os trabalhadores dos novos EM da EU abrangidos		61664	60294	168	1202	2708	2687	2	16	2424	2083	2	260	2287	2242	1	30	
	M	53892	52981	62	849	1			3	1		1	78				14	
	HM	15498	15498							492				327				
	Н	8340	8340			311	311				492				327			
	M	7158	7158															
	HM	820	820							15				25				
	Н	441	441			31	31				15				25		ļ	
	M	379	379							00				70				
	HM H	3091	3091			55	55			69	69			73	73		-	
	M	1584 1507	1584 1507			55	55				69				73		<del> </del>	
	HM	5028	4702	51	275			- 1	6			1	38					
	H	2850	2673	30	147	187	180	1	4	451	412	1	14	34	31		1	
	M	2178	2029	21	128			'	2				24					
	НМ	3	3															
	Н	2	2															
	М	1	1															
	HM	1068	1068							44				8				
	Н	592	592			58	58				44				8			
	М	476	476															
	HM	54	54							2				2	0			
	H M	19	19			2	2				2		-		2		<b>├</b>	
	HM	35 18030	35 18030							166			1	435				
	Н	8911	8911			525	525			100	166		1	435	435		<del>                                     </del>	
	M	9119	9119			525	323		1	1	100				400		<del>                                     </del>	
Estónia	HM	86	86											1			<del>†                                      </del>	
	Н	14	14			9	9		1	1			1		1		<b>†</b>	
	М	72	72			<u> </u>	L			1								
Finlândia	HM	691	691							2				9				
	Н	291	291			21	21				2				9			
	M	400	400															
	HM	10556	10556			I _	I _			60				429				
	Н	5542	5542			559	559				60				429		<b>_</b>	
	M	5014	5014															
	HM	247	247			10	10						-	9	0		<b>├</b>	
	H M	116	116			10	10			-					9		<del>                                     </del>	
	IVI	131	131										I					

os provisórios de 2007			TOTAL N	ACIONAL	1		AVE	EIRO			BI	ΞJA	ú.	BRAGA				
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr VLD's	
Hungria	HM	377	377							2				8			T	
•	Н	117	117			25	25			]	2			]	8			
	M	260	260															
Irlanda	HM	883	883							5	_			10				
	H	436	436			11	11				5				10			
1671	M	447	447											400			-	
Itália	HM H	5985 3606	5985 3606			208	208			29	29			163	163			
	M	2379	2379			200	200			ł	25				103			
Letónia	HM	190	190							A				5			$\vdash$	
	H	55	55			11	11			l ĭ	8			Ĭ	5		t	
	M	135	135														1	
Lituânia	HM	429	429							6				23				
	Н	186	186			72	72				(				23			
	M	243	243															
Luxemburgo	HM	164	164							1				4				
	Н	96	96			11	11				1				4			
	M	68	68															
Malta	HM	14	14							1								
	H M	3	3 11								1						-	
Países Baixos	HM	11 6589	6589							199				72			+	
Paises Baixos	Н	3553	3553			83	83			199	199			12	72			
	M	3036	3036			00	00		l	1	100				12		_	
Polónia	HM	911	911							9				25			$\vdash$	
	H	353	353			46	46				9				25			
	M	558	558															
Reino Unido	HM	23608	23608							227				135				
	Н	12468	12468			156	156				227				135			
	M	11140	11140															
República Checa	HM	244	244				_			10				4			1	
	H	77	77			8	8				10				4			
Danública Falayesa	M	167	167														₩	
República Eslovaca	HM H	186	186			2	2			32	32			2	2		₩	
	H M	80 106	80 106			3	3				32				2		₩	
Roménia	HM	19155	17200	179	1776			- 1	12			2	300			- 1	+-	
Nomerila	Н	11068	9875	138	1055	293	279	1	13	584	282	1	246	468	426	1	$\vdash$	
	M	8087	7325	41	721			<u> </u>	1	304		1	54	.50	.20	'	$\vdash$	
Suécia	HM	1649	1649						<u> </u>	10		<u> </u>		16			$\overline{}$	
	H	864	864			13	13			<b>I</b> "I	10				16		1	
	M	785	785			1				1				[				

Dados provisórios de 2007			TOTAL N	ACIONAL			AVE	IRO			BE	JA			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Outros da Europa	НМ	63484	54849	2278	6357			67	305			22	106			53	13
	Н	37818	32552	1735	3531	4568	4196	53	205	976	848	20	57	1715	1525	41	9
	M	25666	22297	543	2826			14	100			2	49			12	4
Albânia	HM H	56 37	51 35		5	3	3							2	2		
	М	19	16		2	3	3							2			
Andorra	HM	14	14		Ü												
	Н	4	4			-1	-1										
	M	10	10														
Antiga Rep. Jugoslava da Macedónia	HM	40	37		3									0			
	H M	27 13	25 12		2	4	4							6	6		
Bielorússia	HM	776	647	25	104			3	24				1				1
Dioloraddia	Н	398	330	14	54	150	123	1	19	7	6		1	17	13		
	М	378	317	11	50			2	5								
Bósnia-Herzegovina	HM	120	120														
	Н	39	39			3	3							4	4		
Ometain	M	81	81														
Croácia	HM H	149 78	147 77	1	1	10	Q	1		1	1			21	21		1
	M	71	70	1		10	J	1		i i					21		
Ex-Checoslováquia	НМ	69	69														
	Н	38	38			8	8							2	2		
	M	31	31														
Ex-Jugoslávia	HM	149 90	149			2	2							_	_		
	H M	59	90 59			2	2							5	5		
Ex-Sérvia e Montenegro	HM	192	192														
	Н	87	87			18	18			1	1			1	1		
	M	105	105														
Ex-URSS	HM	308	308														
	H	147	147			1	1							12	12		
Islândia	M HM	161 68	161 68					-									
ioiailula	Н	29	29			7	7							1	1		
	M	39	39										1				
Liechtenstein	НМ	5	5														
	Н	4	4														
Manual Article	M	1 44550	1	505	0054	<u> </u>		_				_				_	
Moldávia	HM H	14053 8630	11414 6939	585 530	2054 1161	473	435	5	33	220	178	9	33	104	89	2	
	M	5423	4475	55	893	713	700	5	19	220	170	9	17	104	09		1
Mónaco	HM	4	4		000								· · ·				
	Н	2	2														
	M	2	2														
Montenegro	HM	3	3														
	H M	2	2														
Noruega	HM	825	825														
Hordoga	H	460	460			15	15			6	6			13	13		
	M	365	365														

PAIS	Dados provisórios de 2007			TOTAL N	IACIONAL			AVE	EIRO			BE	JA			BR	AGA	
Rissign   HM   Site   4523   196   309   621   12   42   59   51   3   2   146   129   4   4   4   4   4   4   4   4   4																		
H	PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's		Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's			Sub-Total	TR's		Prorr. VLD's
Max   249   2415   10   250   250   17   17   18   18   18   18   18   18	Rússia	HM	5114	4523	195	396			13	42			1	7			6	š 1
Sérvia					105	173	621	566	10	25	59	51		3	145	129	4	4
H			2748		90	223			3	17			1	4			2	2
Suiça   HM   1607   1527	Sérvia																	
Suíça HM 1827 1927							3	3							1	1		<del></del>
H 1000 1000 1000	Suíce																	+
Turquia   HM   212   118   2   2   4   5   1   1   1   2   2   1   1   6   5   1   1   1   1   2   2   1   1   1   1	Suiça						40	40			42	42			27	27		+
Turquia											· ·							+
H	Turquia	НМ			2	24				1								1
Ucránis		Н	125	112	2	11	6	5		1	1	1			25	20		
H						10												
Affice   HM	Ucrânia								45	205			12	65				10
Africa   MM   147959   138337   1244   8579							3205	2955	37		639	562	11	37	1329	1179	35	7
H		IVI	15237	13208	386	1643			8	64			1	28			10	<u>/ 3</u>
H	África	нм	147050	139227	1244	0270		1	49	100			4	20			-	40
M   63811   60201   494   3116   4   29	Airica						2174	2053	9		312	281	1	24	1276	1165	-	5
Angola HM 32728 30431 411 1896 H 17610 16337 239 1034 589 588 5 22 H 17610 16337 239 1034 589 588 5 22 Cabo Verde HM 63022 61110 390 2416 M 28560 27437 177 1246 Guiné-Bissau HM 22733 2277 179 1246 H 18555 1458 129 806 632 M 8178 7710 63 397 M 8178 7710 63 397 M 2867 77 2 6 19 17 2 108 109 114 11 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1									4	29				6			1	4
H   17610   16337   239   1004   172   885   2 7 7   1	Angola								5	22				1			1	1 2
Cabo Verde   HM	-					1034	595	568	3	15	29	28		1	451	421	1	1 1
H   35075   33678   227   1170   382   356   1   18   175   165   1   7   331   290   1   1   1   1   1   1   1   1   1					172	852			2	7								
Guiné-Bissau HM 23733 22174 194 1366 7	Cabo Verde								1	25			1	9			2	2 3
HM   23733   22174   194   1385   632   609   2 15   27   20   6   63   63   63   63   63   63   63							382	356	1	18	1/5	165	1	7	331	290	1	4 1
H	Cuiné Bisseu								2	7				2			1	1
Moçambique	Guirie-bissau						632	609	2	15	27	20		5	163	144	- 4	
Moçambique							002	000		6		20		2	100	1-1-1	-	1
H   2990   2246   13   131   87   77   2   6   19   17   108   100   1	Mocambique								2	8				2				+
São Tomé e Príncipe	3 4				13		87	77	2	6	19	17			108	100		
H   5077   4653   64   360   190   175   110   11   11   11   55   50					10	124				2				2				
Outros de África         HM         11265         9483         86         1696         1         19         11         168         160         1	São Tomé e Príncipe								2	13								
Outros de África         HM         11265         9483         86         1696         1         19         51         40         11         168         160         1           Africa do Sul         HM         2083         2081         1         1         28         28         1         15         51         40         11         168         160         1           Africa do Sul         HM         2083         2081         1         1         28         28         1         15         51         40         11         168         160         1           H         1018         1017         1         1         28         28         1         5         5         5         160         11         10         10         10         10         10         10         10         10         10         10         1							190	175		10	11	11			55	50		
H		IVI	5550	5083	67	400			2	3								<u> — —</u>
H	Outros do África	μм	11265	0,402	06	1606			4	10	-		1	44				T
M 3424 3319 8 97 4 4 5 5 6 5 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 1	Outros de Africa						288	268	1	15	51	40		11	168	160		1
Africa do Sul       HM       2083       2081       1       1       28       28       5       5       5       15					8				i i	4				<u> </u>	1	-		<b>†</b>
H 1018 1017 1 28 28 5 5 5 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	África do Sul				1	1			Ì					Ì				1
Argélia		Н	1018	1017		1	28	28			5	5			15	15		1
H 164 151 3 10 2 1 1 6 4 2 6 6 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5					1													
M   56   55   1	Argélia				3	11				1				2		_		<b>↓</b>
Benim					3	10	2	1	-	1	6	4	-	2	6	6	1	+
H 25 20 3 2 1 1					2	2			1	1			<b></b>	1			<b>-</b>	+
M 3 3 3					3	2	1	1						1	1			<del>                                     </del>
H 1 1 1 3 3 3			3	3	Ŭ										1			<b>†</b>
H 1 1 1 3 3 3	Botswana		11	11														
Burkina Faso HM 11 11 11		Н	1	1			3	3			]				1	1		
			10															
	Burkina Faso		11	11														4
M 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			8	8														<b>↓</b>

ados provisórios de 2007			TOTAL N	IACIONAL			AVE	EIRO			BE	ΞJA			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Burundi	НМ	2	2				,		1				1				
	Н	1	1														
	M	1	1														
Camarões	HM	77	70	1	6	2	0		1		4				0		
	H M	52 25	46 24	1	5	3			1	'	1			2	2		-
Chade	HM	23	24														
5.1845	Н									1							
	M	2	2														
Congo (República Democrática)	HM	417	412		5	07	07								40		
	H M	231 186	227 185		4	27	27							16	16		-
Congo (República)	HM	133	113	2	18												
go (opubou)	Н	87	73	2	12	3	3							12	12		
	M	46	40		6												
Costa do Marfim	НМ	153	149		4												
	H	99	95		4	19	19							3	3		<b>!</b>
Egipto	M HM	54 351	54 248		102												-
Egipto	Н	307	210		97	5	5			1	1			2	2		
	M	44	38		6		_							1	_		
Etiópia	НМ	19	19														
	Н	4	4			4	4										
	M	15	15														
Gabão	HM H	7	7 4														
	M	4	4							ł							
Gâmbia	HM	90	51	2	37												
	Н	78	40	2	36									1	1		
	М	12	11		1												
Gana	HM	200	179	3	18		_										
	H M	153 47	135 44	3	15	7	7										
Guiné	HM	1835	1552	22	261	-		1					2				
Cunc	Н	1437	1161	22	254	29	28	1		8	6		2	40	40		
	M	398	391		7												
Guiné Equatorial	НМ	30	30														
	H	18	18														<b>!</b>
Jibouti	M HM	12	12														lack
Jibouti	Н	<u> </u>								1				1			1
	M	1	1						l	1			l	1			
Lesoto	HM	4	4														
	Н	1	1			2	2										
1717	M	3	3		_												<b>!</b>
Libéria	HM H	40 37	38 35		2												1
	М	37	35											1			<del>                                     </del>
	HM	54	51		3			1	1			l	1				
Líbia					· ·	4	- 4	1	l	1	l	l —	1	1 1	- 1		t
Líbia	Н	36	33		3	' '								. ')			
	М	18	18		3	<u></u>	'										
Líbia Madagáscar					3	'	1										

os provisórios de 2007			TOTAL N	ACIONAL			AV	EIRO			BI	EJA			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr VLD's
Malawi	HM	27	26	1													
	Н	13	13														
	M	14	13	1													
Mali	HM	111 98	103 90		8	1	1		1				1	3	3		1
	H M	13	13		8	'l			ł						3		1
Marrocos	HM	1871	1515	22	334				14				6			1	1
manoose	Н	1377	1041	20	316	115	101		13	25	19		6	25	21	1	
	M	494	474	2	18				1								
Maurícia	HM	12	12														
	H	5	5											4			1
Mauritânia	M HM	7	7										1				₩
wauntama	Н	53 43	49 39		4	1	1		1			<b>—</b>	1	1 1			1
	M	10	10		4	1 1	· '	<b>—</b>	1	1		<b>—</b>	1	1 ]			1
Namíbia	HM	10	10														1
	Н	2	2														
	M	8	8														
Niger	HM	257	257														
	H M	155	155											4			
Niceária	HM	102 392	102 300	9	90				2								1
Nigéria	Н	253	180	3	72	8	6			2	2			3	3		1
	M	139	120	2	17	Ĭ			2	]	_			ĺ			1
Quénia	НМ	11	5		6												
	Н	4	1		3	1	1			1	1						
	М	7	4		3												
República Centro-Africana	HM	31	31											-			
	H M	14 17	14 17			1			1				1	-			1
Ruanda	HM	1	17		1				1				1				
. taanaa	Н					2	1						1	2	2		
	M	1			1				1								
Seicheles e Dependências	HM	4	4														
	H	2	2											4 ]			<u> </u>
Conogal	M HM	2 1947	1170	40	704				<del> </del>	<u> </u>			<del> </del>	1		-	1
Senegal	Н	1947	1170 897	16	761 734	16	16		1			<del>                                     </del>		20	17		1
	M	301	273	13	27	.0	10		1				1	1			1
Serra Leoa	НМ	113	110	2	1												
	Н	88	85	2	1	]				]				2	2		
	М	25	25														
Somália	HM	1	1											4 ]			<u> </u>
	H M	1	1			1			1				1	- 1			1
Suazilândia	HM	16	16					1				1	1				1
Gazilandia	H	8	8			1			t	1			1	1 ]			t
	M	8	8			1			1					1 !			t
Sudão	HM	15	15														
	Н	10	10											2	2		
<del>-</del> • •	M	5	5										<u> </u>				1
Tanzânia	HM	328	325		3	1		<u> </u>	1			<u> </u>	1	4 ]			-
	Н	178 150	176 149		2				I	I I		L	ı	4			

Dados provisórios de 2007			TOTAL N	IACIONAL			AVI	EIRO			BE	JA		1	BR	AGA	
•	1								1					i i		1	l
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Togo	HM	54	46	4	4												
9 -	Н	43	36	4	3	1								1			
	M	11	10		1	1								1			
Tunísia	HM	113	106		7								1				
	Н	85	78		7	5	5			1			1	10	10		
	M	28	28														
Uganda	HM	13	10		3												1
ŭ	Н	6	4		2	1								1			1
	M	7	6		1	1											
Zâmbia	HM	13	10	1	2												
	Н	9	8		1	1								1	1		
	M	4	2	1	1												
Zimbabwe	HM	87	85		2												
	Н	35	34		1	5	5			1	1						
	M	52	51		1												
América	НМ	83592	72387	1751	9454			36	218			13	80			25	120
	Н	40994	35154	1054	4786	6609	6355	24	109	775	682	9	45	2725	2580	19	66
	M	42598	37233	697	4668			12	109			4	35			6	54
América do Norte	НМ	10446	10228		218				4				10				
	Н	5895	5766		129	745	741		1	44	34		4	100	100		
	M	4551	4462		89				3				6				
Canadá	HM	1849	1829		20								8				
	Н	1105	1097		8	139	139			16	8		3	14	14		
	M	744	732		12								5				
EUA	HM	8264	8097		167				1				1				
	Н	4663	4550		113	593	592		1	20	19			75	75		
	M	3601	3547		54								1				
Outros da América do Norte	НМ	333	302		31				3				1				
	Н	127	119		8	13	10			8	7		1	11	11		
	M	206	183		23				3								
Bermudas	HM	2	2														
	Н	2	2														
	M																
México	HM	331	300		31	40	40		3		_		1				
	H M	125 206	117		8	13	10			8	/		1	11	11		
	IVI	206	183		23			l .	3				<u> </u>				
América Control o de Ced	НМ	73146	62159	4754	0000		ı		044	, ,					1	-	400
América Central e do Sul		35099	29388	1751 1054	9236 4657	5864	5614	36	214	731	648	13	70 41	2625	2480	25	120
	H M	38047	32771	697	4579	3004	3014	24	108	731	040	9	41	2023	2400	18	5.4
Brasil	HM	66354	55665	1719				12	100			44	68			24	111
Diasii	H	31834	26300	1036	8970 4498	4057	3828	22	08	690	611	9	40	2450	2315	10	61
	M	34520	29365	683	4472	4007	0020	10	06	000	011		20	2400	2010	- TC	50
Venezuela	HM	3199	3177	003	20			12	2				1				1
VOIIOZGOIG	H	1663	1651	1	11	1575	1572	-	1	6	5		1	59	58		1
	M	1536	1526	1	a a		.572		1	Ĭ			<del>                                     </del>	00	00		†
	1	1000	1020					-	<u> </u>				-				
Outros da América Central e do Sul	НМ	3593	3317	30	246				18			2	1			1	9
Call Co da America Contrar o do Odi	H	1602	1437	17	148	232	214		9	35	32	1	·	116	107	<u> </u>	4
	M	1991	1880	13	98	1			9			1	1	1 ]		1	4
Antígua e Barbuda	НМ							1	Ī				<del>'</del>			<u> </u>	<del>-</del>
	Н	İ				1								1			
	M					1			1				1	1 .			1

Dados provisórios de 2007			TOTAL N	IACIONAL			AVI	EIRO			BI	<b>JA</b>			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
	o	Total	IKS	PIOII. APS	PIOII. VLD'S	Sub-Total	IKS	AF 5	VLD'S	Sub-Total	IKS	AF 5	VLD'S	Sub-Total	117.5	AF 5	VLDS
Argentina	НМ	684	640	2	42												
	Н	372	347	2	23	16	16			7	7			4	2		
Barbados	M HM	312	293		19												<b>!</b>
Barbados	Н	4	4						ł	ł				1	1		<b>!</b>
	M	2	2							i				1			
Belize	HM	1	1	ì													
	Н	1	1														
	М																
Bolívia	HM H	96	86 31	1	9	6	6			7	7						-
	M	35 61	55	1	3	0	0			′	,						-
Chile	HM	284	268		16				4								
	Н	142	131	Ī	11	18	14		2	4	4		1	5	5		
	M	142	137		5				2								
Colômbia	HM	631	591	8	32					_		2				1	
	H M	216	194 397	2	20	48	48			7	5	1		38	37	4	<b>!</b>
Costa Rica	HM	415 18	17	б	12											1	<del>                                     </del>
Costa Nica	H	9	8		1	1	1		<b>l</b>	-1	-1						<b>-</b>
	M	9	9			1				1							
Cuba	НМ	712	648	10	54				8				1				
	Н	307	262	6	39	58	50		3	3	2			42	39		
5 /:	М	405	386	4	15				5				1				
Domínica	HM H	3	3											1	1		<b>-</b>
	M	2	2						<b>l</b>	ł				1			<b>-</b>
Equador	HM	414	346	7	61				5								
·	Н	200	157	6	37	27	22		3	3	3			12	10		
	M	214	189	1	24				2								
Granada	HM	2	2														<b>-</b>
	H M	2	2						ł	ł							<b>-</b>
Guatemala	HM	33	29		4												
	Н	14	14			1				1							
	M	19	15		4												
Guiana	HM	23	23														
	H M	11 12	11 12							1	1			1	1		<del>                                     </del>
Haiti	HM	12 4	12			-	-		-	-	-					-	<del>                                     </del>
Tau	H	3	3			1				l				1			<del></del>
	M	1	1			1	L			<u> </u>	L			1			
Honduras	НМ	13	13														
	H	3	3			1	1			2	2			1	1		<u> </u>
lamaina	M HM	10	10														-
Jamaica	Н	13 7	13	<b>-</b>		4	4		ł	ł			1	1			<del>                                     </del>
	M	6	6			1				1				1			
Nicarágua	НМ	12	12														
-	Н	4	4			1				]							
	M	8	8														<u> </u>
Panamá	HM H	17	12	1	4	_	2		<b>.</b>	l				ارا	4		<del>                                     </del>
	M	6 11	5	4	1	3	3							· 'l	1		<b>-</b>
	IVI	11	/	1	3	1							I				

Dados provisórios de 2007			TOTAL N	IACIONAL			AVI	EIRO			BE	JA			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Pror VLD
Paraguai	НМ	47	42		5												
	Н	23	21		2	2	2							5	5		
	M	24	21		3												
Peru	HM	306	301		5	00	00										
	H M	126	123		3	29	29			1	1			4	3		
Donúblico Dominicano	HM	180 85	178 83		2												
República Dominicana	Н	21	20			7	7							-1	-1		
	M	64	63		1	1	,							'			
Salvador	HM	17	17														
	Н	8	8			5	5							1	1		
	M	9	9														
Santa Lúcia	HM	1	1														
	Н																
	M	1	1														
São Vicente	HM	1	1														
	H M	1	1			-											
Suriname	HM	6	6														
Sumame	Н	5	5														
	M	1	1														
Trindade e Tobago	HM	21	21														
·····addo o robago	H	13	13														
	M	8	8														
Uruguai	HM	145	133	1	11				1								
	Н	72	65		7	7	6		1	1	1			1	1		
	M	73	68	1	4												
						1	1				1						
Ásia	HM	24269 15001	21902 13164	238 199	2129 1638	1051	963	7	81 64	129	117	2	10	549	477	9	
	H M	15001 9268	13164 8738	199	1638 491	1051	903	4	17	129	117	2	/	549	4//	8	
Afeganistão	HM	9200	5	39	491			3	17				3			_	
Aicgailistao	H	3	3														
	M	2	2														
Arábia Saudita	HM	23	23														
	Н	14	14														
	M	9	9														
Arménia	HM	55	48	3	4												
	Н	35	29	3	3												
A :: @ -	M	20	19		1		-			<b>.</b>		-				-	
Azerbaijão	HM H	8	8			1			1	4	4	-	1				
	M	4	4			1		<b>-</b>	1	'	'		1				
Bangladesh	HM	1180	1073	5	102		<b>-</b>	1	-			<b>-</b>	-				
Dangiadoon	H	884	780	5	99	15	15		1	1	1		1	40	39		
	M	296	293		3	1			1				1	]			
Barém	HM	16	16														
	Н	16	16														
	M																
Brunei	HM	8	8														
	Н	4	4						1				1				
5.4	M	4	4														
Butão	HM																
	H M			ļ	ļ	4			-				-				
	IVI							<u> </u>	ı				I				

Dados provisórios de 2007			TOTAL N	ACIONAL			AVI	EIRO			BI	ΞJA			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Catar	HM	2	2														
	Н	1	1														
	M	1	1														
Cazaquistão	HM	596	508	15	73	273	244	3	26	9	0			20	15	2	
	H M	333 263	274 234	9	50	213	244	1	20	9	9			20	15	2	<b>-</b>
China	HM	10448	9689	53	706			2	23				3			2	<del>                                     </del>
Offina .	Н	5897	5407	35	455	541	516	1	19	82	79		2	327	301	1	
	M	4551	4282	18	251			1	4				1	1		1	
Coreia do Norte	HM	19	19														
	Н	9	9														
Caraia da Cui	M	10	10														—
Coreia do Sul	HM H	240	223		17									2	4		<del> </del>
	M	126 114	119 104		10				1				1	2	1		$\vdash$
Emiratos Árabes Unidos	HM	114	2		10				1			1	1				$\vdash$
Enmatoo / Rabos Onidos	H	2	2						1	1			1	1			<del>                                     </del>
	M									1							
Filipinas	НМ	470	442	6	22								1				
	Н	96	93	1	2	7	7			3	2			2	2		
	М	374	349	5	20								1				
Geórgia	HM	868	683	60	125			2	3			2	4			4	
	H	655	507	53	95	35	30	2	3	22	16	2	4	45	36	4	
Hone Kone	M	213	176	7	30												-
Hong-Kong	HM H	298 151	298 151														
	M	147	147														<b>-</b>
lémen	HM	2	2														
	Н	2	2														
	M																
Índia	HM	4104	3538	52	514				9								
	H	2887	2382	51	454	42	33		6	1	1			28	20		
	M	1217	1156	1	60				3								
Indonésia	HM H	33	31		2	1	4										<b>├</b>
	M	27	27			'	'										-
Irão	HM	624	619		5				1			1	1				$\vdash$
	H	363	360		3	4	3		<u> </u>	1				5	5		t
	М	261	259		2				1	<u> </u>				<u> </u>			
Iraque	HM	151	151														
	H	94	94			2	2										
	M	57	57														
Israel	HM	133	132		1	2	2			4	4			2	2		<del>                                     </del>
	H M	82 51	82 50		1			<b></b>	1		'		1				├─
Japão	HM	938	896		42			1	2			1	1			<b>-</b>	$\vdash$
Capao	H	526	503		23	21	19		1	1	1		l	10	10		t
	M	412	393		19				1	1							
Jordânia	НМ	87	86		1								1				
	Н	52	51		1	1	1			1			1	]			
	М	35	35														
Kuwait	HM	18	18						<b>.</b>				<b>.</b>				—
	H	10	10														Ь—
	М	8	8					<u> </u>									

ados provisórios de 2007			TOTAL N	IACIONAL			AV	EIRO			BI	ΞJA			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Laos	НМ	2	2														
	Н													]			
1.0	М	2	2														<u> </u>
Líbano	HM H	195 109	194 108		1	3	9			1	1			2	2		
	M	86	86		'	i			<b>l</b>					1 1	_		<u> </u>
Macau	НМ	3	3														
	Н													]			
	М	3	3														
Malásia	HM H	52 29	52 29			2	2							1	1		
	M	23	23			-			<b>l</b>					i '			
Maldivas	HM	7	7														
	Н	3	3			]								]			
	М	4	4														
Mongólia	HM	4	4														
	H M	4	4						ł								-
Myanmar	HM	2	2														
, aa.	Н		_											i			
	М	2	2														
Nepal	НМ	302	250	6	46												
	H	196	150	6	40												-
Oman	M HM	106	100		6												-
Oman	Н	5			4									ł			
	M	1			1									i			
Paquistão	НМ	2371	2092	14	265				1								
	Н	1801	1528	14	259	22	21		1	4	4			7	7		
0.1.1.1.2	M	570	564		6												
Quirziquistão	HM H	39 26	35 22		4	1	1							4	3		<b>-</b>
	M	13	13		4	<b>'</b>	'							1	3		<b>-</b>
Singapura	HM	45	45														
	Н	15	15			1	1							2	2		
	M	30	30														
Síria	HM	90	88		2												<u> </u>
	H M	52 38	50 38		2												<del>                                     </del>
Sri Lanka	HM	25	24		1												$\vdash$
-	Н	13	12		1	1								]			
	М	12	12														
Tailândia	HM	134	128		6												
	H M	36 98	33 95		3	6	6			1	1			2	2		—
Taiwan	HM	98	95		3											-	<b>—</b>
i aiwai i	Н	3	2		1	1								1			<del>                                     </del>
	M	4	3		1						<u></u>				<u></u>		
Tajiquistão	НМ	2	1	1													
	Н	1	1														
Torritório Dolocticioso Ocurs	M	1		1													<b>-</b>
Território Palestiniano Ocupado	HM H	22 16	11		11												<u> </u>
	M	10	1	1	9	1		1	<del>                                     </del>			<b>-</b>	1	1			<del>                                     </del>

Dados provisórios de 2007			TOTAL N	ACIONAL			AVE	EIRO			BI	EJA			BR	AGA	
PAÍS	Sexo	Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Timor	НМ	57	20		37								1				7
	Н	24	12		12	3	3			1				11	4		6
	M	33	8		25								1				1
Turcomenistão	НМ	3	3														
	Н																
	M	3	3														
Usbequistão	HM	562	404	23	135				16							1	13
	Н	412	282	22	108	69	53		14					39	25	1	10
Nr. 1	M	150	122	1	27				2								3
Vietname	HM	12	12											-			
	H M	5	5									-					
	IVI	/	/														
O first-		586	F70		4.4	1		1	1	1	1		1	_	1	1	
Oceânia	HM		572		14	17	17			۰	0				7		1
	H M	311 275	305 267		6	17	17			°	0			۰	,		1
Austrália	HM	507	497		10												-
Australia	Н	266	262		10	12	12			7	7			7	6		-
	M	241	235			12	12			· '	,			· '	0		'
Fidji	HM	241	233		0												
i iuji	H	<u> </u>															
	M	1	1														
Nova Zelândia	HM	78	74		4												
	H	45	43		2	5	5			1	1			1	1		
	M	33	31		2					1				1			1
										_				_		_	_
Apátrida	НМ	273	273														
·	Н	152	152			2	2			1				2	2		
	M	121	121							1				1			
						•											
Desconhecida	НМ	17	17														
	Н	8	8			1	1			-1	-1			1			
	M	9	9							1				1			

Dados provisórios de 2007			BRAG	SANÇA			CASTELO	) BRANCO			COIN	1BRA			ÉVO	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Total	HM H M	1545	1423	18 17 1	104 72 32	2967	2755	19 17 2	193 115 78	14508	13759	58 40 18	691 403 288	3829	3492	37 24 13	300 151 149
Europa	HM H M	731	675	14 13	42 26 16	1497	1417	10 10	70 45 25	8146	8010	24 21 3	112 68 44	2415	2291	19 14 5	105 57 48
União Europeia (inclui os trabalhadores dos novos EM da EU abrangidos pelo respectivo regime transitório)	M	396	386		10 7 3	711	680	1	30 16 14	6310	6296		14 8 6	1263	1241		22 14 8
Alemanha	HM H M	18	18			84	84			720	720			140	140		
Áustria	HM H M	3	3			7	7			57	57			14	14		
Bélgica	HM H M	4	4			13	13			306	306			42	42		
Bulgária	HM H M	22 5 3	14		8 5 3	60	59		1	137	133		4 3 1	47	46		1
Chipre	HM H M																
Dinamarca	HM H M									48	48			6	6		
Eslovénia	HM H M					1	1			6	6			1	1		
Espanha	HM H M	187	187			108	108			1456	1456			225	225		
Estónia	HM H M									10	10			1	1		
Finlândia	HM H M									31	31			2	2		
França	HM H M	58	58			99	99			519	519			77	77		
Grécia	HM H M					1	1			46	46			1	1		

Dados provisórios de 2007			BRAG	SANÇA			CASTELO	BRANCO			COIN	1BRA			ÉVO	)RA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total		Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Hungria	HM H M	1	1			1	1			34	34			4	4		
Irlanda	HM H M									18	18			3	3		
Itália	HM H M	17	17			30	30			997	997			62	62		
Letónia	HM H M	2	2			1	1			10	10			2	2		
Lituânia	HM H M	1	1			5	5			66	66			2	2		
Luxemburgo	HM H M	1	1							13	13			4	4		
Malta	HM H M																
Países Baixos	HM H M					43	43			464	464			154	154		
Polónia	HM H M	7	7			17	17			101	101			11	11		
Reino Unido	HM H M	19	19			58	58			702	702			28	28		
República Checa	HM H M	6	6			2	2			70	70			6	6		
República Eslovaca	HM H M									50	50			1	1		
Roménia	HM H M	50	48		2	177	147	1	29 15 14	389	379		10 5 5	339	318		21 13 8
Suécia	HM H M					4	4			60	60			91	91		

Dados provisórios de 2007			BRAG	SANÇA			CASTELC	BRANCO			COIN	IBRA			ÉVO	DRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Outros da Europa	HM H M	335	289	14 13	32 19 13	786	737	9	40 29 11	1836	1714	24 21 3	98 60 38	1152	1050	19 14 5	83 43 40
Albânia	HM H M	1	1							2	2			1	1		
Andorra	HM H M	1	1														
Antiga Rep. Jugoslava da Macedónia	H M									4	4						
Bielorússia	HM H M	3	3			3	3			101	91	1	9 4 5	3	3		
Bósnia-Herzegovina	HM H M	2	2														
Croácia	HM H M									1	1						
Ex-Checoslováquia	HM H M					2	2			1	1						
Ex-Jugoslávia	HM H M	1	1							2	2			1	1		
Ex-Sérvia e Montenegro	HM H M	3	3							6	6			2	2		
Ex-URSS	HM H M					2	2			6	6						
Islândia	HM H M					1	1			2	2						
Liechtenstein	HM H M																
Moldávia	HM H M	104	84	11 10 1	9 2 7	44	35	2	7 6 1	190	172	4	14 9 5	291	239	6	21
Mónaco	HM H M																
Montenegro	HM H M																
Noruega	HM H M					2	2			43	43			2	2		

Dados provisórios de 2007			BRAG	ANÇA			CASTELC	BRANCO	_		COIM	IBRA			ÉV	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Rússia	HM H M	19	18		1	40	40			173	162	2 2	7 2 5	66	60	2 1 1	4
Sérvia	HM H M									2	2						
Suíça	HM H M	4	4			30	30			45	45			17	17		
Turquia	HM H M									11	6		5 2 3	4	4		
Ucrânia	HM H M	197	172	3	22 17 5	662	622	7	33 23 10	1247	1169	15 14 1	63 43 20	765	721	11 7 4	33 17 16
África	HM H M	270	239	1	30 22 8	449	401	1	47 31 16	2791	2511	8 4 4	272 154 118	414	354	1	59 34 25
Angola	HM H M	79	77	1	1	78	70		8 5 3	722	663	1	58 27 31	87	75		12 8 4
Cabo Verde	HM H M	94	84		10 7 3	249	222		27 17 10	948	842	2	104 55 49	194	159		35 16 19
Guiné-Bissau	HM H M	18	17		1	27	21	1	5	500	459	1 3	37 28 9	39	33		4
Moçambique	HM H M	11	9		2	21	20		1	182	159		23 10 13	37	35		2
São Tomé e Príncipe	HM H M	19	16		3	39	35		1 3	238	204	1	18 15	33	31	1	1
Outros de África	HM H M	49	36		13 11 2	35	33		2	201	184		17 16	24	21		3
África do Sul	HM H M	2	2			4	4			18	18						
Argélia	HM H M	1	1			3	3			4	3		1	2	2		
Benim	HM H M																
Botswana	HM H M																
Burkina Faso	HM H M																

s provisórios de 2007		ļ .	BRAG	SANÇA			CASTELC	BRANCO			COIN	MBRA	·	ļ .	ÉV	ORA	11
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Pro VLI
Burundi	НМ																
	Н																
Comorãos	M																
Camarões	HM H	1	1							1	1						
	M																
Chade	НМ																
	H M													1	1		
Congo (República Democrática)	HM																
conge (Nopublica Dolliconados)	Н	2	2			4	4			5	5						
	М																
Congo (República)	HM H				1						4						<b>-</b>
	M	1 '			1	1				'				1			$\vdash$
Costa do Marfim	HM				<u> </u>											l	I
	Н	]				2	2			1	1			4	3		
	M																
Egipto	HM H	2	2							7	7						
	M	-	_							1 1	,			1			
Etiópia	НМ																
	Н																
0-6-	M																
Gabão	HM H	-								1				1			-
	M																
Gâmbia	НМ												1				
	Н									1			1				
Gana	M HM												1				-
Galla	Н									15	14		1	1			
	М																
Guiné	НМ								1								
	H M					3	2		1	31	31			4	4		
Guiné Equatorial	HM												<del></del>				$\vdash$
	Н	1								j				j			
	M																
Jibouti	HM	4 7												. ]			
	H M	1				1				1				1			$\vdash$
Lesoto	HM																
	Н	1								]				]			
1971	M																
Libéria	HM H	1															$\vdash$
	M	1								1				1			H
Líbia	НМ																
	Н	]															
Madayfaaa	M																<u> </u>
Madagáscar	HM H	1 1															-
	M	1		1		l			<b>-</b>	1		<b>-</b>		1		1	$\vdash$

os provisórios de 2007			BRAG	ANÇA	ı-		CASTELO	BRANCO			COII	ИBRA			ÉV	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Proi VLD
Malawi	НМ							1									T
Maiawi	H													1			
	M																
Mali	HM												1				
	H	1	1			_				3	2		1				<u> </u>
Marraga	M HM				10								10				╀
Marrocos	H	22	12		10	12	12			43	33		10	6	5		+
	M		12		10	12	12			10	00		10	ĺ	· ·		$\vdash$
Maurícia	НМ																1
	Н					]								]			
	M																
Mauritânia	HM					_											<u> </u>
	H M	4				-				2	2						₩
Namíbia	HM																+
Hallibia	H	1				1			<b>l</b>	1	1			1			<del>                                     </del>
	M					1								1			1
Niger	НМ																
	Н					]								]			
	M																<u> </u>
Nigéria	HM				1	1				_			1				↓
	H M	1			-	4				′	6		- 4	1			₩
Quénia	HM		-		· ·		-						- '				╁
Querila	H	10	10			1				11	11			1	1		╁
	M					1											
República Centro-Africana	HM																
	Н					1											
	M																_
Ruanda	HM H					1	1										₩
	M					- '	'										+-
Seicheles e Dependências	HM																-
	Н					1								1			1
	M																
Senegal	HM				1								2				
	H	5	4		1	3	3			15	13		2	1	1		₩
Serra Leoa	M HM																+
Seria Leua	H	1				1	1			1	1			1			+
	M	1				1 1			l	1 1	·			1			t
Somália	НМ							Ì									T
	Н					]											
	M																Щ
Suazilândia	HM					4											₩
	H M	-			-	-				-				1	1		-
Sudão	HM				<b>-</b>	1	<b>-</b>	1	<del>                                     </del>			-	<b>-</b>			<b>-</b>	+
Saudo	Н	1				1			<b>l</b>	1				1			t
	M	1				1				1				1			1
Tanzânia	HM																
	Н									26	26						
	M							I	I		1						

Dados provisórios de 2007			BRAG	GANÇA			CASTELO	BRANCO			COIN	MBRA			ÉVO	ORA	
* **																	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Togo	НМ																
3	Н									1	1						
	M																
Tunísia	HM								1	۔ ا	_						<b>.</b>
	H M					2	1		1	5	5			2	2		-
Uganda	HM																
- Januar - J	Н									1				1			
	М																
Zâmbia	НМ																
	H M																<b>├</b>
Zimbabwe	HM																-
Zimbabwe	H	1	1							2	2			1	1		
	M									L ]				L i			
América	НМ			3	20			5	56			20	245			15	
	H M	372	349	3	13	723	662	4	22	2925	2660	10	144 101	824	687	9	51
América do Norte	HM				7			1	34			10	101			6	71
America do Norte	H	8	8			63	59		4	331	329			25	25		
	M	Ĭ				•			3		020		2		20		
Canadá	НМ																
	Н	6	6			15	15			109	109			2	2		
=	М																
EUA	НМ	2	2			43	39		4	212	211		1	21	21		-
	H M					43	39		3	212	211		1	21	21		
	101																
Outros da América do Norte	НМ												1				
	Н		0			5	5			10	9			2	2		
	M												1				
Bermudas	HM																<b>├</b>
	H M													ł			1
México	HM												1				
	Н	]				5	5			10	9			2	2		
	М												1				
	-			_				_					0		1		
América Central e do Sul	HM H	364	341	3	20 13	660	603	5	52 21	2594	2331	20 10	243 144	799	662	15	122 51
	M	504	341	3	7	500	505	1	31	2004	2001	10	99	. 33	502	6	71
Brasil	HM			3	18			5	52			20	232			15	114
	Н	338	317	3	11	619	562	4	21	2316	2064	10	137	765	636	9	51
	M				7			1	31			10	95			6	63
Venezuela	HM H	5	4		1	9	0			175	174		1	6	4		2
	M	5	4		1	9	9			1/5	174		1	٥	4		2
	Τ'''														1		
Outros da América Central e do Sul	НМ				1								10				6
	Н	21	20		1	32	32			103	93		7	28	22		
	M												3				6
Antígua e Barbuda	HM																1
	H M	ł				ł				1				1			1
	1141																1

dos provisórios de 2007			BRAG	ANÇA			CASTELO	D BRANCO			COI	MBRA	1		ÉV	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Argentina	HM H	1	1			12	12			14	13		1	6	6		
Barbados	M HM H												1				
Belize	M HM H																
Bolívia	M HM H													1	1		
Chile	M HM H	1	1			2	2			8	6		2				
Colômbia	M HM H	6	5		1	6	6			20	20		1	2	2		
Costa Rica	M HM H									-1	-1						
Cuba	M HM H	5	5			3	3			40	35		5	1	1		
Domínica	HM H M																
Equador	HM H M	3	3			1	1			4	3		1	2	2		
Granada	HM H																
Guatemala	HM H M									2	2			3			
Guiana	HM H M													1	1		
Haiti	HM H M																
Honduras	HM H M					1	1										E
Jamaica	HM H M																
Nicarágua	HM H M																E
Panamá	HM H M																

Dados provisórios de 2007			BRAG	GANÇA			CASTELO	BRANCO			COIN	//BRA			ÉV	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total		Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total		Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Paraguai	HM H M	2	2														
Peru	HM H M	1	1			5	5			8	8			1	1		
República Dominicana	HM H M	2	2							1	1			1	1		
Salvador	HM H M																
Santa Lúcia	HM H M																
São Vicente	HM H M																
Suriname	HM H M					2	2										
Trindade e Tobago	HM H M									4	4						
Uruguai	HM H M	-								3	2		1	10	7		;
Ásia	НМ				12			3	20			6	62			2	14
	H M	169	157		11 1	294	271	3	17 3	608	540	5 1	37 25	170	154	1	5
Afeganistão	HM H M																
Arábia Saudita	HM H M																
Arménia	HM H M									1	1						
Azerbaijão	HM H M																
Bangladesh	HM H M					28	28			18	18						
Barém	HM H M									1	1						
Brunei	HM H M																
Butão	HM H M																

Dados provisórios de 2007			BRAG	ANÇA			CASTELO	BRANCO			COIM	MBRA			ÉV	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Catar	HM H M																
Cazaquistão	HM H M	37	27		10 10	5	4		1	20	19		1	1	1		
China	HM H M	97	97			106	99		7 4 3	338	322	1	15 7 8	113	103	1	9 5 4
Coreia do Norte	HM H M																
Coreia do Sul	HM H M					1	1			3	3						
Emiratos Árabes Unidos	HM H M																
Filipinas	HM H M	1	1			1	1			6	6			5	5		
Geórgia	HM H M	6	5		1	6	6			8	7		1	22	18	1	3
Hong-Kong	HM H M	8	8														
lémen	HM H M																
Índia	HM H M	11	11			114	104	2	8	57	42	3	12 10 2	12	11		1
Indonésia	HM H M									1	1			1	1		
Irão	HM H M					3	3			18	18			1	1		
Iraque	HM H M	2	2														
Israel	HM H M					1	1										
Japão	HM H M									21	17		4	1	1		
Jordânia	HM H M													2	2		
Kuwait	HM H M																

os provisórios de 2007	-11		BRAG	ANÇA	ı-		CASTELO	BRANCO			COII	MBRA			ÉV	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Proi VLC
Laos	НМ	Ï															
	Н	1												1			
	М																
Líbano	HM H		1			-				3	3						<b>!</b>
	M	i '	'							3	3						1
Macau	НМ																
	Н																
Malásia	M																<u> </u>
Malásia	HM H	-				1											1
	M																
Maldivas	НМ																
	H																<u> </u>
Manaália	M																<del>                                     </del>
Mongólia	HM H																1
	M																
Myanmar	НМ																
	Н																
Negel	M HM																<u> </u>
Nepal	НМ	-				1	1			4			4				1
	M					1 1											<u> </u>
Oman	НМ																
	Н																
Paquistão	M HM							4	4				4				<del>                                     </del>
Paquistao	Н	4	4			14	12	1	1	24	20		4	5	4		
	M													1	·		
Quirziquistão	НМ								1								
	H					5	4		1	2	2			2	2		
Cingonura	М																<del>                                     </del>
Singapura	HM H	-				2	2							-			
	M																<b>†</b>
Síria	НМ																
	H	1				1	1			2	2						<u> </u>
Sri Lanka	M HM																₩
On Latina	Н	1				1	1			1	1			1			
	M					<u> </u>											L
Tailândia	HM																
	Н	4				2	2										₩
Taiwan	M HM				-			-				-	-			-	<del>                                     </del>
i divval i	Н	1				1								1			
	M					<u> </u>											
Tajiquistão	НМ																
	H	-				4								1	1		<del>                                     </del>
Território Palestiniano Ocupado	M HM												<b>-</b>				₩
remono r alestiniano ocupado	Н	1				1								1			<del>                                     </del>
	M	1				1								1			t

Dados provisórios de 2007			BRAG	GANÇA			CASTELO	D BRANCO			COIM	MBRA			ÉVO	ORA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total		Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Timor	HM H M					3	1		2	15	6		9				
Turcomenistão	HM H M	-															
Usbequistão	HM H M	2	1		1					65	51	1 1	12 10 2	4	4		
Vietname	HM H M																
						1		1									
Oceânia	HM H M	1	1			4	4			31	31			6	6		
Austrália	HM H M	1	1			3	3			29	29			6	6		
Fidji	HM H M																
Nova Zelândia	HM H M					1	1			2	2						
Apátrida	HM H M	2	2							1	1						
Desconhecida	HM H M									6	6						

Dados provisórios de 2007			FA	RO			GUA	ARDA			LEI	RIA			LISE	BOA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Total	HM H M	74335	70609	727 576 151	2999 1966 1033	2360	2234	20 16 4	106 63 43	12866	11689	239 193 46	938 590 348	188516	170584	3030 1842 1188	14902 8203 6699
Europa	HM H M	50634	48734	472 387 85	1428 864 564	1175	1117	13 11 2	45 31 14	7920	7300	144 125 19	476 310 166	51510	47568	922 631 291	3020 1425 1595
União Europeia (inclui os trabalhadores dos novos EM da EU abrangido pelo respectivo regime transitório)	HM s H	34357	34021	66 56 10	270 161 109	641	624	1	16 9 7	2464	2439	11	14 10 4	38788	37886	101 63 38	801 391 410
Alemanha	HM H M	5029	5029			113	113			278	278			4393	4393		
Áustria	HM H M	169	169			4	4			12	12			287	287		
Bélgica	HM H M	868	868			21	21			90	90			1028	1028		
Bulgária	HM H M	1427	1353	12 8 4	62 39 23	81	69	1	11 5 6	61	53	3	5 3 2	1334	1224	23 10 13	8° 39 50
Chipre	HM H M	1	1														
Dinamarca	HM H M	283	283			6	6			14	14			356	356		
Eslovénia	HM H M	8	8							2	2			16	16		
Espanha	HM H M	984	984			138	138			251	251			9132	9132		
Estónia	HM H M	12	12							4	4			32	32		
Finlândia	HM H M	236	236			2	2			9	9			210	210		
França	HM H M	1329	1329			107	107			486	486			4331	4331		
Grécia	HM H M	20	20							2	2			110	110		

Dados provisórios de 2007			FA	RO			GUA	ARDA			LEI	RIA			LISE	BOA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Hungria	HM H M	43	43							12	12			138	138		
Irlanda	HM H M	441	441			2	2			10	10			272	272		
Itália	HM H M	495	495			20	20			112	112			2407	2407		
Letónia	HM H M	29	29							16	16			57	57		
Lituânia	HM H M	39	39			2	2			16	16			53	53		
Luxemburgo	HM H M	31	31			1	1			10	10			48	48		
Malta Países Baixos	HM H M	1	1											4	4		
Países Baixos  Polónia	HM M	2840	2840			54	54			201	201			1384	1384		
Reino Unido	H M HM	77	77			7	7			60	60			312	312		
República Checa	H M HM	13767	13767			9	9			375	375			5229	5229		
República Eslovaca	H M HM	27	27			2	2			5	5			57	57		
Roménia	H M HM	25	25	54	208	3	3		5	7	7	8	q	34	34	78	714
Suécia	H M HM	5789	5527	48	122 86	68	63		4	416	399	8	7	6771	5979	53 25	356 358
Gacola	H M	387	387			1	1			15	15			793	793		

ados provisórios de 2007	1		FA	RO			GUA	RDA			LEI	RIA			LISE	BOA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
					•												
Outros da Europa	HM H M	16277	14713	406 331 75	1158 703 455	534	493	12 10	29 22 7	5456	4861	133 114 19	462 300 162	12722	9682	821 568 253	221 103 118
Albânia	HM H M	1	1		400					3	3	10	102	27	23	250	- 110
Andorra	HM H M													8	8		
Antiga Rep. Jugoslava da Macedónia	HM H M	1	1			1	1			3	3			9	7		
Bielorússia	HM H M	95	71	6 5 1	18 7 11	18	16		2 1 1	39	36	1	1 1	100	65	10 4 6	1
Bósnia-Herzegovina	HM H M	2	2			2	2			7	7			71	71		
Croácia	HM H M	21	21							6	6			37	37		
Ex-Checoslováquia	HM H M									1	1			34	34		
Ex-Jugoslávia	HM H M	23	23							1	1			68	68		
Ex-Sérvia e Montenegro	HM H M	36	36			1	1			4	4			61	61		
Ex-URSS	HM H M									4	4			226	226		
Islândia	HM H M	22	22							1	1			19	19		
Liechtenstein	HM H M	4	4								0						
Moldávia	HM H M	5319	4637	131 124 7	551 355 196	48	38	4	3	682	568	26 26	88 52 36	2996	2082	206 177 29	7 3 3
Mónaco	HM H M	3	3											1	1		
Montenegro	HM H M	3	3														
Noruega	HM H M	237	237			1	1			14	14			349	349		

Dados provisórios de 2007			FA	RO			GUA	RDA			LE	RIA			LISE	BOA	]
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Rússia	HM			41	71							10	20			76	147
	H	1087	975	23	26	8	8			284	254	6	9	1223	1000	37	61
Sérvia	M HM			18	45							4	11			39	86
Servia	Н	5	5											3	3		
	M																
Suíça	HM																
	H M	573	573			7	7			84	84			549	549		
Turquia	HM																4
Tarquia	H M	20	20							2	2			84	80		3
Ucrânia	HM			228	518			8	21			96	352			529	1329
	H M	8825	8079	179 49	315 203	448	419	6	18	4321	3873	82	238 114	6857	4999	350 179	610 719
	IVI			49	203				3			14	114			179	719
África	нм			67	562			2	32			15	111			1011	5481
	Н	10887	10258	61	466	311	277	2	13	1285	1159	10	72	93240	86748	568	3377
	М			6	96				19			5	39			443	2104
Angola	HM H	1274	1226	11 9	37 25	79	77		1	305	287	5	13	21249	19603	354 198	1292 701
	M		1220	2	12				1		201		8	21210	10000	156	591
Cabo Verde	HM			22	124				22			3	59			332	1469
	H M	4269	4123	21	75	132	110		9	526	464		32	39953	38152	174	670
Guiné-Bissau	HM			19	49 128				13			3	27			158 150	799 984
Guille-Bissau	H	2942	2795	17	111	14	12			102	96	1	3	15714	14580	94	681
	М			2	17				2			1	1			56	303
Moçambique	HM	405	181		14	47	47			07	00		4	2040	3469	19	130
	H M	195	181		5	17	17			67	63		3	3618	3469	10	65 65
São Tomé e Príncipe	HM				12				1				3			110	514
·	Н	144	132		8	11	10		1	36	33		3	6945	6321	52	239
	М				4											58	275
Outros de África	НМ	l .		15	247			2	5			E	20			46	1092
Canos de Amoa	H	2063	1801	14	242	58	51	2	2	249	216	4	26	5761	4623	40	1032
	М			1	5				3			1	2			6	71
África do Sul	HM	604	640	1	1	44	4.4			04	04			1012	1010		
	H M	621	619	1	1	11	11			21	21			1013	1013		
Argélia	HM				1											2	4
	Н	43	42		1					9	9			66	60	2	3
Davies	M																1
Benim	HM H	3	3							1				20	16	2	2
	M	Ĭ															
Botswana	НМ																
	H	1	1							1	1			4	4		
Burkina Faso	M HM																
Durkina i aso	H	1	1							4	4			6	6		
	M									1				1			

provisórios de 2007			FA	RO			GUA	RDA			LEI	RIA			LIS	BOA	1
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Pro VLI
Burundi	НМ																
	H M	1	1														
Camarões	HM				2											1	
	H M	6	4		2					2	2			26	24	1	
Chade	HM																
	H M									1	1						
Congo (República Democrática)	HM																1
g- (p	H M	7	7			11	11			10	10			254	249		
Congo (República)	HM								4							2	
J ( -F/	Н	2	2			13	9		1	]				73	58	2	
Costa da Martim	M				-				3								₩
Costa do Marfim	HM H	14	14							1	1			64	63		1
	М																
Egipto	HM				14												
	H M	66	52		14	1	1			6	6			191	105		-
Etiópia	НМ																
	Н									1	1			8	8		
Gabão	M HM																┣
Gabao	Н	1	1											4	4		
Câmbia	M																
Gâmbia	HM H	12	12											59	28	2	
	M																
Gana	HM		-		5		,				,			-		2	
	H M	30	25		5	3	3			3	3			85	77	2	-
Guiné	HM			8	102				1			1				9	
	Н	479	369	8	102	3	2		1	3	2	1		914	757	9	
Guiné Equatorial	M HM																-
Guine Equatorial	H	1	1							2	2			17	17		
	М																
Jibouti	HM														1		
	H M	1								1				1 '	· '		1
Lesoto	HM																
	H M													1	1		F
Libéria	HM																L
	Н	2	2							]				34	34		
Líbia	M HM																Ͱ
LIDIA	H	1								1				45	42		1
	M													1			
Madagáscar	HM		0											12	12		F
	H M	3	3							1				12	12		1

s provisórios de 2007			FA	RO			GUA	ARDA			LE	IRIA			LISI	ВОА	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prori VLD'
Malawi	НМ															1	
	Н													23	22		
Mali	M HM				3											1	_
Wan	H	9	6		3	1	1							61	57		1
	М																
Marrocos	HM H	444	378	5	61 57	14	12	2		158	133	3	21	385	324	1	₩
	M		0.0		4					100	100	1	1		02.	1	
Maurícia	HM																
	H M	2	2											8	8		₩
Mauritânia	HM																<b>†</b>
	Н	3	3							1	1			39	35		
Namíbia	M HM																$\vdash$
Namibia	H	3	3											3	3		<del>                                     </del>
	М																
Niger	HM																-
	M																<del>                                     </del>
Nigéria	НМ				8											3	
	H M	36	28		8					1	1			236	161	1	
Quénia	HM				1												1
	Н	13	12							2	2			237	234		
Danública Centra Africana	M				1												₩
República Centro-Africana	HM	2	2											2	2		<del>                                     </del>
	М																
Ruanda	HM		4							5				40	10		1
	H M	'	1							5	5			13	13		-
Seicheles e Dependências	НМ																
	Н									1	1			2	2		1
Senegal	M HM				48			-					4			16	_
Conogai	Н	205	157		48					7	3		4	1363	709	15	
	М															1	
Serra Leoa	HM H	7	7											97	94	2	-
	М																
Somália	HM														4		
	H M	1												1 1	1		+-
Suazilândia	НМ																
	Н	1	1											7	7		
Sudão	M HM											<u> </u>					$\vdash$
Guuau	Н	1	1			1								11	11		t
	М																
Tanzânia	HM	3	2							2	4		1	248	247		₩
	M	3	3							2	'		- '	240	247		$\vdash$

Dados provisórios de 2007			F.	DO.		<u> </u>	01	IDDA		11		IDIA		11	170	204	
Dados provisórios de 2007	1	<del>                                     </del>	FA	RO .	1		GUA	RDA	Г		LE	RIA	1		LISI	BUA	Г
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Togo	HM H M	6	5	1										42	36	2	4 3 1
Tunísia	HM H M	19	19			1	1			3	3			30	25		5
Uganda	HM H M									5	3		1 1	5	5		
Zâmbia	HM H M													9	6	1	1 1
Zimbabwe	HM H M	15	14		1									42	42		
América	HM H M	9818	8815	150 96 54	853 509 344	655	629	5 3 2	21 11 10	3045	2729	64 43 21	252 138 114	31380	25172	990 559 431	5218 2470 2748
América do Norte	HM H M	984	975		9 5 4	167	167			359	355		1 3	5299	5166		133 82 51
Canadá	HM H M	345	343		1	3	3			138	138			537	530		7 2 5
EUA	HM H M	626	620		6 3 3	162	162			201	200		1	4599	4485		114 77 37
Outros da América do Norte	HM H M	13	12		1	2	2			20	17		3	163	151		12 3 9
Bermudas	HM H M													1	1		
México	HM H M	13	12		1	2	2			20	17		3	162	150		12 3 9
América Central e do Sul	HM H M	8834	7840	150 96 54	844 504 340	488	462	5 3 2	21 11 10	2686	2374	64 43 21	248 137 111	26081	20006	990 559 431	5085 2388 2697
Brasil	HM H M	8046	7076	148 95 53	822 490 332	432	407	5 3 2	20 10 10	2544	2237	63 42 21	244 135 109	24397	18444	973 551 422	4980 2328 2652
Venezuela	HM H M	310	307		3 2 1	20	20			19	19			345	338	1	3
Outros da América Central e do Sul	HM H M	478	457	2 1 1	19 12 7	36	35		1	123	118	1	2 2	1339	1224	16 8	99 57 42
Antígua e Barbuda	HM H M																

os provisórios de 2007	ir .		FA	RO	<u> </u>		GUA	ARDA			LEI	RIA	<u> </u>		LISI	ВОА	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's												
Argentina	НМ		1.10	1	2								1				
	H M	145	142	1	1	22	22			50	49		1	252	237		<del>                                     </del>
Barbados	HM		4														
	H M	· '	1							-				-			<del> </del>
Belize	HM H																
	M																1
Bolívia	HM	4	0		1					2	0			50	42	1	
	H M	4	3		1					2	2			50	42	1	
Chile	HM	20	29			6	0			6	6			141	133		
	H M	29	29			6	О				0			141	133		1
Colômbia	HM H	77	75		2	2	0		1		6	1	2	212	188	3	
	M	''	75		1	3	2		1	9	0	1	1	212	100	3	5
Costa Rica	HM H	3	2											14	13		
	M	3	3											14	13		1
Cuba	HM	86	83		3					31	30		1	227	208	8	
	H M	00	03		1					31	30		<u>'</u>	221	200	4	,
Domínica	HM		4														
	H M	1 1															1
Equador	HM	0.4	70		9					6	6			130	103	4	
	H M	81	72		4						0			130	103	1	<del>                                     </del>
Granada	HM		4														
	H M	· '	1														<del>                                     </del>
Guatemala	НМ													45	45		
	H M													15	15		1
Guiana	НМ																
	H M													4	4		<del>                                     </del>
Haiti	HM														0		
	H M	-								1				3	3		$\vdash$
Honduras	НМ														0		
	H M	-												2	2		$\vdash$
Jamaica	НМ														,		
	H M	2	2											4	4		1
Nicarágua	НМ																
	H M	4	4											6	6		$\vdash$
Panamá	HM				1						_						
	Н	1			1 1	1				. 3	3		I	22	21		

os provisórios de 2007		ļ	FA	RO		<u> </u>	GUA	ARDA			LE	RIA			LISE	BOA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Proi VLC
Paraguai	HM H	3	3							1	1			14	9		
	M					1				1							
Peru	НМ																
	H M	14	14							6	6			129	126		
República Dominicana	HM H	4	4							5	5			38	36		
	M																
Salvador	HM H	2	2											6	6		
	M																
Santa Lúcia	HM																
	H M													1	1		
São Vicente	НМ																
	H M	4				4											
Suriname	HM																
Camana	H	1				1				1	1			2	2		
	M																
Trindade e Tobago	НМ																
	H M	7	7											5	5		
Uruguai	НМ			1	1												
	H M	13	11	1	1	5	5			3	3			62	60		
sia	НМ			38	156				8			16	99			107	
	H M	2775	2581	32 6	127 29	217	209		8	601	486	15 1	70 29	11982	10705	84 23	
Afeganistão																	
	НМ																
	Н													3	3		
	H M													3	3		
Arábia Saudita	H M HM	7	7											3	3		
	H M HM H	7	7											3 10	10		
	H M HM H M		7									1	2			2	
Arábia Saudita	H M HM H M HM	7	7							9	6	1	2	3 10 23	10	2 2	
Arábia Saudita Arménia	H M HM H M HM H		7							9	6	1 1	2 1 1			2 2	
Arábia Saudita	H M HM H M HM H		7							9	6	1 1	2 1 1			2 2	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão	H M HM H M HM H M		7							9	6	1 1	2 1 1 1			2 2 2	
Arábia Saudita Arménia	H M H M H M H M H M HM H M	7	7	1	4					9	6	1 1	2 1 1 1	23	20	2 2 2	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M		7 7 76	1 1	44	1	1			9	6	1 1	2 1 1			2 2 2 4 4 4	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	7	7 7 76	1 1	44 33 11	1	1			9	6	1 1	2 1 1 1	23	20	2 2 2	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	7	7 7 76	1 1	4 3 3 1	1	1			9	6	1 1	2 1 1 1	23	20	2 2 2	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	7	7 7 76	1 1 1	4 3 3 1	1	1			9	6	1 1 1	22 11 11	23	20	2 2 2	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	7	7 7 76	1 1 1	44 33 1	1	1			9	6	1 1 1	22 11 1	23	20	2 2 2 4 4 4	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh  Barém	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	7	7 7 76	1 1 1	44 33 11	1	1			9	6	1 1 1	22 11 1	23	20	2 2 2 4 4 4	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh  Barém  Brunei	H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M M H M M M M H M	7	7 7 76 1	1 1 1	4 3 3 1	1	1			9	6	1 1 1	22 11 1	23	20	2 2 2 4 4 4	
Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh  Barém	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	7	7 7 76 1	1 1 1	44 33 11	1	1			9	6	1 1 1	22 11 1	23	20	2 2 2 2	

provisórios de 2007	- 1	<u> </u>	FA	RO	ı	<u> </u>	GUA	RDA			LE	IRIA	ir .	<u> </u>	LIS	BOA	1
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Pr VL
Catar	НМ																
	Н	]												2	2		
	М																↓
Cazaquistão	HM	23	21	1	1	4	4			31	27	1	3	45	28	5	
	H M	23	21	1	- 1	4	4			31	21	1	1	45	20	1	1
China	HM			10	53				1				19			27	-
	Н	1069	1006	9	39	96	95		1	248	229		11	4304	3920	15	5
	М			1	14								8			12	2
Coreia do Norte	HM																
	H													18	18		₩
Coreia do Sul	M HM				- 1												+-
Coreia do Sul	H	1			<del>- '</del>									208	193		$\vdash$
	M	1 ]			1	1				1			l	1	.50		t
Emiratos Árabes Unidos	НМ																L
	Н	2	2														
	М																↓
Filipinas	HM	54	52	1	1					11	0		2	285	265	5	5
	H M	54	52	- 1	- 1					11	9		2	285	205	1	1
Geórgia	HM			14	13							3	7			17	,
Georgia	H	188	161	11	8	6	6			57	47	2	5	202	154	15	5
	M			3	5							1	2			2	2
Hong-Kong	HM																
	H	286	286											1	1		↓
lémen	М																1-
iemen	HM H	ł												2	2		1
	M	1												1	_		1
Índia	HM			5	52				7			2	11			32	2
	Н	494	437	5	49	94	87		7	64	51	2	11	2638	2253	31	
	М				3											1	
Indonésia	HM	3	2											20	18		1
	H M	3	3											20	10		1
Irão	HM											l .	1				一
	Н	51	51			1				1				446	444		t
	М																L
Iraque	HM																
	H	7	7											92	92		1
Israel	M HM																╁
191 001	Н	15	15			1				1				85	85		╁
	M		,,,			1				1			l	1 ]	30		t
Japão	НМ				2								3				
	Н	22	20		1	1	1			9	6		1	653	639		
	М				1								2				$ldsymbol{ldsymbol{ldsymbol{eta}}}$
Jordânia	HM		34								_				44		1
	H M	34	34							1	1			44	44		╁
Kuwait	HM																╁
	H	3	3							1				12	12		t
	M	1				1	1			1			1	1			1

ados provisórios de 2007			FA	RO			GUA	RDA			LEI	RIA			LISI	30A	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prori VLD'
Laos	НМ																Г
	Н													1	1		
Líbano	M HM																₩
Libano	H	38	38			1	1			6	6			123	123		1
	M																
Macau	HM H													3	3		<del> </del>
	M	1								1				Ĭ	3		$\vdash$
Malásia	НМ																
	H M	13	13			2	2							22	22		₩
Maldivas	HM																$\vdash$
	Н													7	7		
M. Cr.	M																—
Mongólia	HM H	1	1			1	1										$\vdash$
	M	1				1				1							1
Myanmar	НМ																
	H M													2	2		₩.
Nepal	HM				5											6	_
. Topa.	Н	74	69		5					1	1			196	154	6	i
	М																
Oman	HM H													5			₩
	M	1												Ĭ			$\vdash$
Paquistão	HM				7							1	11			7	
	Н	154	147		7	8	8			45	33	1	11	1666	1441	7	┡
Quirziquistão	M HM																<b>├</b> ─
Quiiziquistao	H	-1	-1			1	1			1	1			8	8		<b>†</b>
	М																
Singapura	HM	3	2											25	25		_
	H M	3	3							ł				25	25		1
Síria	HM																
	Н	18	18							1	1			50	49		
Sri Lanka	M HM				4												₩
SII Lalika	Н	4	3		1									14	14		$\vdash$
	M																
Tailândia	НМ	25	22		2		4				0				00		1
	H M	35	33		2	1	1			3	3			63	60		₩
Taiwan	HM																Т
	Н	]								]				7	5		
Toliguistão	M																₩
Tajiquistão	HM H	1		1						l l				1			₩
	M	<u> </u>		1													
Território Palestiniano Ocupado	HM																
	Н	.												19	8		₩
	M	1								1	ı			1			ī

Dados provisórios de 2007			FA	RO			GUA	ARDA			LE	IRIA			LISI	BOA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's												
Timor	HM H M	1			1					5			5	7	3		4
Turcomenistão	HM H M	-												2	2		
Usbequistão	HM H M	85	67	5 5	13 12 1	1	1			109	65	8	36 29 7	19	12	2	5 1 4
Vietname	HM H M	1	1											9	9		
Oceânia	HM H M	183	183			1	1			6	6			230	217		13 5
Austrália	HM H M	171	171			1	1			6	6			183	174		3
Fidji	HM H M	1	1														
Nova Zelândia	HM H M	11	11											47	43		2
Apátrida	HM H M	36	36			1	1			8	8			169	169		
Desconhecida	HM H M	2	2							1	1			5	5		

Dados provisórios de 2007			PORTA	LEGRE			PO	RTO			SANT	ARÉM			SETU	ÍВАL	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Total	HM H M	2396	2132	27 22 5	237 129 108	28013	26118	166 126 40	1729 1059 670	8558	6545	585 421 164	1428 744 684	43821	41172	400 283 117	2249 1292 957
Europa	HM H M	1499	1353	15 14 1	131 72 59	12424	11962	77 62 15	385 229 156	5296	4077	381 280 101	838 444 394	9604	8880	185 143 42	539 324 215
União Europeia (inclui os trabalhadores dos novos EM da EU abrangidos pelo respectivo regime transitório)	M	999	942	2	55 32 23	7255	7220	7 5 2	28 18 10	2123	1868	16 12 4	239 130 109	5516	5402	16 10 6	98 64 34
Alemanha	HM H M	51	51			1313	1313			144	144			816	816		
Áustria	HM H M	5	5			61	61			12	12			23	23		
Bélgica	HM H M	23	23			130	130			46	46			175	175		
Bulgária	HM H M	52	39	1	12 8 4	388	379		9 6 3	141	130	3 2 1	8 7 1	277	259	5 2 3	13 8 5
Chipre	HM H M					1	1			1	1						
Dinamarca	HM H M	4	4			132	132			4	4			33	33		
Eslovénia	HM H M	1	1			5	5			2	2			2	2		
Espanha	HM H M	287	287			1687	1687			238	238			831	831		
Estónia	HM H M					5	5			2	2			4	4		
Finlândia	HM H M					77	77			2	2			17	17		
França	HM H M	38	38			871	871			189	189			510	510		
Grécia	HM H M					20	20			1	1			6	6		

Dados provisórios de 2007			PORTA	ALEGRE			POI	RTO			SANT	ARÉM			SETU	JBAL	<del></del>
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Hungria	HM H M	-				57	57			3	3			19	19		
Irlanda	HM H M	5	5			22	22			21	21			19	19		
Itália	HM H M	50	50			476	476			121	121			342	342		
Letónia	HM H M					19	19			1	1			18	18		
Lituânia	HM H M	20	20			52	52			24	24			13	13		
Luxemburgo	HM H M	2	2			10	10			2	2			1	1		
Malta	HM H M					4	4							2	2		
Países Baixos	HM H M	85	85			252	252			168	168			293	293		
Polónia	HM H M	2	2			114	114			19	19			47	47		
Reino Unido	HM H M	99	99			1075	1075			116	116			399	399		
República Checa	HM H M	3	3			12	12			2	2			16	16		
República Eslovaca	HM H M				40	9	9			8	8		001	5	5		0.5
Roménia	HM H M	269	225	1	43 24 19	363	337	5 2	19 12 7	851	607	13 10 3	231 123 108	1577	1481	11 8 3	85 56 29
Suécia	HM H M	3	3			100	100			5	5			71	71		

ados provisórios de 2007	1		PORTA	ALEGRE			PO	RTO			SANT	ARÉM			SET	ÚBAL	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
					•												
Outros da Europa	HM H M	500	411	13 12	76 40	5169	4742	70 57 13	357 211 146	3173	2209	365 268 97	599 314 285	4088	3478	169 133	44 26 18
Albânia	HM H				30	4	4	- 13	140	3	2	31	1	1	1	30	10
Andorra	M HM H					1	1							4	4		
Antiga Rep. Jugoslava da Macedónia	HM H M					4	3		1					3	3		
Bielorússia	HM H M	11	11			95	89		6 5 1	19	16	1	2 1	27	23	2	
Bósnia-Herzegovina	HM H M	6	6			4	4			2	2			10	10		
Croácia	HM H M					28	27		1	2	2			10	10		
Ex-Checoslováquia	HM H M	2	2			16	16			-							
Ex-Jugoslávia	HM H M					30	30			3	3			6	6		
Ex-Sérvia e Montenegro	HM H M					17	17			1	1			2	2		
Ex-URSS	HM H M					38	38			4	4			5	5		
Islândia	HM H M	1	1			8	8			1	1			1	1		
Liechtenstein	HM H M					1	1										
Moldávia	HM H M	217	154	6	57 27 30	474	410	10 10	54 36 18	650	397	76 65 11	177 102 75	1649	1338	76 69 7	1
Mónaco	HM H M																
Montenegro	HM H M																
Noruega	HM H M	2	2			29	29			3	3			41	41		

Dados provisórios de 2007			PORTA	LEGRE			POF	RTO			SANT	ARÉM			SETI	ÚBAL .	
,																	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Rússia	НМ				2			9	33			15	25			10	16
	Н	10	8		2	561	519	6	13	110	70	9	9	401	375	2	10
	M							3	20			6	16			8	6
Sérvia	НМ																
	H					2	2							1	1		
Suíça	M HM																
Suiça	Н	17	17			113	113			24	24			72	72		
	M	i "I												· ·			
Turquia	НМ							1	8				1			1	
·	H M					36	27	1	3 5	2	1		1	10	9	1	
Ucrânia	НМ			7	17			50	254			273	393			80	188
	H	234	210	6	11	3708	3404	40	153	2349	1683	194	201	1845	1577	59	112
	M			1	6	-		10	101			79	192			21	76
África	НМ	,	1		23			32	549	-		25	77	ļ .	1	43	757
Airica	Н	283	260		13	4925	4344	23	363	956	854	16	39	25790	24990	33	433
	M				10			9	186			9	38			10	
Angola	НМ				2			8	122			13	33			10	207
· ·	Н	82	80		2	1436	1306	6	56	325	279	8	16	5451	5234	6	125
	M							2	66			5	17			4	82
Cabo Verde	НМ				20			5	157			4	23			19	243
	H M	143	123		11	1597	1435	1	65	286	259	2	12	13539	13277	16	133
Guiné-Bissau	HM				9			4	92			2	11			3	110 120
Guirie-bissau	Н	11	11			457	435	1	17	91	82	1	4	2552	2429	2	80
	M							1	3			·	4			1	40
Moçambique	НМ							1	27			1	1				20
	Н	12	12			217	189		15	74	72	1		932	912		10
	M							1	12				1				10
São Tomé e Príncipe	НМ	20	19		1	205	182	5	18	47	22	5	9	0555	2407	7	141
	H M	20	19		4	205	182	4	10	47	33	3	- 4	2555	2407	5	63
					·			·	0				3				70
Outros de África	НМ							11	205			1	3			4	26
	Н	15	15			1013	797	11	200	133	129	1	3	761	731	4	22
	М								5								4
África do Sul	HM										-						
	H M	2	2			121	121			23	23			89	89		<del>                                     </del>
Argélia	HM				1	-										4	2
Aigelia	Н					37	37			4	4			28	25	1	2
	M	1			l	1				1 1				-	20		
Benim	НМ															1	
	Н													4	3	1	
	М																
Botswana	НМ						,										<b></b>
	H M					1	1			1				1			<del>                                     </del>
Burkina Faso	HM																$\vdash$
Barkira i aso	H					i								1	1		
	M					1				1				1			<del></del>

Dados provisórios de 2007			PORTA	LEGRE			POI	RTO			SANT	ARÉM			SET	ÚBAL	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Burundi	HM H M													1	1		
Camarões	HM H M					18	17		1					14	13		1
Chade	HM H M																
Congo (República Democrática)	HM H M	1	1			24	24			1	1			44	44		
Congo (República)	HM H M					5	5							20	20		
Costa do Marfim	HM H M					8	7		1	2	2			34	33		1
Egipto	HM H M					30	29		1	3	3			12	10		2
Etiópia	HM H M	3	3			1	1							1	1		
Gabão	HM H M					1	1										
Gâmbia	HM H M									1	1			14	7		7
Gana	HM H M					49	43	1	5 4 1					7	6		1
Guiné	HM H M	2	2			118	116	1	1	10	8	1	1	107	104	1	2
Guiné Equatorial	HM H M													10	10		
Jibouti	HM H M																
Lesoto	HM H M																
Libéria	HM H M													4	2		2
Líbia	HM H M					3	3										
Madagáscar	HM H M					2	2										

s provisórios de 2007			PORTA	LEGRE	ı	<u> </u>	PO	RTO	_		SANT	ARÉM	ı		SET	ÚBAL	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Pro VLI
Malawi	НМ																Ŧ
Malawi	Н	1												2	2		
	M																
Mali	HM					- 11	11				2			10	12		<u> </u>
	H M					11	11			3	3			12	12		+
Marrocos	HM							9	136				2				1
	Н	5	5			361	216	9	133	65	63		2	126	124		
	М								3								ļ
Maurícia	HM H																╄
	M																+-
Mauritânia	HM											l					1
	Н					2	2							4	4		
	М																
Namíbia	HM														0		_
	H M					-								- 2			+
Niger	HM																+
3.	Н					1											1
	М																
Nigéria	HM								1								1
	H M					19	18		1					27	25		╂—
Quénia	HM								1								+
Querila	H	2	2			3	2		1	1	1			22	21		1
	M																
República Centro-Africana	HM																
	H M					1	1										₩
Ruanda	HM																+-
radiida	H					7	7							1	1		1
	М																
Seicheles e Dependências	НМ																
	H M																-
Senegal	HM								57								+
	H					167	110		57	7	7			98	96		1
	M																
Serra Leoa	HM						_								_		
	H M				-	2	2					-	-	3	3	-	₽-
Somália	HM																┿
	H	1				1								1			1
	M																
Suazilândia	HM																
	H M	4				2	2						<b>.</b>	5	5		╄
Sudão	HM				-							-	-			-	+-
0000	H	1				1								1	1		+
	М																
Tanzânia	HM								1								
	Н	1				1 1			1	2	2	I	I	46	46		1

Togo	Dados provisórios de 2007			PORTA	ALEGRE			PO	RTO			SANT	ARÉM			SET	ÚBAL	
Tunisia   H	PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's			Sub-Total	TR's			Sub-Total	TR's			Sub-Total	TR's		Prorr. VLD's
Tunisia   HM	Togo	НМ															1	
Tunisia HM	-						1	1							3	2	1	
Ham	Tunícia																	
Uganda	Tullisia						14	14			9	9			5	5		
H																		
Martica   HM	Uganda																	
Zámbis			-				1	1			-				1	1		
Tabel   Ham   Ha	Zâmbia																	$\vdash$
Min		Н													1	1		
América do Norte  HM América do Norte HM HM HM América do Norte HM América do Norte HM HM América do Norte HM América do Nort																		
América   HM	Zimbabwe											2			10	11		1
América   HM			1			1	3	3		1	2	2		1	12	11		<del>                                     </del>
H		- I''																
Marica do Norte	América				8													89
América do Norte    HM			489	414	4		8095	7452			1801	1215			6788	5732		48
H	A ( ! ! N (				4	36			16	271			52	225			65	40
Canada	America do Norte		30	28		1	353	316		27	143	143			277	274		1
EUA						1		0.0		10								
EUA	Canadá	НМ																
EUA			1	1			40	40			36	36			76	75		
H	ELIA									00								-
Outros da América do Norte    HM	EUA		22	20		1	284	255		29	97	97			176	174		<b>-</b>
H						1	1			5					1			
H																		
Bernudas	Outros da América do Norte			_						8	40	40				0.5		1
Bermudas			′	/			29	21		3	10	10			25	25		1
México         HM HM HM HM HM         45	Bermudas																	
México			2	2														
H																		
M	México		_	_			20	0.4		8	40	40			0.5	0.5		
América Central e do Sul    HM				5			29	21		5	10	10			25	25		1
H 459 386 4 30 7742 7136 29 300 1658 1072 109 200 6511 5458 101 44  Brasil HM 447 374 4 30 7083 6634 26 259 1570 991 109 196 6156 5121 99 4  Venezuela HM H 2 2 2 2 2 221 221 19 19 19 19 83 83 83 1					<u> </u>			<u> </u>	<u> </u>									
M	América Central e do Sul				8													88
Brasil			459	386	4		7742	7136			1658	1072			6511	5458		48
H	Dragil				4													
Venezuela	Brasii		447	374	4	30	7083	6534			1570	991			6156	5121		47
H   2   2   221   221   19   19   19   83   83			<u> </u>		4	35												39
Outros da América Central e do Sul HM H 10 10 438 381 3 41 69 62 4 272 254 2 1	Venezuela																	
Outros da América Central e do Sul H H H 10 M H         H H 10 M H         438 381 3 41 69 62 4 272 254 2 54 2 54 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5			2	2			221	221			19	19			83	83		
H 10 10 438 381 3 41 69 62 4 272 254 2 1 1 Antígua e Barbuda HM H		IVI				<u>I</u>	I		I	I	I .			I	l			<u> </u>
H 10 10 438 381 3 41 69 62 4 272 254 2 1 1 Antígua e Barbuda HM H	Outros da América Central e do Sul	нм				1	1		3	54			1	6			3	1
Antígua e Barbuda HM H	Can Co da Amorioa Comitar e do Odi	Н	10	10			438	381	3	41	69	62		4	272	254	2	
										13			1	2			1	
	Antígua e Barbuda																	
		H M	-		-	-	ł		-	-	-			-				₩

Dados provisórios de 2007			PORTA	LEGRE			POI	RTO			SANT	ARÉM			SET	ÍBAL	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Argentina	HM H M	5	5			54	47		7 4 3	15	10		5 3 2	41	32	1	8 4 4
Barbados	HM H M					2	2										
Belize	HM H M													1	1		
Bolívia	HM H M					6	6			3	3			11	10		1
Chile	HM H M	1	1			20	19		1	7	7			27	27		
Colômbia	HM H M	4	4			73	69		2 2	14	12	1	1	49	49		
Costa Rica	HM H M					2	2										
Cuba	HM H M					106	83	2	21 19 2	11	11			56	55		1
Domínica	HM H M													1	1		
Equador	HM H M					90	69	1	20 15 5	5	5			12	11	1	
Granada	HM H M													1	1		
Guatemala	HM H M					1	1			1	1			9	8		1
Guiana	HM H M													15	15		
Haiti	HM H M																
Honduras	HM H M					1	1							4	4		
Jamaica	HM H M					3	3										
Nicarágua	HM H M									1	1			1	1		
Panamá	HM H M					2	1		1					5	3	1	1

os provisórios de 2007		<u> </u>	PORTA	LEGRE	l .	<u> </u>	PO	RTO	1		SANT	ARÉM			SET	ÚBAL	1
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Pro VLE
Paraguai	НМ																
	Н					10	10							5	5		
	М																
Peru	HM						40							00	0.4		<u> </u>
	H M					46	46			6	6			22	21		
República Dominicana	HM																
riopasiica seriiiiidana	Н					7	7			3	3			3	3		1
	M																
Salvador	HM																
	Н					3	3										
Conto I Visio	M																-
Santa Lúcia	HM H					-											
	M																t
São Vicente	НМ																
	Н									1	1			]			
	M																
Suriname	HM																
	H M	-				-				1	1						
Trindade e Tobago	HM									-							
Tillidade e Tobago	H					1	1										
	M																
Uruguai	HM													ì			
	Н	1				11	11			1	1			9	7		
						11	11			1	1			9	7		
	H M			4	16	11	11	12	107	1	1	10	9.9	9	7	6	
sia	H M	125	105	4	16			12	197 140	495	389	18	88		1508	6	
	H M HM H	125	105	4 4	16 13	2536	2327	12 12	197 140 57	495	389	18 16	88 61 27	9 <b>1577</b>	1508	6	
sia	H M	125	105	4	16 13				140	495	389		88 61 27		7 <b>1508</b>	6	
	H M H H M HM	125	105	4	16				140	495	389		88 61 27		7 <b>1508</b>	6 6	
sia Afeganistão	H M H H M HM H	125	105	4 4	16				140	495	389		88 61 27		7 <b>1508</b> 2	6 6	
sia	H M H M H M H M H M H M	125	105	4 4	16				140	495	389		88 61 27		7 1508 2	6	
sia Afeganistão	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	125	105	4	16				140	495	389		88 61 27		7 1508 2	6	
Afeganistão Arábia Saudita	H M H M H M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M	125	105	4 4	16 13 3				140	495	389		88 61 27		7 1508 2	6 6	
sia Afeganistão	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	125	105	4 4	188				140	4 <b>95</b>	389		88 61 27		7 1508 2 4	6 6	
Afeganistão Arábia Saudita	H M H M H M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M M H M	125	105	4 4	16 13 3				140	495 5	389		88 61 27		7 1508 2 4	6 6	
Afeganistão Arábia Saudita	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	125	105	4 4	16 13 3				140	495	389		88 61 27		7 1508 2 4	6 6	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	125	105	4 4	16 13 3				140	495 5	389 5		88 61 27		7 1508 2 4 2	6 6	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	125	105	4	16 13 3				140	4 <b>95</b> 5	389 5		88 61 27	1577	7 1508 2 4 4 2 2	6 6	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M			4 4	166 133 3	2536	1 2		140	495	389		888 61 27	1577 2 4 3	2 2 2	6 6	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M	125		4 4	166 133 3		1 2		140	1 495 5 1 3	389 5 1		888 611 277	1577	7 1508 2 4 4 2 2 136	66	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão Bangladesh	HM H			4 4 4	166 133 3	2536	1 2		140	495 5 1	389 5 1		88 61 27	1577 2 4 3	2 2 2	66	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M			4 4 4	16 13 3	2536	1 2		140	495 5 1	389 5		88 61 27	1577 2 4 3	2 2 2	66	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão Bangladesh Barém	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M			4 4 4	16 13 3	2536	1 2		140	495 5 1	389 5 1		88 61 27	1577 2 4 3	2 2 2	666	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão Bangladesh	HMM			4 4 4	16 13 3	2536	1 2		140	5 1	5 1		888 611 277	1577 2 4 3	2 2 2	666	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão Bangladesh Barém	H   M   M			4 4 4	168 133 3	2536	1 2		140	5 1	389 5 1		88 61 27	1577 2 4 3	2 2 2	666	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão Bangladesh Barém Brunei	H M H M H M H M H M H M H M H M H M H M			4 4	166 133 3	2536	1 2		140	495 5 1	389 5 1		888 611 277	1577 2 4 3	2 2 2	66	
Afeganistão Arábia Saudita Arménia Azerbaijão Bangladesh Barém	H   M   M			4 4	166 133 3	2536	1 2		140	1 495 5 1 3	389 5 1		888 611 277	1577 2 4 3	2 2 2	66	

os provisórios de 2007			PORTA	LEGRE			PO	RTO	1		SANT	ARÉM	ů.		SET	ÚBAL	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prori VLD
Catar	НМ					İ											$\overline{}$
	Н																
Cazaquistão	M HM							2	12							1	_
Cazaquistao	Н					87	72	2	7	8	8			15	14	1	
	M								6								
China	HM	61	52	2	7	4507	1474		93 66	247	204	5	38 25	747	717	1	—
	H M	01	52	2		1567	1474		27	247	204	1	25 13	747	717	1	₩
Coreia do Norte	HM											·	10				${}^{\dagger}$
	Н																
Coreia do Sul	M HM	-															₩
Coreia do Sui	Н					21	21										<del>                                     </del>
	М																
Emiratos Árabes Unidos	HM																
	H M					4											╂—
Filipinas	HM								2				1				+-
	Н	2	2			20	18			15	14			32	32		1
	М								2				1				
Geórgia	HM H	34	25	2	7	80	67	2	11	63	28	9	26	26	17	1	+
	M	54	23		,	00	07		- 11	0.5	20	1	11	20	17		+-
Hong-Kong	НМ																
	H					4											—
lémen	M HM																┿
iemen	H					1											†
	М																
Índia	HM	5	4		1	219	184	5	30 21	49	40	2	5	197	182	1	╀
	H M	5	4			219	104	5	9	49	42		5	197	102		+-
Indonésia	HM																t
	Н					2	2			2	2			2	2		
Irão	M HM								2								+-
HαU	Н	2	2			18	16		1	7	7		1	56	56		t
	M								1								
Iraque	HM						_				_			40	40		lacksquare
	H M					3	3			2	2			43	43	-	+
Israel	HM								1								t
	Н	8	8			10	9			]				8	8		
lan « a	M								1				_				₩
Japão	HM H	2	2			90	83		7 5	18	11		7	63	62	-	+
	M		_				00		2	10			2		02		t
Jordânia	НМ																
	H					2	2							2	2		₩
Kuwait	M HM					1	<b>-</b>	<del>                                     </del>				<del>                                     </del>	1			<b>-</b>	+
· carrait	H					1	1			1				2	2		1
	M					1				1				1			

Dados provisórios de 2007			PORTA	ALEGRE		1	PO	RTO			SANT	ARÉM			SETI	ÚBAL	
									_								_
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Laos	НМ																
	Н																
Líbano	M HM								1								
Libario	Н					5	4		1	2	2			9	9		
	М																
Macau	HM H																
	M																
Malásia	НМ																
	H M					8	8			1	1			3	3		
Maldivas	HM																
a.rab	Н																
	М																
Mongólia	HM H					2	2										
	M	1				-											
Myanmar	НМ																
	H																
Nepal	M HM								1								
Пори	H					14	13			3	3						
	M								1								
Oman	HM H																
	М					-											
Paquistão	НМ				1				6			2	11			2	4
	H	1			1	116	110		6	41	28	2	11	192	186	2	4
Quirziquistão	M HM																
	Н					1	1							11	11		
	М																
Singapura	HM H	-				7	7			1	1			2	2		
	M	1				1 '				·				1	_		
Síria	НМ																
	H M					5	5			2	2			3	3		
Sri Lanka	HM																
	Н	]				1	1							1	1		
	M																
Tailândia	HM H	1				12	11		1				-	2	2		
	M																
Taiwan	НМ																
	H M					-											
Tajiquistão	HM																
, 41	Н	]				1								]			
Torritório Dolo-tiningo Como I	M																
Território Palestiniano Ocupado	HM H	1				1	1							2	2		
	M	4				4 '					l	1		1 ~	_	<b>—</b>	<b></b>

Dados provisórios de 2007			PORTA	ALEGRE			PO	RTO			SANT	ARÉM			SET	ÚBAL	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Timor	HM H M					8	1		7 2 5	2	2						
Turcomenistão	HM H M																
Usbequistão	HM H M					75	58	3	14 11 3	23	23			6	5		1
Vietname	HM H M					-								-			
Oceânia	НМ			<u> </u>				I	I							<u> </u>	
	H M		0			20	20			9	9			36	36		
Austrália	HM H M					19	19			9	9			33	33		
Fidji	HM H M																
Nova Zelândia	HM H M					1	1							3	3		
Apátrida	HM H M					11	11			1	1			26	26		
Desconhecida	HM H M					2	2							-			

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	RES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Total	HM H M	3364	3218	25 20 5	121 85 36	2007	1889	17 15 2	101 63 38	4284	4052	31 26 5	201 130 71	4830	4692	25 19 6	113 69 44	7222	6959	57 49 8	206 131 75
Europa	HM H M	2032	1962	16 14 2	54 41 13	1016	954	13 11 2	49 33 16	2146	2046	19 17 2	81 57 24	1629	1613	7 6 1	9 5 4	4688	4584	29 25 4	
União Europeia (inclui os trabalhadores dos novos EM da EU abrangido pelo respectivo regime transitório)	M	1578	1565		13 10 3	561	557	1	3 2 1	1037	1016	1	19 14 5	1039	1037		1 1	3099	3083		16
Alemanha	HM H M	103	103			29	29			94	94			421	421			622	622		
Åustria	HM H M	3	3			2	2			5	5			26	26			59	59		
Bélgica	HM H M	29	29			16	16			34	34			26	26			43	43		
Bulgária	HM H M	23	22		1	22	22			253	246	1	6	14	14			17	17		
Chipre	HM H M																				
Dinamarca	HM H M	8	8							1	1			10	10			53	53		
Eslovénia	HM H M									1	1			1	1			2	2		
Espanha	H M	767	767			196	196			146	146			98	98			173	173		
Estónia	HM H M													2	2			4	4		
Finlândia	HM H M	7	7			1	1			1	1			3	3			61	61		
França	HM H M	258	258			123	123			147	147			160	160			206	206		
Grécia	HM H M	5	5							2	2			5	5			9	9		

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	DRES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Hungria	НМ																				
	H M	1	1			1	1			1	1							27	27		<u> </u>
Irlanda	HM																				$\vdash$
	Н	2	2							1	1			9	9			32	32		
	M																				—
Itália	HM H	51	51			27	27			86	86			69	69			223	223		├──
	M	- 01	01			2,	21				00			00	00			220	220		
Letónia	HM																				
	H M													5	5			6	6		—
Lituânia	HM																				$\vdash$
	H	4	4			2	2			3	3			2	2			24	24		
	M																				ــــــ
Luxemburgo	HM	2	2			5	5			15	15			1	1			2	2		├──
	H M	1 1	_			Ŭ				10	10			·				1	_		
Malta	HM																				
	H M													2	2						
Países Baixos	HM																				$\vdash$
	H M	59	59			16	16			56	56			37	37			129	129		
Polónia	HM																				
	H M	10	10			6	6			7	7			4	4			30	30		<del>                                     </del>
Reino Unido	HM																				
	H M	152	152			18	18			46	46			74	74			924	924		$\vdash$
República Checa	HM																				
	Н	1				1	1			4	4			1	1			8	8		
Denública Feloveca	M																				—
República Eslovaca	HM H	1				2	2			1	1			ł				4	4		$\vdash \vdash$
	M																				
Roménia	HM				12			1	3			1	13				2	0.5			1
	H M	90	78		9	93	89	1	2	123	109	1	8 5	50	48		1	395	379		<del>                                     </del>
Suécia	HM																				
	H	4	4			1	1			10	10			19	19			46	46		—
	M																				1

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	) CASTELO			VILA	REAL			VIS	EU			AÇO	ORES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Outros da Europa	HM H M	454	397	16 14 2	41 31 10	455	397	12 10 2	46 31 15	1109	1030	17 16	62 43 19	590	576	7 6 1	7 4 3	1589	1501	29 25 4	59 35 24
Albânia	HM H M					2	2			2	2			4	4						
Andorra	HM H	1	1																		
Antiga Rep. Jugoslava da Macedón		1	1							1	1			1	1			2	2		
Bielorússia	HM H M	2	2			2	2			26	24		2	7	7			51	43	1	7 2 5
Bósnia-Herzegovina	HM H M					4	4			1	1							2	2		3
Croácia	HM H M	1	1			3	3											8	8		
Ex-Checoslováquia	HM H M									1	1							2	2		
Ex-Jugoslávia	HM H M					-2	-2			2	2			1	1			6	6		
Ex-Sérvia e Montenegro	HM H M	1	1			9	9			1	1			2	2			26	26		
Ex-URSS	HM H M	8	8							1	1			1	1						
Islândia	HM H M	-												4	4						
Liechtenstein	HM H M																				
Moldávia	HM H M	55	53	1	1	20	17	2	1	163	154	2	7 4 3	88	86	1	1	266	248	5	13 8 5
Mónaco	HM H M																				
Montenegro	HM H M																				
Noruega	HM H M	13	13							4	4			7	7			44	44		

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	ORES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Rússia	HM H M	43	41	1	1	27	26		1	59	57	1	1	47	44	1	1 1	131	120	5 2 3	
Sérvia	HM H M													1	1			2	2		
Suíça	HM H M	19	19			7	7			29	29			35	35			93	93		
Turquia	HM H M	1	1							1	1			3	3			6	6		
Ucrânia	HM H M	309	256	14 12 2	39 29 10	383	329	10 8 2	44 30 14	818	752	14 13 1	52 36 16	389	380	5 4 1	4 3 1	950	899	18 17 1	2
Àfrica	HM H M	244	229		15 12	246	229	1	16 9	556	499	2	55 32	945	903	9	33 20	605	583	6 5	
Angola	HM H M	95	90		5 4 1	86	84		1	170	146		24 15 9	70	55	1	14 8 6	65	62	1	
Cabo Verde	HM H M	49	44		5 3 2	78	68		10 5 5	222	206		16 9 7	690	669	7	14 8 6	68	62	1	
Guiné-Bissau	HM H M	30	30			28	27	1		30	27	2	1	110	108	1	1	246	239	4	
Moçambique	HM H M	10	10			9	8		1	34	24		10 4 6	18	17		1	13	12		
São Tomé e Príncipe	HM H M	1	1			12	12			45	44		1	14	13		1	7	7		
Outros de África	HM H M	59	54		5	33	30		3	55	52		3	43	41		2	206	201		
África do Sul	HM H M	9	9			1	1			10	10			18	18			72	72		
Argélia	HM H M	4	4			3	3							1	1			1	1		
Benim	HM H M																				
Botswana	HM H M																				
Burkina Faso	HM H M	-								-1	-1										

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	ORES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Burundi	HM H																				
Camarões	M HM H									2	2							1	1		
Chade	M HM H																				
Congo (República Democrática)	HM H M	1	1			6	6			4	4										
Congo (República)	HM H									3	3										
Costa do Marfim	M HM H													1	1						
Egipto	M HM H	3	3			2	2			5.	5			-1	-1			16	16		
Etiópia	M HM H									1	1										
Gabão	M HM					1	1														
Gâmbia	H M HM					'	'											2	2		
Gana	H M HM																	2			
Guiné	H M HM								1				1	1	1						
Guiné Equatorial	H M HM	6	6			2	1		1	5	4		1	8	8			63	62		
Jibouti	H M HM																				
Lesoto	H M HM																				
Libéria	H M HM	1	1																		
Líbia	H M HM																				
Madagáscar	H M HM																	4	4		
wadayascar	H H M																				

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VI	SEU			AÇC	DRES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Malawi	HM H M	-												1	1			1	1		
Mali	HM H M	2	2			2	2							1	1			1	1		
Marrocos	HM H M	25	21		4	8	7		1	17	15		2	4	3		1	11	11		
Maurícia	HM H M									2	2										
Mauritânia	HM H M																	1	1		
Namíbia	HM H M																	1	1		
Niger	HM H M																				
Nigéria	HM H M	1			1					2	2			1	1			4	4		
Quénia	HM H M									1	1							1	1		
República Centro-Africana	HM H M																				
Ruanda	HM H M																				
Seicheles e Dependências	HM H M	1	1															-			
Senegal	HM H M	2	2			6	5		1	1	1			7	6		1	24	20		
Serra Leoa	HM H M																	-			
Somália	HM H M																	-			
Suazilândia	HM H M																				
Sudão	HM H M																				
Tanzânia	HM H M	-																-			

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU	·		AÇC	RES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Togo	HM H M					1	1														
Tunísia	HM H M	2	2			1	1			3	3			1	1						
Uganda	HM H M																				
Zâmbia	HM H M																	2	2		
Zimbabwe	HM H M	2	2															1	1		
América	HM H M	904	854	8	42 25	611	586	3	10	1367	1307	8	52 36	2069	1998	9	62 38	1617	1509	17 14	
América do Norte	HM H M	138	138	3	17	16	16		12	123	123		16	1142	1139	5	3 1 2	99	92	3	
Canadá	HM H M	-10	-10			-4	-4			15	15			369	367		2 1 1	2	2		
EUA	HM H M	146	146			18	18			107	107			770	770			90	84		
Outros da América do Norte	HM H M	2	2			2	2			1	1			3	2		1	7	6		
Bermudas	HM H M													-3	-3			2	2		
México	HM H M	2	2			2	2			1	1			6	5		1	5	4		
América Central e do Sul	HM H M	766	716	8 5 3	42 25 17	595	570	3	22 10 12	1244	1184	8 6 2	52 36 16	927	859	9 4 5	59 37 22	1518	1417	17 14 3	
Brasil	HM H M	677	628	5 3	41 24 17	529	505	2	22 10 12	1184	1124	8 6 2	52 36 16	898	832	9 4 5	57 36 21	1156	1059	17 14 3	
Venezuela	HM H M	28	28			8	8			23	23			9	9			277	274		
Outros da América Central e do Sul	HM H M	61	60		1	58	57	1		37	37			20	18		1	85	84		
Antígua e Barbuda	HM H M																				

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	RES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Argentina H H M	HM H	9	9			3	3			6	6			2	1		1	20	20		
Barbados H	HM H																1				
Belize H H H M	lМ																				
Bolívia H	lМ													3	3			3	3		
H M Chile H	M	3	2		1	3	3			2	2							1	1		
M	Л НМ	21	21			11	11			7	7			2	2			22	22		
M	Л НМ	۷.	21			''	''			,	,				2			22	22		
M Cuba H	Л НМ										_										
H M Domínica H	Л НМ	9	9			10	10			6	6			12	12			6	6		
	НМ							1													
H M	1	1	1			15	14	1		5	5							17	16		
H M	+																				
H M	<del>I</del> Л	2	2																		
H M	HM H M																	1	1		
H M	HM Н																	1	1		
Honduras H H M	НМ Н	1	1																		
	НM																				
	HM H																				
	HM H																	-20	-20		

ados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO		<u> </u>	VILA	REAL			VIS	SEU	11		AÇC	RES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Pro VLE
Paraguai	HM																				
•	H M	1	1															4	4		
Peru	HM																				
Peru	Н	2	2			5	5			8	8							19	19		
	M	_	_			ĺ				Ŭ	Ŭ										
República Dominicana	HM H M																				
	H	5	5			4	4			2	2							4	4		
Salvador	HM																				<b>!</b>
Salvadol	H					1															
	M																				
Santa Lúcia	HM																				
	Н																				
São Vicente	М																				_
Sau Vicente	HM H	ł				1 1															
	M					1															
Suriname	HM																				
	Н																				
T: T .	М																				
Trindade e Tobago	HM H					1	1											3	3		
	M					1												3	3		
Uruguai	НМ																1				
	Н	1 -	-			6	6			4	- 1			4			4	4			
	п	′	/			٥	·			•							1	4	4		
	M	′	,			·	·				'						1	4	4		
laio.	M	′		1	10				14			2	42	'			0	4	4		
Ásia	M HM	183	172	1	10		120		14	209	194	2	13	179	170		9	286	257	5	
Śsia	M	183	172	1 1	10 7	134	120		14 11 3	209	194	2 1 1	13 5	179	170		9 6 3	286	257	5	
<b>Ásia</b> Afeganistão	HM H M HM	183	172	1 1	10		120		14 11 3	209	194	2 1 1	13 5 8	179	170		9 6 3	286	257	5	
	HM H M HM H	183	172	1 1	10		120		14 11 3	209	194	2 1 1	13 5 8	179	170		9 6 3	286	257	5	
Afeganistão	HM H M HM H	183	172	1 1	10		120		14 11 3	209	194	2 1 1	13 5 8	179	170		9 6 3	286	257	5 5	
	M	183	172	1 1	10		120		14 11 3	209	194	1 1	13 5 8	179	170		9 6 3	286	257	5 5	
Afeganistão	M	<b>183</b>	172	1	10		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8	179	170		9 6 3	286	257	5 5	
Afeganistão	HM H M HM HM H M HM HM	<b>183</b>	172	1 1	100 77 3		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8	179	170		9 6 3	286	257	5 5	
Afeganistão Arábia Saudita	M	183	172	1 1	100 7 3 3		120		14 11 3	209	194	2 11 11 11	13 5 8	179	170		9 6 3	286	257	5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia	HM H M HM H M HM HM H M HM H M	<b>183</b>	172	1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1 1	133 55 8	179	170		9 6 3 3	286	257 257	5 5 5	
Afeganistão Arábia Saudita	HM H M H M H M H HM H H M H HM H HM H H	183	172	1 1	100 77 3		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1 1	133 55 8	179	170		9 6 3 3	286	257	5 5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM	183	172	1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8	179	170		9 6 3 3	286	257	5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM	183	172	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8	179			9 6 3 3	5	257	5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	183	1	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8	179	170		9 6 3 3	286	257	5 5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	1	1	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8				9 6 3 3	5	5	5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	1	1	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1 1	13 5 8				9 6 3 3	5	5	5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	1	1	1 1 1	3		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1 1	13 5 8				9 6 3 3	5	5	5 5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh  Barém	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	1	1	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1 1	13 5 8				9 6 3 3	5	5	5 5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	1	1	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8				9 6 3 3	5	5	5 5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh  Barém  Brunei	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	1	1	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8				9 6 3 3	5	5	5 5 5	
Afeganistão  Arábia Saudita  Arménia  Azerbaijão  Bangladesh  Barém	HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM HM H	1	1	1 1 1	100 77 33		120		14 11 3	209	194	2 1 1 1	13 5 8				9 6 3 3	5	5	5 5 5	

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	ORES			MAD	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Catar	HM H M																				
Cazaquistão	HM H	11	8		3	2	2			1	1			3	3			1	1		
China	M HM	97	93		4	96	90		6	141	129	2	10	70	67		3	101	96		
Coreia do Norte	M HM				1				3			1	7				3	1	1		
Coreia do Sul	HM H													3	3			1	1		
Emiratos Árabes Unidos	M HM H																				
Filipinas	M HM H	3	3							9	9			6	6			8	8		
Geórgia	M HM H	2	2			14	12		2	5	5			17	16		1	30	25	3	
Hong-Kong	HM H M																	3	3		
lémen	HM H M																				
Índia	HM H	17	16		1	5	5			35	34		1	17	16		1	5	5		
Indonésia	HM H M	1	1																		
Irão	HM H M	1	1							1	1			10	10			1	1		
Iraque	HM H M																				
Israel	HM H																	1	1		
Japão	HM H M	19	17		2	2	2			2	2			1	1			2	2		
Jordânia	HM H M																				
Kuwait	HM H																				

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	RES			MAC	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Laos	HM H M													1	1						
Líbano	HM H									1	1										
Macau	M HM H																				
Malásia	M HM H	-																			
Maldivas	M HM H																				
Mongólia	M HM H																				
Myanmar	M HM H																				
Nepal	M HM		_																		
Oman	H M HM	8	8											1	1						
Paquistão	H M HM			1																	<u> </u>
Quirziquistão	H M HM	9	8	1		4	4		2	1	1			13	13			41	41		
Singapura	H M HM					3	1		2									1	1		
	H M	1	1							1	1										
Síria	HM H M	2	2							2	1		1					4	4		
Sri Lanka	HM H M																	3	3		
Tailândia	HM H M	1	1			1	1			2	2			1	1			2	2		
Taiwan	HM H M																				
Tajiquistão	HM H M																				
Território Palestiniano Ocupado	HM H M																				

Dados provisórios de 2007			VIANA DO	CASTELO			VILA	REAL			VIS	SEU			AÇC	RES			MAE	EIRA	
PAÍS	Sexo	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's	Sub-Total	TR's	Prorr. AP's	Prorr. VLD's
Timor	HM H M													1			1				
Turcomenistão	HM H M	-																1	1		
Usbequistão	HM H M					7	3		4	2	1		1	6	4		2 2	50	31	2 2	17 14 3
Vietname	HM H M																	2	2		
Oceânia	HM H M		0				0			4	4			4	4			18	18		
Austrália	HM H M									3	3			3	3			14	14		
Fidji	HM H M																				
Nova Zelândia	HM H M	-								1	1			1	1			4	4		
Apátrida	HM H M	1	1							1	1			4	4			8	8		
Desconhecida	HM H M									1	1										

# **ANEXO II** População Estrangeira que Solicitou o Estatuto de Residente



### POPULAÇÃO ESTRANGEIRA QUE SOLICITOU ESTATUTO DE RESIDENTE

População estrangeira que solicitou estatuto de residente, por nacionalidade e sexo, segundo o mês do pedido

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
- Total	НМ	60117	6664	5223	5711	5603	5735	5152	7059	3673	4477	4509	3526	2785
	Н	32239	3625	2773	2999	3013	2995	2815	3695	2036	2308	2465	1925	1590
	М	27878	3039		2712	2590	2740	2337	3364	1637	2169	2044		1195
Europa	НМ	38920	3700	2913	3550	4070	4261	3843	5907	2310	2608	2437	1887	1434
	Н	21364	2024	1580	1933	2293	2301	2174	3141	1295	1362	1367	1054	
	M	17556	1676	1333	1617	1777	1960	1669	2766	1015	1246	1070		
União Europeia	HM	25452	1449		2169	2980	3288	2845	4985	1437	1587	1576		
	H	13729	748		1160	1662	1793	1604	2649	784	785	871	591	
Alemanha	<b>M</b> HM	<b>11723</b> 1640	<b>701</b> 176	<b>646</b> 122	<b>1009</b> 121	<b>1318</b> 126	<b>1495</b> 124	<b>1241</b> 109	<b>2336</b> 449	<b>653</b> 85	<b>802</b> 106	<b>705</b> 107	<b>491</b> 67	
Alemanna	H	838	89		66	64	60	61	235	45	59	48		
	M	802	87	63	55	62	64	48	214	40	47	59		
Áustria	HM	78	4		10	4	9	6	22	3	3	5		
Additid	H	42	2	·-	4	2	6	4	12	2	J	3	2	2
	M	36	2		6	2	3	2	10	1	3	2		
Bélgica	HM	299	_ 25		26	19	16	18	106	5	19	21	15	
g	Н	154	12		13	9	7	9	59	3	8	12		
	М	145	13		13	10	9	9	47	2	11	9		
Bulgária	HM	2959	96	74	312	461	556	412	328	206	167	153	90	104
•	Н	1592	57	36	176	244	277	222	177	124	86	93	45	55
	M	1367	39	38	136	217	279	190	151	82	81	60	45	49
Dinamarca	HM	63	9	4	5	3	1		26	5	2	5	1	2
	Н	34	3	3	3	2	1		11	3	1	4	1	2
	M	29	6	1	2	1			15	2	1	1		
Eslovénia	HM	19	1	2		1	1	1	4	3	3	2		1
	Н	5	1						1	1	1	1		
	M	14		2		1	1	1	3	2	2	1		1

Nacionalidade e sexo	Total						Mês do	pedido					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Espanha HM	1442	119	88	100	84	76	62	505	58	137	108	57	48
·	734	60	33	52	42	39	38	247	37	62	64	29	
M	708	59	55	48	42	37	24	258	21	75	44	28	
Estónia HM	36	4		4	2	4	4	12		1	2		3
Н	5	1		1		1		2					
M	31	3		3	2	3	4	10		1	2		3
Finlândia HM	53	1	4	5	4	5	3			2	4	5	1
Н	22		3	3	1		2	9		2	1	1	
M	31	1	1	2	3	5	1	10			3	4	
França HM	840	59	56	73	50	59	38	282	55		53	31	22
Н	445	35	27	38	30	31	23	154	27	23	24	16	
M	395	24	29	35	20	28	15	128	28		29	15	
Grécia HM	31		5	3		1	3	12	1	2	1		3
Н	11			1		1	1	4		1	1		2
M	20		5	2			2	8	1	1			1
Hungria HM	134	14	14	11	5	11	7	47	4	9	5	6	1
Н	38	2	4	2		7	1	15	1	3	1	1	1
M	96	12	10	9	5	4	6	32	3		4	5	
Irlanda HM	184	14	17	13	12	14	20	61	6		5	5	1
Н	92	6	7	5	6	5	13	32	3	9	2	4	
M	92	8	10	8	6	9	7	29	3	7	3	1	1
Itália HM	1036	69	86	90	62	83	55	296	46		67	37	
Н	620	46	56	47	44	50	30	166	26		44	21	32
M	416	23	30	43	18	33	25	130	20	47	23	16	
Letónia HM	98	9	11	3	7	11	5	36	5	4	4	3	
Н	28	1	1		2	6	2	11		1	3	1	
M	70	8	10	3	5	5	3	25	5		1	2	
Lituânia HM	230	24	20	16	7	4	9	117	7	8	6	6	
Н	105	10	11	8	3		7	53	2		3	1	5
M	125	14	9	8	4	4	2	64	5	6	3	5	
Luxemburgo HM	26		1	1		1	1	16			1	3	
Н	13			1			1	8				2	1
M	13		1			1		8			1	1	1

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Malta	HM	4	1	<u>,                                    </u>					<u> </u>		<u>,                                    </u>		3	
	Н	1											1	
	M	3	1										2	
Países Baixos	HM	731	72		82	64	50	37	225	33		45		
	Н	390	38		40	36	29	22	123	17				
5.17	M	341	34		42	28	21	15	102	16				
Polónia	HM	367	51		20	15	13	16	131	10				
	Н	141	13		7	7	3	4	62	4	7	8		
Daine Heide	M	226	38		13	8	10	12	69	6				
Reino Unido	HM	3856	330		331	310	291	297	1031	229		257		
	H M	1970 1886	164 166		156 175	170 140	146 145	146 151	554 477	116 113		130 127		
República Checa	HM	1000	3		2	7	145	2	39	113		7	69	45
Republica Crieca	піvі Н	40	3		2	4	1	1	17	2		3		
	M	62	3	20	2	3	5	1	22	2		J 1		
República Eslovaca	HM	120	5		3	4	7	27	39	4	13	1		1
Republica Eslovaca	H	50	3		2	1	4	18	17	1	2	•		'
	M	70	2		1	3	3	9	22	3		1		1
Roménia	HM	10976	352		922	1728	1943	1696	1150	664			558	
Romonia	Н	6300	199		528	992	1119		663	367	325		327	
	M	4676	153		394	736	824	705	487	297	275			
Suécia	HM	128	11		16	5	2		32	4	8	4		
	Н	59	3		7	3		8	17	3		1	7	
	M	69	8		9	2	2		15	1	3			
Outros da Europa	НМ	13468	2251	1652	1381	1090	973	998	922	873	1021	861	805	641
•	Н	7635	1276	965	773	631	508	570	492	511	577	496	463	
	M	5833	975	687	608	459	465	428	430	362	444	365	342	268
Albânia	HM	6	3	1	1		1							
	Н	4	3				1							
	M	2		1	1									
Andorra	HM	1			1									
	Н	1			1									
	M													

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Antiga Rep. Jugoslava da Macedónia	HM	7	1		3	1		<u> </u>	2		·			
	Н	6	1		2	1			2					
	M	1			1									
Bielorússia	HM	197	29		12	16	30	18		14				
	Н	107	14		5	9	16	9	6	7				
	M	90	15	7	7	7	14	9	5	7	6	4	6	3
Bósnia-Herzegovina	HM	3				1		1		1				
	Н													
	M	3				1		1		1				
Croácia	HM	1			1									
	Н													
	M	1			1									
Islândia	HM	7	1						6					
	Н	4	1						3					
	M	3							3					
Moldávia	HM	3060	422		287	189	219		210	262				
	Н	1757	248		152	113	112	108	112	149				
	M	1303	174	142	135	76	107	91	98	113	110	84	89	84
Mónaco	HM	2	1										1	
	Н	1											1	
	M	1	1											
Montenegro	HM	3					3							
	Н	2					2							
	M	1					1							
Noruega	HM	92	4		5	9	3	7	27	2	11	6		
	Н	46	2		2	6	2	6	14	1	4	4		
	M	46	2		3	3		1	13	1	7	2		
Rússia	HM	926	165		100	60	66	71	79	61		51		
	Н	434	74		53	31	28	37	33	29				17
	M	492	91		47	29	38	34		32		28		
Sérvia	HM	22	1		3	1			3	1	2	1	1	6
	Н	12		2	1	1			2		1		1	4
	M	10	1	1	2				1	1	1	1		2

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Suíça	HM	149	17	5	11	15	16	8	44	4	11	10	3	5
•	Н	91	10	3	4	11	10	6	30	4	5	4	2	. 2
	M	58	7	2	7	4	6	2	14		6	6	1	3
Turquia	HM	35	4	1	4			1	2			5	5	
	Н	17	3	1	2			1				1	4	. 5
	M	18	1		2				2			4	1	•
Ucrânia	HM	8957	1603	1148	953	798	635	693	538	528				
	Н	5153	920	681	551	459	337	403	290	321	356	326		
	M	3804	683	467	402	339	298	290	248	207	272	236		
África	HM	6546	1075	787	634	393	295	248	192	291	600	989		
	Н	3613	619		348	203	159	136	106	183		513		
	M	2933	456		286	190	136	112		108		476		
Angola	HM	1126	237	189	138	86	56	48	41	51		84		
	Н	589	115	105	71	44	30	27	22	31	29	43		
	M	537	122	84	67	42	26	21	19	20		41		
Cabo Verde	HM	3028	385	287	265	139	116	96	55	113		715		
	Н	1519	215		142	67	59	52	30	62				
	M	1509	170		123	72	57	44	25	51	216			
Guiné-Bissau	HM	846	170	139	101	72	41	35	41	33		52		
	Н	517	107	85	55	35	24	20	22	25		35		
	M	329	63	54	46	37	17	15	19	8				
Moçambique	HM	228	21	23	11	18	6	11	8	19		28		
	Н	113	11	11	3	14	2	5	4	7		17		
	M	115	10		8	4	4	6	4	12		11		
São Tomé e Príncipe	HM	520	110		72	26	24	25	13	11	13	51		
	Н	284	52	39	40	13	16	10	6	7	10	27		
,	M	236	58	28	32	13	8	15	7	4	_	24		
Outros de África	HM	798	152	82	47	52	52	33	34	64		59		
	Н	591	119		37	30	28	22	22	51	55	46		
,	M	207	33		10	22	24	11	12	13		13		
África do Sul	HM	28	2	2	1	1	2	4		6			3	
	Н	16	1	1	1		1	2		3	2		3	
	M	12	1	1		1	1	2		3	2			1

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Argélia	HM	23	6					<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	2		5	
	Н	18	6	2							2		3	
	M	5			1	1							2	. 1
Benim	HM	2		1						1				
	Н	2		1						1				
	M	_												
Burkina Faso	HM	5				4	1							
	Н	3				2	1							
0	M	2	4			2						4	4	4
Camarões	HM	5	1 1			1						1	1	
	Н	5	1			1						1	1	1
Canaa (Banública Domacrática)	M HM	11	1	1	2	4	1	4				4		2
Congo (República Democrática)	піvі Н	11 3	1	1	3 1	1	1	1				1		2
	M	8	1	1	2	1	1	1				'		1
Congo (República)	HM	5	1	1	2	'	Į.	'						3
Congo (Republica)	H	2	'	1										1
	M	3	1											2
Costa do Marfim	HM	8	1	3		2		1						1
Coold do Mariini	н	5	1	2		1		1						
	M	3		1		1								1
Egipto	HM	17	3	3		·		2	1		6			2
-9.640	Н	12	3					1	1		2			2
	M	5	_	_				1	·		4			_
Etiópia	HM	1	1											
•	Н	1	1											
	M													
Gabão	HM	1										1		
	Н	1										1		
	M													
Gâmbia	HM	10	2 2	4		2						1		1
	Н	8	2	4								1		1
	M	2				2								

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Gana	HM	41	10	7	5	1	2	2	1		2	7	4	<u>                                     </u>
	Н	32	6		4	1	1	2	1		2	4	4	
	M	9	4		1		1					3		
Guiné	HM	184	27	14	10	9	12	5	1	23	19	18	24	22 19 3
	Н	149	22		8	6	5	3	1	20				19
	M	35	5	4	2	3	7	2		3	3	1	2	3
Guiné Equatorial	HM	1	1											
	Н	1	1											
	M													
Mali	HM	10	3	1	1	1			1	1		1		1
	Н	9	3	1	1	1			1	1				1
	M	1										1		
Marrocos	HM	272	60		14	20	29	9	20			17		
	Н	190	51		12	11	16	7	11	14		11	12	12
	М	82	9	4	2	9	13	2	9	4	9	6	5	10
Mauritânia	HM	1			1									
	Н	1			1									
	M													
Namíbia	HM	1			1									
	Н													
	M	1			1									
Nigéria	HM	24	5	4		1	1		3	1	5	1		3
	Н	16	3 2	3		1			2	1	5 2 3	1		3
	M	8	2	1			1		1					
Quénia	HM	3				1		1		1				
	Н	1						1						
	M	2				1				1				
República Centro-Africana	HM	1		1										
	Н	1		1										
D .	M													
Ruanda	HM	1												1
	Н													
	M	1												1

Nacionalidade e sexo	Total						Mês do	pedido					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Senegal HM	114	24	9	2	3	4	7	3	12	14	9	) 13	14
H	89	15		2			4	2	10	13	7		
M	25	9			1		3	1	2				
Serra Leoa HM	3		1		1					1			
Н	3		1		1					1			
M													
Tanzânia HM	1							1					
Н	1							1					
M													
Togo HM	6		1	1				1	1				
Н	6		1	1				1	1	1	1		
M													
Tunísia HM	15	4		4						1	1		
Н	13	3		3	2					1	1		
M	2	1		1									
Uganda HM	2							2					
Н	1							1					
M	1							1					
Zimbabwe HM	2						1					1	
Н	2						1					1	
M													
América HM	12078	1417		1317	1009			783					
Н	5709	674		597	444								
M	6369	743		720	565			425					
América do Norte HM	150	20		10				6					
Н	74	8		3	5		_						
M	<b>76</b>	12		<b>7</b> 1	10			3				5	
Canadá HM	27	2		1	2	3		3		-			3
H	16	2		4	1	1	2	1	1				3
M EUA HM	11	40	1	1	1	2		2		1	4.4	-	
	103 47	12		8	9 2			3	3 1				
H M	47 56	3 9		2 6	7			2	2				8 6

Nacionalidade e sexo	Total						Mês do	pedido					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Outros da América do Norte HI	1 20	6	1	1	4	1	1		1	2	1	1	1
Н	11	3	1	1	2	1				1	1	1	
M	9	3			2		1		1	1			1
México HI	1 20	6		1	4	1	1		1	2	1	1	1
Н	11	3		1	2	1				1	1	1	
M	9	3			2		1		1	1			1
América Central e do Sul HI		1397		1307	994	1036	902		886				
н	5635	666		594	439	470	419	355	451				
M	6293	731		713	555	566	483	422	435				
Brasil HI		1355		1282	963	1005	865	760	856				
H	5481	650		582	428	458	404	348	435	_		_	
M	6083	705		700	535	547	461	412	421				
Venezuela HI		14		5	6	7	9	7	7				
H	34	4		3	3	4	2		5				
M	61	10		2	3	3	7	4	2		6		
Outros da América Central e do Sul HI		28		20	25	24	28	10	23		20		
H	120	12		9	8	8	13	4	11		12		
M Annual of the s	149	16		11	17	16	15	6	12				
Argentina HI		5		5	2	3	2			2			
H	23	2		2	1	3	2	1		2	3		
M	13 / 1	3	3	3	1	4						2 1	
Barbados HI H	/1 1					1							
П М	1					1							
Bolívia Hľ	•		2	3	1	ı	2		1				1
H	4		1	2	1		1		ı				1
M	6		1	1	1		1		1				1
Chile HI		1	1	'	1		3		2	)		1	' ∣ 1
H	7	1			1		3		1			'	
M	3		į		ı		3		1			1	1
Colômbia Hľ		6	6	4	6	6	4		3	6	5	5 4	•
H	19	1		2	3	2			1	3			
M	33	5		2	3	4	4		2		2		, .   1

Nacionalidade e sexo	Total						Mês do	pedido					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Cuba	HM	61	6 4	4	5	6	3	4	10	5	4	5	5
	H :	30	5 1	1	1	2	2	2	7	4	1	3	1
		31	1 3	3	4	4	1		3	1	3	2	4
Domínica	HM	1	1										
	Н												
	M		1										
		<b>l</b> 6	6 3 2 2	1	1		8	2	5 2 3	5	2	3	8
			2 2	1		1	4	1	2	1		2	4
			4 1		1	1	4	1	3	4		1	4
	HM	1			1								
	Н												
	M	1			1								
	HM	3				2		1					
	Н												
	M	3				2		1					
	HM	3										3	
	Н	1										1	
	M	2	_									2	
	HM	3	2					1					
	H		1										
	M		1					1					
		20	3		3	2			1		1		2
	H	8	2		1	_	1			1	1		
		2	1		2		3		1			3	
	HM	7			1	2	1		1	1	1		
	H	1				_					1		
	M	6			1	2	1		1	1			
	HM H	1	1										
	П М	1	1										
		1	1	3	4		1	1		1	2		1
	Н	4	1	1	1			1		ı	1		
		0	ı	2			1	1		1	1 1		1

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezemb
ia	НМ	2557	466	292	209	131	129	140	177	181	227	228	213	16
	Н	1548	307	181	121	73	58	81	90	105	142	149	140	10
	M	1009	159	111	88	58	71	59	87	76	85	79	73	6
Arménia	HM	13	1	2	3				3		2		1	
	Н	7		1	1				2		1		1	
	M	6	1	1	2				1		1			
Azerbaijão	HM	2								1		1		
	Н													
	М	2			_			_		1	_	1		
Bangladesh	HM	75	17	12	9	1	6	8	3	5		7		
	Н	45	11	9	5	1	2	3	1	1		6		
	M	30	6	3	4		4	5	2	4	1	1		
Brunei	HM	5	1		1			1					1	
	Н	2	4		4			1					4	
Campanistão	M	3	1	4.0	1	^	4.4	40	45	_	0	40	1	
Cazaquistão	HM H	154 84	33 19	16 8	8 6	9 6	14 7	13 9	15 6	5 2		13 7		
	П М	70	19	8	2	3	7	4	9	3		6		
China	HM	1037	196	89	79	45	40	58	58	81		117		
Crima	H	553	110	48	40	19	15	29	33	40		68		
	M	484	86	41	39	26	25	29	25	41		49		3
Coreia do Sul	HM	4	00	71	1	20	20	2	20	71	1	40	00	
30.014 40 541	H	1						1			·			
	М	3			1			1			1			
Filipinas	НМ	24	6	1		3	4		1	3		3		
•	Н	4	2				2							
	M	20	4	1		3	2		1	3	3	3		
Geórgia	HM	291	45	34	16	21	18	15	55	15	26	17		1
-	Н	196	33	26	13	14	10	12	24	10	22	13		
	M	95	12	8	3	7	8	3	31	5	4	4	7	
Índia	HM	450	88	77	44	23	18	19	17	30		34		
	Н	329	71	47	31	15	9	10	10	23		30		1
	M	121	17	30	13	8	9	9	7	7	4	4	9	

Nacionalidade e sexo	Total						Mês do	pedido					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr
Indonésia HM	5		1	1		<u> </u>			1	•	1		<u> </u>
H	1			,					1				
Irão M	4		1	1			1			1	1		
Irão HM H	16 8		1				1			2 1	3 1	2	
M	8						1			1	2	1	
Iraque HM	1							1					
Н	1							1					
M		_										_	
Japão HM	25	3		4				1 1	1 1	4 3	1 1	2 1	! :
H M	12 13	1 2		1 3				1	1	3 1	1	1	
Jordânia HM	13	1	3	3						ı		'	,
H	1	1											
M													
Laos HM	1					1							
H 													
M Líbano HM	1					1		3				1	
H	5 2					ı		ა 1				1	
M	3					1		2				'	
Malásia HM	2			1					1				
Н	2 2			1					1				
M						_							
Maldivas HM	1					1							
H M	1					1							
Mongólia HM												1	•
H	2 2											1	•
M													
Nepal HM	28	2	10	5	1	3 2	1	1 1	1		1		
H	14	2	4	5 2 3	_	2	1	1	1			1	
M	14		6	3	1	1					1	2	

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Paquistão	HM	148	35	19	17	14	9	5	1	7	21	3	9	8
	Н	105			9	9	4			6	11	2		
	M	43	3	2	8	5	5	2	1	1	10	1	3	2
Quirziquistão	HM	7	2	4							1			
	Н	5	2								1			
	M	2		2										
Síria	HM	2								1				1
	Н	2								1				1
	M													
Sri Lanka	HM	1											1	
	Н	1											1	
	M													
Tailândia	HM	16	2			1	3		1	1	1	2		
	Н	4										1	2	1
	M	12	2			1	3		1	1	1	1	2	
Timor	HM	14								10	3		1	
	Н	8								5	2		1	
	M	6								5	1			
Usbequistão	HM	227	34	22	20	13	11	17	17	18	18	25	14	. 18
	Н	159	23	17	12	9	7	12	10	13	12	20	11	
	M	68	11	5	8	4	4	5	7	5			3	

Nacionalidade e sexo		Total						Mês do	pedido					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Oceânia	НМ	15	5	1	1	,	1	4		,	•	,	-1	4
	Н	5	1					2						2
	M	10	4	1	1			2						2
Austrália	HM	11	4					3						4
	Н	5	1					2						2
	M	6	3					1						2
Nova Zelândia	HM H	4	1	1	1			1						
	M	4	1	1	1			1						
Apátrida	НМ													
·	Н													
	M													
Desconhecida	НМ	1	1											
	Н													
	M	1	1											





# **LISTA DE CONTACTOS**

# **SERVIÇOS CENTRAIS**

SERVIÇOS	MORADA	CONTACTOS
Sede	Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4 1649-007 Lisboa	Tel: +351 217 115 000 Fax :+351 217 140 332 sef@sef.pt
Passos Manuel	Rua Passos Manuel, 40 1069-069 Lisboa	Tel: +351 213 189 900 Fax +351 213 524 828

# DIRECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

SERVIÇOS	MORADA	CONTACTOS
Sede	Rua Marquês da Praia e Monforte, 10 Apartado 259 9500-089 Ponta Delgada	Tel: +351 296 302 230 Fax:+351 296 284 422 dir.acores@sef.pt
Delegação Regional Angra do Heroísmo	Alto das Covas, Sé Apartado 104 9702-220 Angra do Heroísmo	Tel: +351 295 403 180 Fax:+351 295 403 199 del.aheroismo@sef.pt
Delegação Regional da Horta	Rua S. João, nº 46 9900-129 Horta	Tel: +351 292 293 115 Fax:+351 292 391 788 del.horta@sef.pt
Delegação Regional do Pico	Rua D. Jaime Garcia Goulart, 6 9950-361 Madalena do Pico	Tel: +351 292 622 001 Fax:+351 292 623 552 del.pico@sef.pt
Aeroporto das Lajes	Aeroporto Civil das Lajes Ilha Terceira 9760-251 Lajes VPV	Tel: +351 295 542 161 Fax:+351 295 542 162 pf005.lajes@sef.pt
Aeroporto Santa Maria	Aeroporto Santa Maria 9580-908 Vila do Porto	Tel: +351 296 886 650 Fax:+351 296 886 660 pf006.smaria@sef.pt
Aeroporto Ponta Delgada	Aeroporto João Paulo II Ponta Delgada 9500-749 Ponta Delgada	Tel: +351 296 287 020 Fax:+351 296 285 338 pf007.pdelgada@sef.pt
Porto de Ponta Delgada	Av. Infante D. Henrique (Marina) – Ponta Delgada 9500-150 Ponta Delgada	Tel: +351 296 286 623 Fax:+351 296 287 738 pf209.pdelgada@sef.pt
Cais de Sta. Cruz da Horta	Cais de Santa Cruz da Horta 9900-172 Horta	Tel: +351 292 392 043 Fax:+351 292 392 089 pf211.horta@sef.pt
Cais de Vila do Porto – Santa Maria	Cais de Vila do Porto – Santa Maria 9580 Vila do Porto	Tel: +351 296 882 211 Fax:+351 296 882 866
Porto de Angra/Praia da Vitória	Edifício da Marina Praia da Vitoria 9670-571 Praia da Vitoria	Tel: +351 295 542 148 Fax:+351 295 513 666 pf224.pvitoria@sef.pt

# DIRECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE

SERVIÇOS	MORADA	CONTACTOS
Sede	Rua Luis de Camões, 5 8000-388 Faro	Tel: +351 289 888 300 Fax:+351 289 888 301 dir.algarve@sef.pt
Delegação Regional de Albufeira	Rua da Igreja Nova, nº 13 – A 8200-137 Albufeira	Tel: +351 289 513 344 Fax:+351 289 589 955 del.albufeira@sef.pt
Delegação Regional de Portimão	Quinta do Morais, lote 11, Fracção A 8500-774 Portimão	Tel: +351 282 405 330 Fax:+351 282 405 339 del.portimao@sef.pt
Delegação Regional de Tavira	Rua Dr. Augusto Carlos Palma, 13 8800-345 Tavira	Tel: +351 281 380 060 Fax:+351 281 325 362 del.tavira@sef.pt
Aeroporto de Faro	Aeroporto de Faro 8001-701 Faro	Tel: +351 289 817 044 Fax:+351 289 702 436 pf002.faro@sef.pt
Porto de Olhão/Faro	Edifício da Capitania do Porto de Olhão Avenida 5 de Outubro 8000 Faro	Tel: +351 289 704 547 Fax:+351 289 702 436 pf217.olhaofaro@sef.pt
Marina de Vilamoura	Marina de Vilamoura 8125-401 Quarteira	Tel: +351 289 314 857 Fax:+351 289 314 421 pf214.vilamoura@sef.pt
Marina de Portimão	Marina de Portimão Edifício da Administração Ponta da Areia 8500-845 Lagos	Tel: +351 282 426 291 Fax:+351 282 423 369 pf215.portimao@sef.pt
Posto de Atendimento de Portimão	Rua D. Carlos I, 77 Edifício da Segurança Social 8500-502 Portimão	Tel: +351 282 423 024 Fax: +351 282 423 105
Marina de Lagos	Marina de Lagos Edifico da Administração 8600-780 Lagos	Tel: +351 282 792 333 Fax:+351 282 792 334 pf216.lagos@sef.pt
Posto Misto de Vila Real de Stº António (Castro Marim)	A22 Praça da Fronteira, km 131 Apartado 132 8950 Castro Marim	Tel: +351 281 531 734 Fax:+351 281 531 888 pm.castromarim@sef.pt

# DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO

SERVIÇOS	MORADA	CONTACTOS
Sede	Rua Venâncio Rodrigues, 25-31 3000-409 Coimbra	Tel: +351 239 853 500 Fax: +351 239 853 529 dir.centro@sef.pt
Loja do Cidadão de Coimbra	Avenida Central Projectada à Avenida Fernão de Magalhães, 16-20 3000 Coimbra	Tel: +351 239 863 383 Fax: +351 293 863 386
Delegação Regional de Aveiro	Rua Batalhão Caçadores Dez, 75 3810-064 Aveiro	Tel: +351 234 403 930 Fax: +351 234 422 920 del.aveiro@sef.pt

Loja do Cidadão de Aveiro	Rua Dr. Orlando de Oliveira, n.º 41-47 Forca-Vouga 3800-004 Aveiro	Tel: +351 234 405 871 Fax: +351 234 405 873
Delegação Regional de Castelo Branco	Rua Prof.Dr.Faria de Vasconcelos, Lt 6-R/C 6000-266 Castelo Branco	Tel: +351 272 349 500 Fax: +351 272 349 519 del.cbranco@sef.pt
Delegação Regional de Espinho	Rua 19, nº 342, 3º, sala 3.2 4500-255 Espinho	Tel: +351 227 341 165 Fax: +351 272 312 562 del.espinho@sef.pt
Delegação Regional da Figueira da Foz	Doca de Recreio Apartado 2142 3080-902 Figueira da Foz	Tel: +351 233 424 228 Fax: +351 223 428 270 del.ffoz@sef.pt
Delegação Regional da Guarda	Rua Paiva Couceiro, nº 22 6300-593 Guarda	Tel: +351 271 232 700 Fax: +351 271 232 729 del.guarda@sef.pt
Delegação Regional de Leiria	Lg. Manuel Arriaga, 3 2400-177 Leiria	Tel: +351 244 848 300 Fax: +351 244 848 301 del.leiria@sef.pt
Delegação Regional de Viseu	Rua Alexandre Herculano, 562 F 3510-035 Viseu	Tel: +351 232 467 740 Fax:+351 232 467 749 del.viseu@sef.pt
Loja do Cidadão de Viseu	Quinta das Mesuras Avenida Rei D. Duarte, lote 8-10 3500-613 Viseu	Tel: +351 232 484 962 Fax: +351 232 484 963
Porto da Figueira da Foz	Doca de Recreio 3080-016 Figueira da Foz	Tel: +351 233 424 228 Fax:+351 233 423.278 pf206.ffoz@sef.pt
Porto de Aveiro	Terminal Norte do Porto de Aveiro Edifício 11 Sala 3 Forte da Barra 3830-565 Gafanha da Nazaré	Tel: +351 234 367 010 Fax: +351 234 398 236 pf207.aveiro@sef.pt
Posto Misto de Vilar Formoso	Largo da Fronteira 6355-272 Vilar Formoso	Tel: +351 271 513 265 Fax: +351 271 513 565 pm.vformoso@sef.pt

# DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA, VALE DO TEJO E ALENTEJO

SERVIÇOS	MORADA	CONTACTOS
Sede	Av. António Augusto de Aguiar, 20 1069-119 Lisboa	Tel: +351 213 585 500 Fax:+351 213 144 053 dir.lisboa@sef.pt
Matinha	R. Dr. Estêvão Vasconcelos, 58 1900-665 Lisboa	Tel: +351 218 614 000 Fax: +351 218 614 070
Posto de Atendimento da Reboleira/Amadora	Avenida D. Carlos I Edifício da CP – Loja 2, 3 e 4 2720-161 Amadora	Tel: +351 214 953 212 Fax: +351 214 962 216
Loja do Cidadão dos Restauradores	Praça dos Restauradores, 18/22 Cinema Eden 1250-188 Lisboa	Fax: +351 213 262 912
Loja do Cidadão de Odivelas	Odivelas Parque, Loja 2048 Estrada de Paiã, Casal do Troca 2675-626 Odivelas	Tel: +351 211 526 115 Fax: +351 211 526 117
CNAI de Lisboa	Rua Álvaro Coutinho, n.º 14 1150-025 Lisboa	Tel: +351 218 106 100 Fax: +351 218 106 154
Centro de Informação em cada Rosto Igualdade	Portas de Benfica, Castelo Sul 1500-498 Lisboa	Tel: +351 214 742 393 Fax: +351 214 741 979
Delegação Regional de Beja	Travessa da Banha, 17 7800-396 Beja Anexo III 3	Tel: +351 284 324 376 Fax:+351 284 321 534 del.beja@sef.pt

Delegação Regional de	Rua da Misericórdia, 1	Tel: +351 214 823 520
Cascais	2750-434 Cascais	Fax: +351 214 866 208 del.cascais@sef.pt
Delegação Regional Évora	Rua do Machede, 61	Tel: +351 266 788 190
	7000-864 Évora	Fax:+351 266 788 198
		del.evora@sef.pt
Delegação Regional de	Av. Sto. António, 12	Tel: +351 245 205 536
Portalegre	7300-074 Portalegre	Fax:+351 245 205 505
		del.portalegre@sef.pt
Delegação Regional de	Edifício do Governo Civil	Tel: +351 243 305 130/3
Santarém	2000-118 Santarém	Fax: +351 243 305 144
		del.santarem@sef.pt
Delegação Regional de	Av. Luísa Tody nº 36, 38 A e 40	Tel: +351 265 545 320
Setúbal	2900-450 Setúbal	Fax:+351 265 545 368
I ala da Cidadão da Catóbal	Associate Dente Consolute a 9 20 D	del.setubal@sef.pt Fax: +351 265 550 303
Loja do Cidadão de Setúbal	Avenida Bento Gonçalves, n.º 30-D 2910-431 Setúbal	
Aeroporto de Lisboa	Aeroporto de Lisboa	Tel: +351 218 437 567
	1700-008 Lisboa	Fax:+351 218 474 239
Gare Marítima de Alcântara	Edifício da Gare Marítima de Alcântara da	Tel: +351 213 913 680
	Rocha do Conde D'Óbidos	Fax:+351 231 913 699
	1350-352 Lisboa	pf201.plisboa@sef.pt
Porto de Setúbal	Centro de Despacho Rápido de Navios	Tel: +351 265 571 287
	Cais das Fontainhas – Porto de Setúbal	Fax:+351 265 571 230
	2910-081 Setúbal	pf203.setubal@sef.pt
Porto de Sines	Avenida Vasco da Gama	Tel: +351 269 632 025
	Edifício do Porto de Recreio de Sines	Fax: +351 269 636 131
D : 1 D : 1	7520-101 Sines	pf205.sines@sef.pt
Porto de Peniche	Porto de Pesca de Peniche Edifício da Docapesca, 3º Piso	Tel: +351 262 783 005 Fax: +351 262 783 006
	2520-630 Peniche	pf218.peniche@sef.pt
	2320-030 Femche	pi218.peinche@sei.pt
Porto da Nazaré	Rua do Porto de Abrigo da Nazaré	Tel: +351 262 560 370
	Torre de Controlo	Fax:+351 262 568 426
	2450-075 Nazaré	pf220.nazare@sef.pt
Marina de Cascais	Marina de Cascais	Tel: +351 214 834 767
	Casa de São Bernardo	Fax:+351 214 834 769
	2750-800 Cascais	pf227.cascais@sef.pt
Porto de Sesimbra	A abrir brevemente	pf228.sesimbra@sef.pt
Unidade de Apoio ao Posto	Estrada do Caia – Elvas	Tel: +351 268 641 157
Misto de Caia	7350-443 Elvas	Fax:+351 268 641 164
		apcaia@sef.pt

# DIRECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

SERVIÇOS	MORADA	CONTACTOS
Sede	Rua Nova do Rochinha, 1-B 9054-519 Funchal	Tel: +351 291 214 150 Fax:+351 291 214 188 dir.madeira@sef.pt
Loja do Cidadão do Funchal	Avenida Arriaga Edifício Arriaga, n.º 42-A 9000-064 Funchal	Tel: +351 291 212 200
Delegação Regional de Porto Santo	Aeroporto de Porto Santo 9400-035 Porto Santo	Tel: +351 291 982 360 Fax:+351 291 982 026 del.psanto@sef.pt

Aeroporto do Funchal (Sta.	Aeroporto Internacional da Madeira	Tel: +351 291 524 122
Catarina)	9100-105 Santa Cruz	Fax:+351 291 524 121
		pf004.funchal@sef.pt
Aeroporto Porto Santo	Aeroporto do Porto Santo	Tel: +351 291 983 877
	Ilha de Porto Santo	Fax:+351 291 982 026
	9400-035 Porto Santo	pf008.psanto@sef.pt
Porto do Funchal	Marina do Funchal	Tel: +351 291 236 594
	9000-055 Funchal	Fax:+351 291 236 836
		pf208.funchal@sef.pt
Porto de Porto Santo	Estrada do Penedo, nº 223	Tel: +351 291 982 911
	Edifício Posto de Fronteira	Fax:+351 291 982 912
	9400-080 Porto Santo	pf223.psanto@sef.pt

# DIRECÇÃO REGIONAL DO NORTE

SERVIÇOS	MORADA	CONTACTOS
Sede	Rua D. João IV, 536	Tel: +351 225 898 710
	Apartado 4819	Fax: +351 225 898 762
CNIALLE	4013 Porto Codex	dir.norte@sef.pt
CNAI do Porto	Rua do Pinheiro, n.º 9	Tel: +351 222 071 274
	4050-484 Porto	Fax: +351 222 073 812
Loja do Cidadão do Porto	Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 1º	Tel: +351 225 19 35
	Torre das Antas 4350-158 Porto	Fax: +351 225 19 37
Delegação Regional de Braga	Rua Mário Valença, 66 Nogueira	Tel: +351 253 680 040
	4715-206 Braga	Fax: +351 253 612 917
		del.braga@sef.pt
Loja do Cidadão de Braga	Rua dos Granjinhos, nº 6	Tel: +351 253 205 798
	4700-990 Braga	Fax: +351 253 205 799
Delegação Regional de	Largo de São João	Tel: +351 273 300 010
Bragança	Edifício do Governo Civil R/c Dto.	Fax: +351 273 300 019
	5301-864 Bragança	del.braganca@sef.pt
Delegação Regional de Viana	Rua José Espregueira, 145	Tel: +351 258 824 375
do Castelo	4900-459 Viana do Castelo	Fax: +351 258 828 181
		del.vcastelo@sef.pt
Delegação Regional de Vila	Lg Conde de Amarante	Tel: +351 259 378 324
Real	Edifício do Governo Civil	Fax: +351 259 328 390
	5000 – 529 Vila Real	del.vreal@sef.pt
Aeroporto Francisco Sá	Pedras Rubras	Tel: +351 229 414 877
Carneiro	4470-995 Maia	Fax: +351 229 414 876
		pf003.porto@sef.pt
Porto de Leixões	Porto de Leixões – Edifício Clube de Vela	Tel: +351 229 965 119
	Avenida da Liberdade	Fax: +351 229 940 068
	4451-851 Leça da Palmeira	pf202.leixoes@sef.pt
Posto Marítimo de Viana do	Cais Comercial do Cabedelo	Tel: +351 258 331 311
Castelo	4900-056 Darque – Viana do Castelo	Fax:+351 258 331 318
		pf204.vcastelo@sef.pt
Porto da Póvoa do Varzim	Edifício da Marina da Póvoa do Varzim	Tel: +351 252 688 121
	Molhe Sul	pf222.pvarzim@sef.pt
	4490-670 Póvoa do Varzim	
Posto Misto de Tuy	Avenida de Portugal – Tuy	Tel: 00 34 986 604 342
	36700 Tuy - Pontevedra	Fax: 00 34 986 604 357
		pm.tuy@sef.pt

# Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Planeamento e Formação (Núcleo de Planeamento) do SEF

**Chefe do Departamento** 

João Ataíde

Chefe do Núcleo

**Maria José Torres** 

**Apoio Técnico** 

Alexandra Ramos Bento Luís Azambuja Martins Rui Machado

**Apoio Administrativo** 

**Carla Francisco** 

O DPF-NP agradece o apoio e a colaboração prestada pela Direcção do SEF e por todos os Departamentos do Serviço, sem a qual a elaboração deste documento não teria sido possível.